

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Brasília/DF/2014

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da **IN TCU nº 63/2010**, da **DN TCU nº 127/2013** e das orientações do órgão de controle interno.



Ministro de Estado
Miguel Soldatelli Rossetto

Secretário-Executivo
Laudemir André Müller

Presidente
Carlos Mário Guedes de Guedes

Chefe de Gabinete
Raimunda Helena Nahum Gomes

Procurador-Chefe
Sérgio de Britto Cunha Filho

Auditor-Chefe
Lauro César de Vasconcelos

Diretora de Programa
Érika Galvani Borges

Diretor de Gestão Administrativa
Juliano Flávio dos Reis Rezende

Diretor de Gestão Estratégica (substituto)
Eduardo Granha Magalhães Gomes

Diretor de Ordenamento da Estrutura Fundiária
Richard Martins Torsiano

Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento
César Fernando Schiavon Aldrighi

Diretor de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento
Marcelo Afonso Silva

SUMÁRIO

1.	Identificação e Atributos da Unidade Jurisdicionada	11
1.1	Identificação da Unidade Jurisdicionada	11
1.2	Nome e período de gestão ou mandato dos titulares das seguintes áreas: Presidência, Auditoria Interna, Diretorias.....	13
1.3	Organograma Funcional	14
2.	Planejamento Estratégico	20
2.1	Breve descrição do planejamento estratégico da Autarquia	20
3.	Acompanhamento dos principais macroprocessos finalísticos da gestão	22
3.1	Ordenamento da Estrutura Fundiária.....	22
3.1.1	Demonstração dos resultados das Ações	22
3.1.2	Cartografia	26
3.1.3	Regularização de imóveis	28
3.1.4	Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)	31
3.1.5	Territórios Quilombolas	32
3.1.6	Auditoria Interna	35
3.1.7	Indicadores	36
3.2	Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento.....	39
3.2.1	Demonstração dos resultados das Ações	39
3.2.2	Prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)	43
3.2.3	Considerações sobre gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente	43
3.2.4	Informações sobre os imóveis desapropriados	43
3.2.5	Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária	44
3.2.6	Auditoria Interna	45
3.2.7	Indicadores	46
3.3	Desenvolvimento de Projetos de Assentamento	48
3.3.1	Demonstração dos resultados das Ações	48
3.3.2	Diagnóstico a respeito dos déficits de infraestrutura	57
3.3.3	Demonstração das estratégias de Supervisão de Projetos de Assentamento	59
3.3.4	Demonstração das estratégias voltadas para consolidação de projetos de assentamento.....	59
3.3.5	Auditoria Interna	60
3.3.6	Indicadores	61
4.	Prestação Direta de Serviços ao Público.....	63
4.1	Demonstração dos principais resultados obtidos no atendimento ao público externo	63
4.2	Auditoria Interna	66
5.	Gestão da Tecnologia da Informação	66

5.1	Avaliação da gestão da tecnologia da informação (TI).....	66
5.2	Indicadores	68
5.3	Auditoria Interna	69
6.	Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados.....	70
6.1	Informações sobre a gestão de pessoas da Autarquia	70
6.1.1	Composição do quadro de servidores ativos.....	70
6.1.2	Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas	70
6.1.3	Composição do quadro de estagiários e custos relacionados	71
6.1.4	Custos associados aos servidores ativos, discriminados por elemento de despesa	71
6.1.5	Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços.....	72
6.1.6	Eventos relacionados à admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão ocorridos no exercício	73
6.1.7	Prospecção das aposentadorias no curto e médio prazos e as estratégias de recomposição do pessoal.....	73
6.1.8	Indicadores Gerenciais sobre Pessoal	75
6.2	Análise crítica sobre a distribuição de servidores	75
6.3	Clima organizacional da Instituição e o ambiente de trabalho.....	76
6.4	Ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem.....	77
7.	CPlanejamento, Execução e Controle Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e Contábil	80
7.1	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10	80
7.2	Informações sobre a gestão de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	81
7.3	Demonstrativo de Transferências recebidas e realizadas no exercício	83
7.4	Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres	84
7.5	Demonstração do cronograma de registro dos imóveis desapropriados.....	88
7.6	Demonstração da gestão dos créditos a receber	90
7.7	Notas explicativas sobre as principais contas das demonstrações contábeis	94
7.8	Parecer da Auditoria Interna a respeito da exatidão dos registros nas contas contábeis a que se refere o item 7.6	95
8.	Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão	98
8.1	Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno do INCRA	98
8.1	Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correção da Autarquia Cumprimento Pela Instância de Correção da Portaria nº 1.043/2007 da CGU	106 110
8.2	Demonstração da Estrutura da Auditoria Interna	111
9.	Conformidades e Tratamento de Disposições Legais e Normativas	112
9.1	Demonstração do cumprimento das determinações do TCU.....	112
9.2	Demonstração do cumprimento das recomendações da CGU do Relatório de Auditoria de Gestão do Exercício Anterior, com as devidas justificativas.	115

9.3	Demonstração do cumprimento das ações programadas no PAINT do exercício, bem como da atuação da Auditoria Interna	120
10.	Ouvidoria.....	120
10.1	Principais resultados e atendimento a demandas e denúncias, estatísticas a respeito de ocorrência de invasões de terras e conflitos no campo.....	120
11.	Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal	121
11.1	Identificação da Unidade Jurisdicionada	121
11.2	Organograma Funcional	123
11.3	Macroprocesso finalístico	124
11.4	Macroprocesso de Apoio	124
11.5	Principais Parceiros	126
11.6	Planejamento da Unidade	126
11.7	Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados.....	127
11.8	Estrutura de Governança.....	131

LISTA DE QUADROS

<i>Quadro 1: Identificação da Unidade Jurisdicionada.</i>	11
<i>Quadro 2: Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução física e orçamentária.</i>	22
<i>Quadro 3: Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução de Restos a Pagar*.</i>	23
<i>Quadro 4: Indicadores do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária.</i>	36
<i>Quadro 5: Ações do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos - Execução física e orçamentária.</i>	39
<i>Quadro 6: Ações do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos - Execução de Restos a Pagar*.</i>	40
<i>Quadro 7: Indicadores do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos.</i>	46
<i>Quadro 8: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária.</i>	48
<i>Quadro 9: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – Execução de Restos a Pagar*.</i>	49
<i>Quadro 10: Indicadores do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.</i>	61
<i>Quadro 11: Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada</i>	66
<i>Quadro 12: Indicadores de Desempenho na Gestão da Tecnologia da Informação*.</i>	68
<i>Quadro 13: Composição do quadro de servidores ativos - SEDE/DF UPAG 1089.</i>	70
<i>Quadro 14: Composição do quadro de servidores inativos - SEDE e SRFA UPAG 1089 e 1092.</i>	70
<i>Quadro 15: Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12 - SEDE e SRFA – UPAG 1089 e 1092.</i>	70
<i>Quadro 16: Composição do quadro de estagiários e custos relacionados - SEDE e SRFA – UPAG 1089 e 1092.</i>	71
<i>Quadro 17: Custos associados aos servidores ativos, discriminados por elemento de despesa.</i>	71
<i>Quadro 18: Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços.</i>	72
<i>Quadro 19: Admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão - SEDE/DF – UPAG 1089.</i>	73
<i>Quadro 20: indicadores Gerenciais sobre Pessoal.</i>	75
<i>Quadro 21: Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.</i>	81
<i>Quadro 21-B: Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores – ÓRGÃO/GESTÃO: 22201/37201.</i>	81
<i>Quadro 22: Demonstrativo de Transferências recebidas e realizadas no exercício.</i>	83
<i>Quadro 23 A: Informações sobre transferências realizadas.</i>	84
<i>Quadro 23 B: Informações sobre transferências realizadas.</i>	84
<i>Quadro 24: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – AUDITORIA INTERNA.</i>	98
<i>Quadro 25: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DE).</i>	99
<i>Quadro 26: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (DA).</i>	100
<i>Quadro 27: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – DIRETORIA DE ORDENAM. DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA (DF).</i>	101
<i>Quadro 28: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – DIRETORIA DE OBTENÇÃO DE TERRAS (DT).</i>	103
<i>Quadro 29: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS (DD).</i>	104
<i>Quadro 30: Programa Temático 2066 – PPA 2012-2015.</i>	127
<i>Quadro 31: Objetivo 0419 – PPA 2012-2015</i>	128
<i>Quadro 32: Ação 211C – LOA 2013</i>	130

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ANOREG – Associação dos Notários e Registradores do Brasil
APP - Área de Preservação Permanente
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CDB – Associação Crédito do Brasil
CDN – Conselho de Defesa Nacional
CDR – Comitê de Decisão Regional
CGDEX - Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu
CENSIPAM - Centro Gestor de Proteção da Amazônia
CGU - Controladoria Geral da União
CIGEx – Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONJUR – Consultoria Jurídica
CPL - Comissão Permanente de Licitação
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFDA - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GAP - Gestão e Administração do Programa
GECC – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
GEE - Grau de Eficiência na Exploração
GEI – Grupo Executivo Intergovernamental
GIZ – Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (Agência de Implementação da Cooperação Alemã para o Desenvolvimento)
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT – Grupo de Trabalho
GUT - Grau de Utilização da Terra
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IN - Instrução Normativa

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO - Licença de Instalação e Operação
LOA - Lei Orçamentária Anual
LP - Licença Prévia
LTDA - Limitada
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem
MAS – Microssistema de Abastecimento de Água
MCid – Ministério das Cidades
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MP - Medida Provisória
MPF – Ministério Público Federal
NE - Norma de Execução
NTGARFAL - Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada à Amazônia Legal
OCI – Órgão de Controle Interno
PA - Projeto de Assentamento
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAF - Projeto de Assentamento Florestal
PB – Projeto Básico
PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PGE - Plano Geral de Estatísticas
PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida
PNDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
PC – Plano de Compromisso
PPA - Plano Plurianual
PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PU - Planos de Utilização
RB – Relação de Beneficiários
RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
RG - Relatório de Gestão
RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
RL - Reserva Legal
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEMA - Secretária Estadual de Meio Ambiente
SERFAL – Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal
SFB – Serviço Florestal Brasileiro
SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIG - Sistema de Informações Geográficas
SIGEF - Sistema de Gestão Fundiária
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SIR - Sistema de Informações Rurais
SISDOC – Sistema de Documento
SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
SISPROT – Sistema de protocolo
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPOA - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Avaliação
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União
SRA – Secretaria de Reordenamento Agrário
SRFA – Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal
SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil
TCE - Tomada de Contas Especiais
TCT – Termo de Cooperação Técnica
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDA - Título da Dívida Agrária
TI - Tecnologia da Informação
UA - Unidade Avançada
UG - Unidade Gestora
UGR - Unidade Gestora Responsável
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UO - Unidade Orçamentária
VTN – Valor da Terra Nua

INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão do Incra Sede foi desenvolvido em conformidade com o disposto na Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e Decisão Normativa TCU nº 127/2013, integrante da Parte C – Conteúdo Customizado, composto de 10 (dez) itens com 48 (quarenta e oito) subitens, sendo dispensada de observar os conteúdos estabelecidos nas Partes A e B.

Os itens recomendados foram estruturados por macroprocessos finalísticos a saber: Ordenamento da Estrutura Fundiária, Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento e Desenvolvimento de Projetos de Assentamento. Estes macroprocessos foram estruturados utilizando-se as respectivas ações/planos orçamentários, os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna do Incra e demonstração do resultado da aferição dos indicadores de gestão.

Após a descrição do acompanhamento dos macroprocessos finalísticos, apresenta-se descrição do acompanhamento da prestação direta de serviços ao público, gestão de tecnologia da informação, gestão de pessoas, planejamento, execução e controle orçamentário, patrimonial, financeiro e contábil, estrutura de governança e de autocontrole da gestão, conformidade e tratamento de disposições legais e normativas e ouvidoria, conforme DN TCU nº 127/2013.

Foi acrescido o item 11 para apresentar as informações pertinentes a gestão da Superintendência Nacional de Regularização Fundiária da Amazônia Legal – SRFA (Programa Terra Legal) visto que em 2012 foram criadas as Ações orçamentárias 20TA, desvinculando seu orçamento das ações 2110 e 4460 que permaneceram para utilização do INCRA em suas operações de regularização fundiária e georreferenciamento. Sendo assim, o orçamento de 2013 quanto as ações da SRFA foi disposto e executado na UG 133003, sem intermédio da Unidade Gestora desta Autarquia.

As consultas para verificação da execução orçamentário-financeira do orçamento 2013 e a execução referente ao Restos a Pagar de exercícios anteriores, relacionadas aos quadros de execução dos objetivos, iniciativas e planos orçamentários sob a responsabilidade da unidade foram efetuadas no sistema Siafi Gerencial por meio de consultas utilizando os grupos de itens da STN:

- Execução orçamentária: PUBLIC MENSAL;
- Provisões Recebidas: MOVIMENTO CRÉDITOS;
- Restos a Pagar de exercícios anteriores para os quadros das Ações: RP PROC N PROC NE.

Alerta-se que por meio da portaria INCRA nº 27 de 2012, a Unidade Avançada de Altamira passou a ser subordinada diretamente à Presidência do INCRA Sede, sendo assim não responde, desde então, à SR 30 – Santarém. Os recursos orçamentários e financeiros foram operados portanto, em UG própria (373032).

1. Identificação e Atributos da Unidade Jurisdicionada

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 1: Identificação da Unidade Jurisdicionada.

Poder e Órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário		Código SIORG: 17125
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária		
Denominação abreviada: INCRA		
Código SIORG: 1799	Código LOA: 49201	Código SIAFI: 373001
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo		
Principal Atividade: Administração pública em geral		Código CNAE: 84.11-6-00
Telefones/Fax de contato:	(061) 3411-7474	
Endereço eletrônico: publico@INCRA.gov.br		
http://www.INCRA.gov.br		
Endereço Postal: SBN Qd. 01 Bl. D - Edifício Palácio do Desenvolvimento - CEP: 70.057-900 - Brasília-DF		
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
<ul style="list-style-type: none">- Decreto nº 1.110, de 09 de junho de 1970 – Dispõe sobre a criação do INCRA- Decreto-Lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987 – Dispõe sobre a extinção do INCRA- Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989 – Dispõe sobre o restabelecimento do INCRA		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		
<ul style="list-style-type: none">- Portaria nº 20, de 08/04/2009 – Regimento Interno do INCRA- Decreto nº 6.812, de 03/04/2009 – Estrutura Regimental do INCRA- Portaria Incra nº 352, de 18/06/2013 – Recolhimento dos créditos e outros providências- Portaria Interministerial nº 78, de xx/xx/2013 – Inclusão dos Assentados no Programa Nacional da Habitação Rural - PNHR- Portaria Interministerial nº 78, de 08/02/2013 – Inclui os agricultores familiares beneficiários do Programa Nacional da Reforma Agrária – PNRA entre os possíveis beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV		
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada		
<ul style="list-style-type: none">- Instrução Normativa nº 71 – 17/05/2012 – Supervisão ocupacional- Instrução Normativa nº 72 – 17/05/2012 – Obtenção Quilombos- Instrução Normativa nº 73 – 17/05/2012 – Indenização benfeitorias Quilombos- Instrução Normativa nº 74 – 14/11/2012 – Crédito Instalação- Instrução Normativa nº 70 – 06/12/2011 – Aquisição por estrangeiros- Instrução Normativa Nº 69 – 06/12/2011 – Cobrança Crédito Instalação- Instrução Normativa Nº 66 – 30/12/2010 – Atualização cadastral- Instrução Normativa Nº 65 – 31/12/2010 – Manejo Florestal- Instrução Normativa Nº 77 – 23/08/2013 – Regula o procedimento de certificação da poligonal objeto de memorial descritivo de imóveis rurais (SIGEF – Sistema de Gestão Fundiária)- Instrução Normativa Nº 57 – 20/10/2009 – Reconhecimento Quilombos- Resolução Nº 387 – 27/12/2006 – Licenciamento ambiental- Norma de Execução nº 105 – 26/11/2012 – Georreferenciamento e Certificação de Imóveis Rurais- Norma de Execução nº 4 – 25/07/2011 – Reassentamento de não quilombolas- Norma de Execução nº 103 – 12/07/2012 – Terra Sol- Norma de Execução nº 102 – 04/06/2012 – Supervisão ocupacional- Norma de Execução/Conjunta DF e DT nº03 – 21/06/2010 – Critérios par vistoria e avaliação de imóveis Quilombos- Norma de Execução Nº 95 – 08/2010 – Obtenção de Terras- Resolução nº 05 – 29/03/2012 – Obtenção de Terras- Nota Técnica/DFR Nº 01/2013 – Padroniza procedimentos administrativos de arrecadação sumária de terras devolutas da União		

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
Vide tabela abaixo	
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
Vide tabela abaixo	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
	37201

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
UF	CIDADE	SR	UG
BR	BRASIL	SEDE	373001
BR	BRASIL	SEDE	373002
BR	BRASIL	SEDE	373083
PA	BELÉM	SR-01/PA	373030/PA
CE	FORTALEZA	SR-02/CE	373045/CE
PE	RECIFE	SR-03/PE	373048/PE
GO	GOIANIA	SR-04/GO	373080/GO
BA	SALVADOR	SR-05/BA	373053/BA
MG	BELO HORIZONTE	SR-06/MG	373055/MG
RJ	RIO DE JANEIRO	SR-07/RJ	373062/RJ
SP	SÃO PAULO	SR-08/SP	373066/SP
PR	CURITIBA	SR-09/PR	373067/PR
SC	FLORIANOPOLIS	SR-10/SC	373070/SC
RS	PORTO ALEGRE	SR-11/RS	373072/RS
MA	SÃO LUIS	SR-12/MA	373040/MA
MT	CUIABÁ	SR-13/MT	373073/MT
AC	RIO BRANCO	SR-14/AC	373015/AC
AM	MANAUS	SR-15/AM	373025/AM
MS	CAMPO GRANDE	SR-16/MS	373058/MS
RO	PORTO VELHO	SR-17/RO	373082/RO
PB	JOÃO PESSOA	SR-18/PB	373047/PB
RN	NATAL	SR-19/RN	373046/RN
ES	VITORIA	SR-20/ES	373057/ES
AP	MACAPÁ	SR-21/AP	373039/AP
AL	MACEIO	SR-22/AL	373051/AL
SE	ARACAJU	SR-23/SE	373052/SE
PI	TEREZINA	SR-24/PI	373044/PI
RR	BOA VISTA	SR-25/RR	373029/RR
TO	PALMAS	SR-26/TO	373085/TO
PA	MARABÁ	SR-27/MBA	133080/MBA
DF	DF-ENTORNO	SR-28/DFE	133088/DFE
PE	MÉDIO S. FRANCISCO	SR-29/MSF	373050/MSF
PA	SANTAREM	SR-30/STM	373037/STM
PA	UA ALTAMIRA	UA ALTAMIRA	373032/UA ALTAMIRA

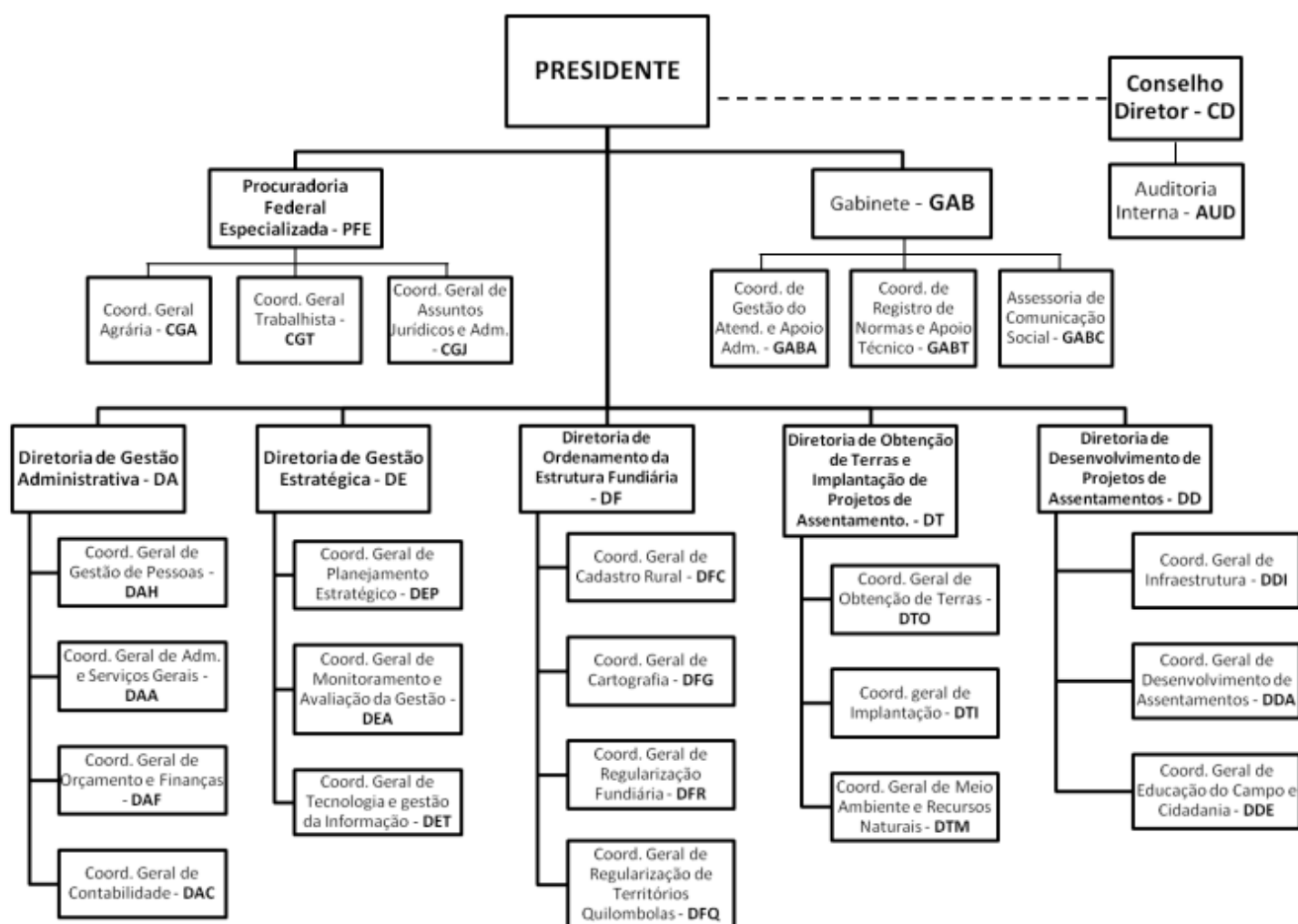
*A UG 373032 deixou de ser vinculada à Superintendência de Santarém pela Resolução/CD/nº 27/2012, sendo vinculada ao INCRA/SEDE

1.2 Nome e período de gestão ou mandato dos titulares das seguintes áreas: Presidência, Auditoria Interna, Diretorias.

O grupo gestor do INCRA é composto atualmente por:

CARGO	TITULAR	ATO NOMEAÇÃO	PERÍODO
Presidente	Carlos Mário Guedes de Guedes	DECRETO SN, de 23/7/12	De 23/7/12 aos dias atuais
Diretora da Diretoria de Programa	Érika Galvani Borges	DECRETO SN, de 12/11/12	De 12/11/2012 aos dias atuais
Chefe de Gabinete	Raimunda Helena Nahum Gomes	PORTARIA/INCRA/P/ N° 610/12	De 09/10/2012 aos dias atuais
Auditor-Chefe	Lauro César de Vasconcelos	PORTARIA/INCRA/P/ N° 373/09	De 24/12/2009 aos dias atuais
Procurador-Chefe	Sérgio de Britto Cunha Filho	PORTARIA/INCRA/P/ N° 717/12	De 29/08/2012 aos dias atuais
Diretor da Diretoria de Gestão Administrativa (DA)	Juliano Flávio dos Reis Rezende	DECRETO SN, de 13/11/12	De 13/11/2012 aos dias atuais
Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD)	César Fernando Schiavon Aldrighi	DECRETO SN, de 16/01/13	De 16/01/2013 aos dias atuais.
Diretor da Diretoria de Gestão Estratégica Substituto (DE)	Eduardo Granha Magalhães Gomes	Portaria INCRA 308, 30/05/2013	De 30/05/2013 aos dias atuais.
Diretor da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF)	Richard Martins Torsiano	PORTARIA/CC/N° 257/08	De 07/04/2008 aos dias atuais.
Diretor da Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento (DT)	Marcelo Afonso Silva	PORTARIA/CC/N° 1128/11	De 15/06/2011 aos dias atuais.

1.3 Organograma Funcional



Competências conforme Regimento Interno

Art.11. Ao Conselho de Diretor (CD) Compete:

- I- deliberar sobre as propostas dos Planos Regionais de Reforma Agrária;
- II- aprovar a proposta orçamentária anual do INCRA e solicitações de créditos adicionais;
- III- aprovar a programação operacional anual do INCRA e suas alterações, com detalhamento das metas e recursos;
- IV- aprovar as normas gerais que tratem de:
 - a) Aquisição, desapropriação, alienação e concessão de imóveis rurais;
 - b) Transações judiciais, visando à eliminação de pendências e celebrações de acordos;
 - c) Seleção e cadastramento de famílias candidatas ao assentamento.
 - d) Criação, implantação, desenvolvimento e consolidação de projetos de assentamento de reforma agrária e colonização;
 - e) Fornecimento de bens, prestação de serviços e celebração de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres;
 - f) Procedimentos e atos administrativos e de funcionamento do INCRA; e
 - g) Regularização fundiária, inclusive de territórios quilombolas;
- V- dispor sobre as Diretorias, Superintendências Regionais e Unidades Avançadas;
- VI- autorizar o Presidente a adquirir, conceder e alienar bens imóveis;

VII- autorizar o Presidente a indenizar bens decorrentes de ações de desintrusão em territórios quilombolas;

VIII- autorizar os pedidos de aquisição de imóveis rurais, com área de até cinquenta módulos de exploração indefinida para pessoa física estrangeira em todo território nacional, e com área de até cem módulos de exploração indefinida para pessoa jurídica estrangeira localizada em faixa de fronteira;

IX- apreciar e aprovar as contas e balanços gerais do INCRA;

X- conhecer dos relatórios mensais de avaliação de desempenho do INCRA e sobre eles deliberar; e

XI- apreciar assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente ou por quaisquer dos demais membros.

Parágrafo único. O regimento interno do Conselho Diretor, a ser aprovado pelo próprio colegiado, disporá sobre sua organização e funcionamento, bem como dos Comitês de Decisão Regional.

Art. 13. Ao Gabinete (GAB) compete:

I-Assistir ao Presidente em sua representação políticas e sociais e incumbir-se do controle de suas agendas;

II-Coordenar supervisionar as atividades de assessoramento ao Presidente e aos Diretores de Programas;

III-Promover o acompanhamento e sistematização das informações sobre tensões e conflitos agrários visando subsidiar as decisões da Autarquia;

IV-Acompanhar as matérias de interesse da Autarquia, junto aos poderes da União;

V-Incumbir-se do preparo e despacho dos expedientes a serem assinados pelo Presidente e Diretores de Programas, levando-os a despacho;

VI-Processar todos os assuntos e documentos de natureza especial, encaminhados ou endereçados ao Presidente e aos Diretores de Programas; e

VII-Assistir ao Presidente e aos Diretores de Programas quando do atendimento de autoridades das diferentes esferas de governo e de representantes da sociedade.

Art. 14. À Coordenação de Gestão do Atendimento e Apoio Administrativo (GABA) compete coordenar e supervisionar as atividades de estruturação, análise, acompanhamento e execução das atividades de atendimento ao público, de apoio administrativo do Gabinete, e secretariar, através de seu titular ou substituto, o Conselho Diretor.

Art. 17. À Coordenação de Registro de Normas e Apoio Técnico (GABT) compete coordenar, controlar e supervisionar as atividades dos feitos administrativos disciplinares e sindicantes; da execução, análise e acompanhamento das atividades de preparo de expedientes e atos a serem assinados pelo Presidente, Diretores de Programa e Chefe de Gabinete e da organização e divulgação das normas internas.

Art. 20. À Assessoria de Comunicação Social (GABC) compete:

I-Assistir o Presidente, Diretores de Programas, Diretores e Superintendentes Regionais nos assuntos relacionados com a comunicação social e o relacionamento com os meios de comunicação internos e externos;

II-Elaborar e executar o plano de comunicação para o órgão;

III-Difundir informações sobre as realizações do INCRA;

IV-Articular com a Secretaria de Comunicação da Presidência da República, com a intermediação do Ministério do Desenvolvimento Agrário, a divulgação de publicidade oficial de interesse do INCRA;

V-Promover a publicação, divulgação e acompanhamento das matérias de interesse do INCRA;

VI-Produzir comunicação interna das atividades da Autarquia;

VII-Realizar, assessoria de imprensa junto aos veículos de comunicação social no país

VIII-Orientar, supervisionar e articular, nas Superintendências Regionais, as atividades de comunicação social, em especial aquelas relacionadas à realização de eventos, cerimonial e relações públicas;

IX-Manter relacionamento com órgãos governamentais e entidades particulares no interesse das atividades de comunicação social;

X- Providenciar o registro audiovisual, fotográfico e jornalístico de interesse do INCRA;

XI-Providenciar a produção de material publicitário do órgão para divulgação dos programas e ações da Autarquia;

XII-Coordenar a atualização das páginas do INCRA na Internet e Intranet; e

XIII-Outras atividades compatíveis com as suas competências.

Art. 21. À Diretoria de Gestão Administrativa (DA) compete propor atos normativos, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de administração orçamentária e financeira, contabilidade, recursos humanos e serviços gerais e e propor, supervisionar, controlar e acompanhar a implementação de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos à sua área de competência.

Art. 22. À Coordenação-Geral de Desenvolvimento Humano (DAH) compete propor, implementar e avaliar a política de desenvolvimento de recursos humanos.

Art. 31. À Coordenação-Geral de Administração e Serviços Gerais (DAA) compete estruturar, executar e acompanhar as atividades de licitação e contratos, administração de bens patrimoniais e de serviços gerais, introduzir técnicas e métodos objetivando o alcance de melhores índices de eficiência, desempenho e redução de custos e orientar e supervisionar as unidades descentralizadas homólogas.

Art. 40. À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças (DAF) compete coordenar, supervisionar, controlar e acompanhar as atividades de administração e execução orçamentária e financeira, créditos e financiamentos, bem como os instrumentos contratuais quanto aos seus aspectos financeiros.

Art. 45. À Coordenação-Geral de Contabilidade (DAC) compete coordenar e supervisionar a execução da contabilidade do INCRA em conformidade com a legislação vigente, obedecendo aos aspectos formais e aritméticos; elaborar a prestação de contas anual, os balanços patrimoniais, financeiros e orçamentários e a demonstração das variações patrimoniais, atendendo às diligências dos órgãos de controle interno e externo, e analisar as prestações de contas.

Art. 49. À Procuradoria Federal Especializada, (PFE) órgão de execução da Procuradoria Geral Federal, compete representar judicial e extrajudicialmente a Autarquia; exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos aos órgãos do INCRA; apurar a liquidez, certeza e exigibilidade dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades da Autarquia, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial e coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos Assistentes junto aos Tribunais Regionais Federais e das Procuradorias Regionais na condução dos procedimentos administrativos e dos processos judiciais.

1º. Por ato do Procurador-Chefe poderão ser atribuídas competências dos Assistentes nos Tribunais Regionais Federais para as Procuradorias Regionais.

2º. Por ato do Procurador-Chefe poderão ser designados Procuradores Federais para atuar junto ao Assistente nos Tribunais Regionais Federais.

Art. 52. À Coordenação-Geral Agrária (CGA) compete coordenar, orientar e supervisionar as atividades de interpretação e aplicação uniforme da legislação, doutrina e jurisprudência relativas ao Direito Agrário.

Art. 53. À Coordenação-Geral Trabalhista (CGT) compete coordenar, supervisionar e orientar as atividades de interpretação e aplicação uniforme da legislação, doutrina e jurisprudência, inclusive as de natureza disciplinar, bem como prestar consultoria em matéria de pessoal,

Art.54. À Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos e Administrativos (CGJ) compete coordenar e supervisionar as atividades de interpretação e aplicação uniforme da legislação,

doutrina e jurisprudência dos ramos do Direito que não sejam de competência das coordenações especializadas de que tratam os artigos anteriores,

Art. 57. À Auditoria Interna (AUD) compete assessorar o Conselho de Diretor quanto à realização e acompanhamento das atividades e dos programas de trabalho, orientando e fiscalizando as diversas unidades organizacionais do INCRA quanto à exatidão e correção das medidas técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, especialmente:

I-Assessorar o Conselho Diretor para o cumprimento dos objetivos institucionais, avaliando o nível de segurança e qualidade dos controles, processos, sistemas e gestão;

II-Prestar apoio aos órgãos de Controle Interno e Externo da União no campo de suas atribuições;

III-Planejar, acompanhar e controlar o desenvolvimento de auditorias preventivas e corretivas, inclusive nos órgãos e unidades descentralizadas do INCRA;

IV-Subsidiar as Diretorias na proposição de padrões, sistemas e métodos de avaliação e acompanhamento da qualidade e produtividade das atividades do INCRA, bem como nas ações voltadas para a modernização institucional;

V-Examinar e emitir parecer sobre prestação de contas e tomada de contas especiais;

VI-Elaborar relatórios sobre exames realizados, bem como promover o acompanhamento da regularização das ocorrências apontadas ou verificadas; e

VII-Analisar as contas e o balanço do INCRA a serem submetidos ao Conselho Diretor.

Art. 58. À Diretoria de Gestão Estratégica (DE) compete coordenar, monitorar e avaliar, em articulação com os órgãos da Administração Pública Federal, as atividades relacionadas aos sistemas federais de planejamento e de programação orçamentária, os planos relativos às políticas de reforma agrária e ordenamento da estrutura fundiária, compatibilizando as diretrizes estratégicas da Autarquia com os projetos de desenvolvimento de recursos humanos, formulação e avaliação orçamentária, gestão da informação e programas de avaliação do desempenho gerencial e propor, supervisionar, controlar e acompanhar a implementação de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos à sua área de competência.

Art. 59. À Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico (DEP) compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos para elaboração de planos de curto, médio e longo prazo, bem como da programação orçamentária anual e programações operacionais da Autarquia, referentes às políticas de reforma agrária e ordenamento da estrutura fundiária, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo governo federal.

Art. 62. À Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Gestão (DEA) compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos que permitam monitorar e controlar o desempenho das ações desenvolvidas pelo INCRA no âmbito da reforma agrária e ordenamento da estrutura fundiária, bem como a avaliação da gestão.

Art. 65 – À Coordenação-Geral da Tecnologia e Gestão da Informação (DET) compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos relativos à Tecnologia da Informação, especialmente nas áreas de infra-estrutura de rede e comunicação de dados, voz e imagem, desenvolvimento e manutenção de sistemas e suporte técnico aos usuários.

Art. 69. À Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF) compete normatizar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de implantação, fiscalização e manutenção dos cadastros integrantes do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR e do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR; de natureza cartográfica, incluindo ações de georreferenciamento e geoprocessamento; de discriminação, arrecadação, destinação, controle e titulação em terras devolutas e públicas federais; de ratificação de titulação de imóveis em faixa de fronteira; de controle do arrendamento e da aquisição de terras por estrangeiros e de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de territórios quilombolas e propor, supervisionar, controlar e acompanhar a implementação de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos à sua área de competência.

Art. 70. À Coordenação-Geral de Cadastro Rural (DFC) compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos relativos às atividades afetas à administração dos cadastros que compõem o SNCR, incluindo o CNIR, desempenhadas pelos órgãos que lhes são diretamente subordinados; à fiscalização cadastral; aos estudos e estatísticas cadastrais e da organização, sistematização e disseminação dos indicadores e dados cadastrais, para fins de zoneamento e planejamento das ações de reforma agrária, e de controle da aquisição de terras por estrangeiros.

Art. 76. À Coordenação-Geral de Regularização Fundiária (DFR) compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos visando às ações de regularização fundiária, arrecadação, discriminação, destinação e titulação em terras devolutas e públicas federais; promover a ratificação de titulação de imóveis em faixa de fronteira; elaborar estudos visando a identificação e a implementação de novas tecnologias, metodologias e diagnósticos para destinação de terras públicas da União.

Art.79. À Coordenação-Geral de Regularização de Territórios Quilombolas (DFQ) compete:

I-Coordenar, supervisionar, propor atos normativos e controlar as atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos territórios quilombolas;

II-Definir métodos e procedimentos relativos à regularização dos territórios quilombolas;

III-Promover a defesa dos interesses das comunidades remanescentes de quilombos nas questões relacionadas com a titulação de seus territórios;

IV-Promover a articulação interinstitucional necessária à solução de conflitos ocorrentes nas áreas reclamadas pelas comunidades quilombolas;

V-Analisar e encaminhar as propostas de desapropriação e aquisição de áreas privadas incidentes nos territórios quilombolas;

VI-Promover articulação com os órgãos governamentais envolvidos na regularização dos territórios quilombolas;

VII-Propor a celebração, supervisionar, controlar e acompanhar a implementação de convênios ajustes, contratos e termos de cooperação técnicos relativos à regularização de territórios quilombolas;

VIII-Propor critérios e metodologia visando o controle, uso, manutenção, segurança, atualização e disseminação de dados para o sistema de informação, de modo a garantir que sejam contempladas as diretrizes e os procedimentos previstos nos atos normativos de sua competência; e

IX-Executar outras atividades compatíveis com suas competências.

Art. 80. À Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento (DT) compete coordenar, regulamentar, orientar e supervisionar as atividades de aquisição, desapropriação e incorporação de terras ao patrimônio do Incra; as atividades de seleção de famílias, promoção do acesso à terra e criação de projetos de reforma agrária e aproveitamento sustentável do meio-ambiente e dos recursos naturais nos projetos de assentamento; assim como propor, supervisionar, controlar e acompanhar a implementação de convênios, contratos e instrumentos congêneres relativos a sua área de competência.

Art. 81. À Coordenação-Geral de Obtenção de Terras (DTO) compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos voltados à obtenção de terras, inclusive os atos administrativos necessários à decretação de imóveis rurais de interesse social e a indenização de imóveis para a reforma agrária; estudos e avaliação sistemática da qualidade dos procedimentos técnicos praticados, visando à identificação e implementação de novas tecnologias e metodologias; estudos e análises do mercado de terras e prestar apoio às Superintendências Regionais na elaboração da sua programação anual de obtenção e assentamento de trabalhadores rurais.

Art. 84. À Coordenação-Geral de Implantação (DTI) compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos voltados ao desenvolvimento das atividades de cadastramento e seleção das famílias e de criação e reconhecimento de projetos de

reforma agrária; gerenciar e manter atualizadas informações sobre os beneficiários e projetos de reforma agrária; e propor acordos, contratos e convênios de cooperação, e demais instrumentos congêneres, para pesquisas e cruzamentos de dados das famílias selecionadas para reforma agrária com os sistemas de informações dos órgãos governamentais.

Art. 87. À Coordenação-Geral de Meio Ambiente e Recursos Naturais (DTM) compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos para implementar, orientar e acompanhar as ações de gestão ambiental e de monitoramento da utilização dos recursos naturais nos assentamentos, atualizações e revisões necessárias do Plano de Gestão Ambiental do Incra e articulação institucional com órgãos governamentais e não governamentais visando à promoção de atividades sustentáveis nos assentamentos.

Art. 90. À Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD) compete coordenar, supervisionar e normatizar o desenvolvimento dos projetos de assentamento; acompanhar, controlar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, consignados para sua área de atuação, integrar políticas públicas e ações do Incra para garantir o desenvolvimento sustentável, econômico e social dos projetos de assentamento e para consolidação do Programa de Reforma Agrária; propor, supervisionar, controlar e acompanhar a implementação de convênios, contratos e instrumentos congêneres, relativos a sua área de competência.

Art. 91. À Coordenação-Geral de Infra-estrutura (DDI) compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos relativos às atividades de elaboração dos planos de desenvolvimento e de recuperação dos projetos de reforma agrária, de serviços topográficos, de implantação de obras de engenharia, arquitetura, urbanismo e serviços correlatos, de concessão de crédito instalação, de assessoria técnica, social e ambiental; de capacitação de beneficiários e técnicos de reforma agrária e acompanhar todos os procedimentos relacionados aos sistemas de informação de projetos de reforma agrária, no âmbito de sua área de competência.

Art. 94. À Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamento (DDA) compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos para as atividades voltadas ao desenvolvimento, recuperação e consolidação de projetos de assentamento; de titulação de imóveis e destinação de bens remanescentes de projetos de assentamento e de colonização; acompanhar a política agrária para a reforma agrária e promover a integração das políticas públicas federal, estaduais e municipais, através de parcerias, voltadas ao desenvolvimento local/regional; apoiar a agro industrialização, comercialização e atividades pluriativas e solidárias em assentamentos da reforma agrária; assegurar a inserção das mulheres trabalhadoras rurais nas políticas públicas para promoção da igualdade no campo, acompanhar e supervisionar todos os procedimentos relacionados ao sistema de informações de projetos de reforma agrária, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 97. À Coordenação-Geral de Educação do Campo e Cidadania (DDE) compete coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos para as atividades relacionadas à educação no campo e cidadania; definir a gestão política e pedagógica do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, ou outro que venha a substituí-lo; promover a articulação interministerial e dos poderes públicos para integração do PRONERA e das ações de cidadania; coordenar a Comissão Pedagógica Nacional; apoiar a produção de material didático e pedagógico no âmbito da educação na reforma agrária e coordenar ações voltadas para o exercício da cidadania pelos beneficiários da reforma agrária.

2. Planejamento Estratégico

2.1 Breve descrição do planejamento estratégico da Autarquia

Em 2012, o Incra deu início a grandes mudanças nas ações desenvolvidas junto aos assentamentos da Reforma Agrária. Reconhecendo que os assentamentos guardam diferenças entre si, assim como os territórios em que estão inseridos oferecem dinâmicas próprias, adota-se a estratégia de atuação em rotas diferenciadas de desenvolvimento, em três grandes eixos: (i) a rota de integração ao Plano Brasil Sem Miséria, para todos os assentamentos novos e recentes, que ainda estejam em condições de pobreza; (ii) a rota de combate, prevenção e construção de alternativas ao desmatamento ilegal, para assentamentos situados na Amazônia Legal e em outros territórios ambientalmente relevantes; e (iii) rota da produção e da integração à dinâmica territorial da agricultura familiar, para assentamentos em fase de estruturação e consolidação como comunidades autônomas social e economicamente.

As diferentes rotas articulam instrumentos de garantia de condições de vida (infraestrutura básica de água, luz, habitação e estradas de acesso), condições de produção e geração de renda (assistência técnica, financiamento, estruturação produtiva e acesso a mercados) e regularização fundiária e ambiental (demarcação topográfica, Cadastro Ambiental Rural e contratação de uso ou domínio).

A diferença é a busca da rota mais adequada a cada caso, todas com vistas a constituir os assentamentos como comunidades de agricultura familiar autônomas econômica e socialmente, construindo a imagem da reforma agrária que produz, não desmata e gera riquezas.

Considerando os pressupostos acima, em fevereiro de 2013 o Incra deu início ao processo de discussão para construção do planejamento 2013/2014 da autarquia tendo como produto o documento **Agenda de Gestão 2013/2014**, com os componentes: Plano de Ação 2013 e 2014; Quadro de Metas Físicas e Créditos Orçamentários 2013; e Metas Intermediárias de Avaliação Institucional para o 3º Ciclo de Avaliação (compreendido entre o período de 1 de maio de 2013 a 30 de abril de 2014).

A Agenda de Gestão teve como principais características: a individualização por Superintendência Regional, com pactuação de metas entre o Presidente da Autarquia e as Superintendências Regionais; e o horizonte temporal de dois anos e foi elaborado com base nas diretrizes e objetivos estratégicos, estabelecidos em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Agrário. Destaca-se que a Agenda de Gestão 2013 está publicizada na Incranet no órgão, permitindo aos servidores conhecê-la e acompanhar seu cumprimento.

O documento aponta os temas a serem trabalhados, as diretrizes para os exercícios de 2013/2014, o estabelecimento de metas e os parâmetros a serem considerados, a fim de aprimorar a atuação na promoção dos direitos agricultores familiares assentados da reforma agrária, bem como dos detentores de imóveis rurais. Foram estabelecidas também, 3 (três) tipos de metas:

- As que já estavam definidas, por se tratarem de processos iniciados em 2012;
- as que estariam parcialmente especificadas, onde seriam definidos os parâmetros no âmbito das diretorias e, de acordo com esses parâmetros, as Superintendências Regionais definiriam as suas metas; e
- As que seriam propostas pelas Superintendências Regionais, desde que atendidas as prioridades anteriores.

A autarquia priorizou o estabelecimento de metas para serem executadas no período de 2 anos com base nas diretrizes de curto e médio prazos, e estão diretamente ligados ao alcance das metas executadas pela autarquia e às parcerias estabelecidas referentes aos processos iniciados em 2012, de acordo com as prioridades de governo para o setor, com levantamento feito junto às Superintendências Regionais, bem como, a implementação das parcerias feitas em 2013 com os diversos órgãos de governo federal.

O processo de elaboração e implantação do planejamento da Autarquia teve o envolvimento de todo corpo diretivo da Autarquia tanto da Sede quanto das Superintendências Regionais, sendo que as metas físicas globais foram inicialmente definidas pelas diretorias com base na Lei Orçamentária 2013, com posterior encaminhamento às Superintendências Regionais, para ajustes quanto ao estabelecimento das metas físicas individualizadas e respectivos limites orçamentários, para posterior pactuação no documento Agenda de Gestão 2013-2014.

A elaboração do plano se deu de maneira integrada e articulada, contemplando a realização de reuniões para diagnósticos, oficinas de trabalho, videoconferências, e contou com a participação de um conjunto de servidores tanto da Sede das Superintendências Regionais e Unidades Avançadas, objetivando a elaboração do Plano de Ação e Metas das Superintendências Regionais e das Diretorias com o estabelecimento de atividades, produtos, responsáveis, prazos e pactuação do Plano de Compromisso das Superintendências Regionais (Metas Físicas e Limites Orçamentários), junto as Diretorias e Superintendências Regionais.

As Superintendências Regionais participaram nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2013, de vídeo conferência onde foi apresentado o cronograma do processo de planejamento no INCRA, com a disponibilização de documentos para subsidiá-los no planejamento de suas ações. Em seguida foram convocados para participar do Encontro de Agenda Estratégica 2013, realizado em Brasília nos dias 27 e 28 de fevereiro, onde foram apresentados o balanço das atividades no Incra em 2012, as diretrizes e desafios para 2013/2014 e, metodologia e cronograma de planejamento do Incra 2013-2014, dentre outras. O Ministro do MDA esteve presente no evento, onde foram apresentadas as orientações gerais, buscando integrar no processo de planejamento as Superintendências Regionais, Delegacias Federal de Desenvolvimento Agrário - DFDA's e Escritório do Terra Legal nos Estados.

O planejamento para o exercício de 2014, traz uma revisão da Agenda de Gestão 2013-2014 objetivando ajustar as metas e validar os critérios para 2014 e proposição de metas para 2015, alinhando o documento às diretrizes da gestão do período,

3. Acompanhamento dos principais macroprocessos finalísticos da gestão

3.1 Ordenamento da Estrutura Fundiária

3.1.1 Demonstração dos resultados das Ações

Quadro 2: Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução física e orçamentária.

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta física (Valores)	Execução física	Dotação Autorizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores pagos	Restos a Pagar
2105	PO 01 e PO 02 - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	161.358	317.582	5.000.000,00	1.778.006,84	1.345.696,15	1.342.630,66	435.376,18
210U	PO 09 - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	31.129	4.814	5.000.000,00	4.544.975,69	503.778,24	489.107,74	4.055.867,95
210U	PO 0A - Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (und)	4.644	256	11.688.001,00	10.118.763,49	2.004.679,73	1.177.119,90	8.941.643,59
210U	PO 0B - Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	4.024.459	3.729.336	1.000.000,00	911.142,32	211.340,49	211.340,49	699.801,83
210U	PO 0C - Estruturação, implantação e manutenção dos sistemas cadastrais e cartográficos	Sistema Mantido (un)	2	2	11.512.000,00	7.203.782,74	6.604.926,42	6.604.926,42	598.856,32
210Z	PO 04 - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	73.315	5.521	5.500.000,00	4.170.135,60	2.538.136,23	2.524.806,64	1.645.328,96
210Z	PO 03 - Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	26.229	7.367	42.600.000,00	42.526.990,71	10.674.836,65	6.143.430,59	36.383.560,12

Quadro 3: Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução de Restos a Pagar*

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução física**	RAP Inscritos	RAP Cancelados	Rap Pagos	Rap a Pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	-	649.753,00	546.980,31	86.114,50	16.658,19
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (und)	-	1.365.316,89	0,00	1.113.455,25	251.861,64
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	24.610	2.528.615,48	2.383,72	44.696,52	2.481.535,24
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (und)	411	34.655.942,74	2.349.571,43	17.797.876,94	14.508.494,37
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	-	1.172.973,91	1.000.730,32	171.102,97	1.140,62
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	-	2.363.168,42	75.851,88	963.699,06	1.323.617,48
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	-	39.743.863,78	1.427.364,69	36.145.285,03	2.171.214,06

*Incluem RAP processado e não-processado.

**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

No exercício de 2013 foram gerenciados 317.582 imóveis rurais em todo o território brasileiro por meio da **Ação 2105 - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural** - o que representa um aumento 8,36% em relação ao exercício anterior, quando esse número foi de aproximadamente 293.000 imóveis. Destaca-se que este comportamento acompanha a dinâmica do mercado imobiliário de imóveis rurais, que vem aumentando nos últimos anos com a valorização do preço de terras no Brasil. Além desse fator, é de se ressaltar o fato de que o INCRA fechou o ano de 2013 com 2.807 Unidades Municipais de Cadastramento – UMCs, o que representa uma ampliação da Rede Nacional de Cadastramento em 6,7%, comparando com o ano de 2012.

De acordo com o art. 2, § 3º da Lei 5868/72, são obrigados a atualizar a declaração de cadastro todos os proprietários, os titulares de domínio útil ou os possuidores a qualquer título, sempre que houver alteração nos imóveis rurais, em relação à área ou à titularidade, bem como nos casos de preservação, conservação e proteção de recursos naturais (incluído pela Lei 10.267/2001). Desse modo, o número de imóveis rurais gerenciados poderia ser bem maior, considerando a quantidade de imóveis rurais cadastrados no SNCR (5,6 milhões), mas atualmente a atualização cadastral depende, em sua grande maioria, do proprietário/possuidor do imóvel buscar a atualizar as informações junto à Rede Nacional de Cadastro Rural (INCRA e UMCs).

A tabela seguinte apresenta os dados agregados de imóveis gerenciados de todas as Superintendências Regionais do INCRA entre os meses de janeiro a dezembro de 2013. Dos 317.582 imóveis rurais gerenciados em todo o território nacional, merecem destaque as Regionais de MG, SC, RS, BA, GO, SP, CE e PR, que juntas respondem por mais de 70% do gerenciamento nacional. Destaca-se também que todas as 30 (trinta) Superintendências Regionais do INCRA, superaram a meta estabelecida para o período. Se considerarmos que a meta inicialmente prevista para cada regional diminuiu em função do contingenciamento de recursos no ano, as regionais do Rio Grande do Norte e Alagoas teriam um desempenho menos significativo e não chegariam a 80% de execução.

A atualização cadastral de imóveis rurais, que vem acompanhando a dinâmica do mercado imobiliário de imóveis no meio rural, está concentrada na Região Centro-Sul do país. Nas Regiões Norte e Nordeste, onde há predominância de posses, esse mercado é menos aquecido em relação à situação jurídica de propriedade, o que demonstra uma necessidade de fortalecimento do trabalho de regularização fundiária no âmbito federal e estadual nessas regiões.

Outro ponto que merece destaque é que desde o ano de 2009 o Incra não efetua o lançamento de CCIR e cobrança das Taxas de Serviços Cadastrais, o que deve ser feito no segundo semestre de 2014. Espera-se que com a implantação da Declaração Eletrônica, prevista para entrar em produção em Setembro/2014, o banco de dados do SNCR seja atualizado permanentemente, uma vez que os proprietários e possuidores de imóvel a qualquer título em todas as regiões brasileiras serão obrigados a atualizar o cadastro e pagar das Taxas de Serviços Cadastrais – TSC anualmente.

Distribuição das atualizações cadastrais de imóveis rurais por SR/INCRA		
Superintendência		Total
SR-01	PA	2012
SR-02	CE	19450
SR-03	PE	3890
SR-04	GO	16435
SR-05	BA	21666
SR-06	MG	49618
SR-07	RJ	4437
SR-08	SP	20887
SR-09	PR	25062
SR-10	SC	15809
SR-11	RS	37297
SR-12	MA	13386
SR-13	MT	8710
SR-14	AC	1759
SR-15	AM	1991
SR-16	MS	6356
SR-17	RO	14514
SR-18	PB	5935
SR-19	RN	2098
SR-20	ES	9985
SR-21	AP	648
SR-22	AL	1215
SR-23	SE	4403
SR-24	PI	7216
SR-25	RR	1037
SR-26	TO	3771
SR-27	MBA	3839
SR-28	DFE	2985
SR-29	MSF	8643
SR-30	STM	1392
SR-31	UA Altamira	1136
TOTAL		317582

Quanto ao percentual de execução orçamentária da Ação 2105 (Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural), este foi de 27%, considerando os valores liquidados e pagos em relação à dotação autorizada. Entretanto, devido ao considerável contingenciamento de recursos financeiros no início do exercício, esse percentual foi na verdade de 76%, quando se considera a liquidação em relação à despesa empenhada para o exercício. Um resultado abaixo, porém, próximo ao desempenho da ação no ano de 2012, que foi de aproximadamente 80%.

Quanto aos restos a pagar, estes foram da ordem de R\$ 435.376,18 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), e se referem a execuções operacionais com despesas correntes nas Superintendências Regionais com material de consumo, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), que não têm contrapartida direta para realização de meta física.

No que se refere à **Ação 210U PO 0C - Estruturação, implantação e manutenção dos sistemas cadastrais e cartográficos** - que tem como meta física 02 (dois) sistemas mantidos, na verdade se trata de um sistema mantido, o Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, e outro a ser implantado, o Sistema CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais.

O contrato para manutenção do SNCR, que foi iniciado em dezembro de 2012, teve sua continuidade com o aditamento contratual em 2013. Quanto à implantação do CNIR, o Grupo de Trabalho composto por representantes do INCRA e da Receita Federal do Brasil verificou durante o exercício que sua implementação passa pelo desenvolvimento da Declaração eletrônica de imóveis rurais (DP-eletrônica). Desse modo, houve um equívoco ao se estabelecer “manutenção de dois sistemas” como meta se o segundo ainda não está em operação e sim em implantação.

Quanto à execução orçamentária do Plano Orçamentário de Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos esta foi 57,4%, considerando os valores liquidados e pagos em relação à dotação autorizada. Entretanto, devido ao contingenciamento de recursos financeiros ocorrido durante o exercício, esse percentual foi na verdade de 92%, quando se considera a despesa empenhada para o exercício. Registra-se que como se trata de um contrato de manutenção do sistema, houve a execução física de manutenção em 2013, devendo ser continuada até o fim do contrato. Contabiliza-se como execução realizada, visto a manutenção do sistema operada em 2013, com continuação prevista pelo prazo estabelecido no instrumento. Importante ressaltar que o contrato nasceu no fim do ano de 2012, com os recursos efetivamente pagos no exercício de 2013.

O que foi inscrito em restos a pagar é referente à primeira parcela contratual (R\$ 598.856,32) do mês de dezembro de 2012 e que foi paga em janeiro de 2013, sendo que tudo o que foi previsto para o contrato nos doze meses foi efetivamente pago.

3.1.2 Cartografia

Visando a melhoria da infraestrutura geodésica, o INCRA restabeleceu o Acordo de Cooperação Técnica com o IBGE para melhor densificar a Rede INCRA de Bases Comunitárias do GNSS que opera com as mesmas estações da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo – RBMC. Também foi celebrado contrato com a empresa SulSoft, representante da Geo++, para que o software de gerência das Estações RIBaC – GNSmart – que encontrava-se desatualizado e sem contrato de manutenção, fosse atualizado e sua licença renovada.

No dia 23 de novembro de 2013 entrou em vigor a Instrução Normativa INCRA nº 77 que trouxe uma série de mudanças nos procedimentos para certificação de imóveis rurais, dentre elas a mais significativa é o uso do SIGEF – Sistema de Gestão Fundiária (<https://sigef.incra.gov.br>), um sistema online em que a certificação de imóveis rurais é feita de forma digital, trazendo redução da burocracia, mais transparência e segurança nos procedimentos de certificação junto ao INCRA.

Por esse sistema são efetuadas a recepção, validação, organização, regularização e disponibilização das informações georreferenciadas de limites de imóveis rurais, públicos e privados, além de permitir a integração de informações georreferenciadas de outros órgãos públicos, e de uma maior interação com os serviços de registro de imóveis rurais.

O Sistema foi desenvolvido pela Secretaria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal do Ministério do Desenvolvimento Agrário (Serfal/MDA) em parceria com o INCRA, e possui uma capacidade operacional de análise de 20 mil certificações por mês.

A malha fundiária nacional conta com os seguintes números:

- Imóveis georreferenciados a partir de convênios: 90.433;
- Dados produzidos pela SRA: 80.041;
- Dados produzidos pela SERFAL (glebas federais): 40.376;
- Imóveis certificados (SNCI/SIGEF) em 2013: 29.093.
- Projetos de Assentamentos: 6.366;
- Parcelas provenientes de assentamentos: 42.413;

- Territórios quilombolas: 168;
- App assentamentos: 757;
- Área de reserva legal: 1.156;
- Terras indígenas (FUNAI): 553;
- Unidade de conservação (MMA):
 - Unidade de Conservação - UC estadual – proteção integral: 209;
 - Unidade de Conservação - UC estadual – uso sustentável: 201;
 - Unidade de Conservação - UC federal – proteção integral: 137;
 - Unidade de Conservação - UC federal – proteção sustentável: 173.
- Outros dados:
 - Territórios da cidadania: 1.851;
 - Rodovias do Brasil: 18.400;
 - Aptidão agrícola: 409;
 - Solos: 2.791;
 - Geomorfologia: 970;
 - Biomassas: 24.427.

Os números apresentados acima equivalem a 43% do território nacional.

Visando manter a gratuidade apenas para aqueles que realmente não podem arcar com os custos oriundos do serviço de georreferenciamento, a Coordenação-Geral de Cartografia - DFG propôs a criação de grupo de trabalho para discussão e alteração do § 3º do artigo 176 da lei 6015/1973 e do artigo 8º do decreto 4449/2002 de forma a alterar o conceito de gratuidade, utilizando a DAP da agricultura familiar como referência para gratuidade.

Situação geral dos processos

SR	Processos protocolados até 2013	Processos protocolados em 2013	Passivos de processos em 2012	Passivos de processos em 2013	Processos analisados em 2013	Processos enviados para o CIGEX	Servidores	Média de processos por servidor no ano	Média de processos por servidor por dia
01-PA	885	57	208	208	57	89	5	11,40	0,05
02-CE						0			
03-PE	21	22	0	0	22	0	4	5,50	0,02
04-GO		1.384				1.996			
05-BA	4.730	665	16	190	723	1.000	7		
06-MG	7.646	967	0	312	2.195		7	313,57	1,35
07-RJ									
08-SP	11.200	2.799	166	1.121			3	0,00	0,00
09-PR									
10-SC	76	166					3	0,00	0,00
11-RS	3.595	733	0	0	733	150	4	183,25	0,79
12-MA	3.324	275	609	1.094	608	587	6	101,33	0,44
13-MT									
14-AC									
15-AM									
16-MS	17.158	2.214	1.330	1.400	2.950	2.000	8	368,75	1,59
17-RO									
18-PB	429	81	72	28	151	0	2	75,50	0,33
19-RN	156	237	34	0	304	0	8	38,00	0,16
20-ES									
21-AP									

22-AL	47	18	2	5	14	0	2	7,00	0,03
23-SE	85	44	6	4	81	0	4	20,25	0,09
24-PI	1.862	390	119	275	386	29	4	96,50	0,42
25-RR	200	74	170	244	77	50	3	25,67	0,11
26-TO									
27-MBA									
28-DFE		850	587	16	950		4	237,50	1,02
29-MSF	45	14	11	4	44	0	4	11,00	0,05
30-STM	168	78	129	107	100	107	2	50,00	0,22

Obs: Foi considerado 232 dias úteis, descontado 30 dias de férias para o cálculo da média do servidor

MBA – Superintendência Regional de Marabá-PA

DFE – Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno

MSF – Superintendência Regional do Médio São Francisco (Petrolina-PE)

STM – Superintendência Regional de Santarém-PA

Para diminuir o passivo, optou-se por dar continuidade a análise dos processos pelo CIGEx. O termo de cooperação celebrado entre o INCRA e o CIGEx foi aditado com aporte de recursos no valor de R\$ 10.118.763,49 e prorrogado até novembro de 2013.

Como ainda havia processos a serem analisados naquele Centro, um novo termo aditivo foi assinado, apenas prorrogando o prazo até abril de 2014, sem aporte de recursos.

A alternativa adotada por algumas Superintendências Regionais foi a celebração de convênios com os Institutos de Terras Estaduais, uma vez que a quantidade de servidores do Comitê de Certificação, somada ao pessoal contratado pelo Termo de Cooperação Técnica com o CIGEX, não foi suficiente para analisar todos os processos protocolados.

3.1.3 Regularização de imóveis

Regularização Fundiária - Execução Física por SR			
SR	Meta física Plano de Ação 2013	Execução Física 2013	% de Execução
SR-02/CE	23.000	22.991	99,9%
SR-05/BA	20	20	100%
SR-07/RJ	-	4	-
SR-19/RN	3.000	1.615	53,8%
SR-20/ES	-	197	-
SR-23/SE	3.600	4.400	122,2%
SR-24/PI	1.000	0	0%
SR-29/MSF	509	197	38,7%
TOTAL	31.129	29.424	94,5%

O Incra promove a Regularização Fundiária dos imóveis rurais sob a gestão dos estados membros, através de convênios, ou por meio da ação direta de suas Superintendências Regionais, quando os imóveis rurais estão inseridos dentro de glebas matriculadas em nome da União/Incra.

Analisando o quadro de metas acima, verifica-se que no exercício de 2013, a execução da meta física da **Ação 210U PO 09 - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais** - incluindo os recursos de RAP, foi de 29.424 imóveis rurais regularizados, o que representa 94,5% da meta pactuada para o exercício, meta essa baseada nos convênios firmados com os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco (Médio São Francisco) e Sergipe.

O orçamento descentralizado para regionais teve por objetivo honrar os compromissos assumidos (parcelas de convênios), bem como para supervisão e acompanhamento da execução dos

convênios, sendo que quase a totalidade dos recursos descentralizados foi empenhado, o que representou 90,89%.

O percentual de 11,08% de liquidação das despesas empenhadas, justifica-se pelo não pagamento das parcelas dos convênios firmados pela Superintendência Regional do Ceará (SR-02/CE) e Superintendência Regional da Bahia (SR-05/BA), tendo em vista que por problemas operacionais apresentados pelos Órgãos estaduais de Terras Convenientes, os trabalhos encontram-se em atraso em que pese o cronograma de execução física, o que resultou, inclusive, em aditivos de prazos, sendo que tal fato refletiu também na baixa execução dos recursos inscritos em restos a pagar.

Com relação aos restos a pagar inscritos pelas Superintendências Regionais do Incra nos estados do Ceará (SR-02/CE), Bahia (SR-05/BA) e Médio São Francisco (SR-29/MSF), ressaltamos que tratam-se de parcelas de convênios que não foram repassadas e liquidadas pelos convenientes, tendo em vista os problemas enfrentados pelo respectivos estados quando da realização do processo licitatório para contratação das empresas que realizarão os trabalhos de cadastro e georreferenciamento em campo, situação que foi sanada no final do exercício de 2013, o que propiciará a liquidação dos recursos em restos a pagar, a partir do exercício de 2014.

A Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF) tem envidado esforços em otimizar os recursos disponibilizados nesta ação, priorizando as parcerias que estejam cumprindo o cronograma de execução física dos trabalhos, além de fazer gestão junto às Superintendências Regionais que apresentaram problemas, para que fosse feito um cronograma para sanar os atrasos na execução física/orçamentária .

Por fim, considerando que a execução deste Plano Orçamentário é de responsabilidade direta das Superintendências Regionais, cabendo a esta Coordenação-Geral realizar o apoio, acompanhamento e monitoramento das ações, ressaltamos que um maior detalhamento da execução física e financeira será apresentado no Relatório de Gestão que está sendo elaborado pelas referidas unidades descentralizadas.

A meta física da **Ação 210U PO0B - Gestão de Terras Públicas** - considerando os recursos de RAP, foi de 3.729.336,00 ha diagnosticados, o que representa 93% da meta pactuada para o exercício de 2013, meta essa produzida através das ações de Concessão de Direito Real de Uso ao ICMBio e Arrecadação Sumária de terras devolutas federais, levadas a cabo através de ações das Superintendências Regionais do Incra nos estados do Paraná, Acre, Amazonas, Rondônia, Paraíba e Pará (Santarém), conforme pode ser observado no quadro abaixo.

Gestão de Terras Públicas - Execução Física por SR			
SR	Meta física Plano de Ação 2013	Execução Física 2013	% de Execução
SR-08/SP	6.680	0	0%
SR-09/PR	76.033	76.033	100%
SR-14/AC	1.282.200	1.253.700	98%
SR-15/AM	2.309.535	1.958.282	85%
SR-17/RO	116.412	220.645	190%
SR-18/PB	4.321	4.322	100%
SR-25/RR	0	5.500	-
SR-28/DF	12.923	0	0%
SR-30/STM	216.355	0	0%
TOTAL	4.024.459	3.518.482	87%

O orçamento descentralizado para regionais teve por objetivo custear os trabalhos de campo necessários para implementação das ações, tais como vistorias e pesquisas cartorárias, além da contratação de empresa para realização do georreferenciamento do perímetro das glebas que

estavam sendo arrecadadas, como aconteceu com a Superintendência Regional do Acre (SR-14/AC), sendo que quase a totalidade dos recursos descentralizados foi empenhado, o que representou 91,11%.

O percentual de 23,19% de liquidação das despesas empenhadas, justifica-se pelo fato de que a licitação realizada pela Superintendência Regional do Acre (SR-14/AC), só foi finalizada no final do exercício. Assim, os 69,98% dos recursos que foram inscritos em restos a pagar (RAP), deverão ser liquidados no começo do exercício de 2014, quando a empresa vencedora do certame irá começar a executar o contrato.

A Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF) tem priorizado os recursos disponibilizados neste Plano Orçamentário - PO, visando o atendimento das Superintendências Regionais que possuem um planejamento efetivo para execução das atividades ligadas às ações de gestão de terras públicas.

Por fim, considerando que a execução deste PO é de responsabilidade direta das Superintendências Regionais, cabendo a esta Coordenação-Geral realizar o apoio, acompanhamento e monitoramento das ações, ressaltamos que um maior detalhamento da execução física e financeira será apresentado no relatório de gestão que está sendo elaborado pelas referidas unidades descentralizadas.

As ações de Regularização Fundiária de imóveis rurais, fora da Amazônia Legal, objetivam regularizar a situação jurídica dos pequenos e médios agricultores, que ocupam terras federais e/ou estaduais, expedindo, para tanto, títulos de domínio e/ou licença de ocupação, incluindo, ainda, a ratificação de títulos já emitidos pelos Estados na faixa de fronteira de 150 Km.

A arrecadação de terras devolutas federais e a Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) ao ICMBio, de áreas sob a gestão do Incra, e que sobrepõe Unidades de Conservação, também se apresentam como importantes instrumentos para efetivação do processo de regularização fundiária e de reforma agrária, na medida que possibilitam uma adequada e racional gestão das terras públicas, além de inibir as ações de grilagem de terras públicas.

Nesse sentido, as ações da Coordenação-Geral de Regularização Fundiária - DFR no exercício de 2013, foram definidas em 05 eixos de atuação, quais sejam: Regularização fundiária; Arrecadação sumária de terras devolutas da União; Processos de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU); Legitimação de posses em áreas de até 100 ha e Ratificação de títulos em faixa de fronteira.

As metas estabelecidas no PPA 2012/2015, quais sejam, 200.000 mil imóveis regularizados e 8 milhões de hectares identificados, discriminados, arrecadados e destinados, foram e estão sendo constantemente perseguidas pela Coordenação-Geral de Regularização Fundiária que, no exercício de 2013, além de intensificar a articulação com os demais entes envolvidos com essa temática, instituiu importantes ações, tais como; 1) Criação de um grupo de trabalho permanente (Ordem de Serviço INCRA/DF/Nº07), cujo objetivo é acompanhar as ações de Regularização Fundiária; 2) Elaboração de uma Nota Técnica (Nota Técnica/DFR/01/2013), cujo objetivo é a padronização do procedimento administrativo de arrecadação sumária de terras devolutas da União; 3) Elaboração de mapas, identificando os municípios considerados de extrema pobreza rural, definidos pelo cruzamento de índices, tais como, IDH, Território da Cidadania, Programa Brasil Sem Miséria e elevado nº de posses, cujo objetivo final é orientar os gestores na tomada de decisão sobre a ampliação da política de Regularização Fundiária; 4) Incorporação, aos sistemas oficiais do Incra (SNCR e Acervo Digital Fundiário - I3geo), dos produtos gráficos e literais produzidos através da execução das ações de Regularização Fundiária e gestão de Terras Públicas; 5) Adequação de normativos internos, com especial atenção aos procedimentos de ratificação de títulos na faixa de fronteira (projeto de lei tramitando no Congresso Nacional) e Legitimação de Posse em áreas arrecadadas, desapropriadas ou adquiridas pela União (minuta de Instrução Normativa na PFE, para parecer final).

A DFR acompanhou, junto às Superintendências Regionais e Órgãos estaduais de Terras, a execução dos convênios de Regularização Fundiária em vigência nos estados do Ceará, Rio Grande

do Norte, Sergipe e Pernambuco, bem como realizou o acompanhamento intensivo dos processos licitatórios dos novos convênios de Regularização Fundiária firmados com os estados da Bahia, Ceará e Pernambuco que, ao final, foram licitados e sua execução está planejada para o início do exercício de 2014.

Analisando os resultados apresentados no exercício de 2013, a Coordenação-Geral de Regularização Fundiária entende que as providências apontadas, contribuíram para o quase atingimento das metas pactuadas para o exercício (94,5% na ação de Regularização Fundiária e 93% na ação de gestão de terras públicas), bem como terão reflexo imediato para a consecução das metas do PPA para os exercícios restantes de 2014/2015.

A execução das políticas de regularização fundiária e gestão de terras públicas, proporcionam um melhor conhecimento institucional sobre a malha fundiária, contribuindo, sobremaneira, no combate à grilagem de terras públicas; erradicação da pobreza rural extrema; inclusão social dos trabalhadores rurais e destinação racional e planejada das terras públicas, dentre outros inúmeros benefícios para a população local.

3.1.4 Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)

No que diz respeito à gestão do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR no exercício de 2013, o INCRA concentrou seus esforços no Projeto de Modernização do SNCR, que tem como primeiro produto a implementação da Declaração Eletrônica de imóveis rurais (DP-eletrônica). Até o momento, as atividades de cadastramento de imóveis ainda são feitas por meio de formulários em papel, o que ocasiona sobrecarga nas atividades de cadastramento, refletindo numa lentidão quanto à atualização das informações cadastrais, bem como, do conhecimento da malha fundiária do país.

É de ressaltar que não houve, durante os últimos anos, uma renovação da força de trabalho na Autarquia, sobretudo na área de cadastro rural, o que impacta sobremaneira o desenvolvimento e a implantação dos projetos na área cadastral.

A partir da implantação da DP-eletrônica, prevista para o início do segundo semestre de 2014, os proprietários e possuidores de imóveis rurais a qualquer título que tenham cadastro ativo no SNCR poderão dar entrada na atualização cadastral por meio da internet. Esta novidade permitirá uma atualização do banco de dados do SNCR a cada ano, o que não ocorre atualmente. Ressalta-se que hoje a atualização cadastral de imóveis rurais acompanha o dinamismo do mercado imobiliário de imóveis no meio rural, concentrado na Região Centro-Sul do país.

Com a implantação da DP-eletrônica, esta lógica se altera, e os imóveis rurais existentes em todas as regiões brasileiras terão a obrigatoriedade de atualização cadastral e pagamento das Taxas de Serviços Cadastrais – TSC anualmente.

Nesse sentido, o projeto de implantação da DP-eletrônica tem como escopo, além da permanente atualização das informações, a integração entre as diferentes bases de dados do INCRA, de outras instituições públicas como a Receita Federal, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Agricultura, bem como dos próprios cartórios de registro de imóveis. Destaca-se que a implantação do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, gerenciado conjuntamente pelo INCRA e pela Receita Federal do Brasil, passa pelo desenvolvimento da DP-eletrônica, e também há previsão de lançamento de seu primeiro produto no ano de 2014: o Portal CNIR.

Para a integração da base de dados com outros órgãos, de modo e permitir a troca de informações sobre o meio rural, o INCRA firmou vários Acordos de Cooperação Técnica e vem renovando alguns já firmados, a exemplo do Ministério da Previdência Social e Ministério Público do Trabalho. Atualmente estão em vigência acordos com os seguintes órgãos/entidades: Receita Federal do Brasil, AGU, CGU, Ministério Público Federal, Serviço Florestal Brasileiro, Departamento da Polícia Federal, MAPA e Banco do Brasil.

No que se refere às atividades empreendidas para melhoria da qualidade dos bancos de dados no sistema, especialmente quanto à gestão dos dados e da própria malha fundiária, o INCRA atua na homologação do sistema SNCR/Data Warehousing (SNCR/DW) junto ao SERPRO,

solução que permitirá a extração de relatórios gerenciais de toda a base do SNCR atualizada mensalmente. A homologação do SNCR/DW foi iniciada em novembro de 2013 após a migração tecnológica (Business Object para Pentaho) e deve ser concluída no primeiro semestre de 2014.

Ressalta-se que esta ferramenta se constitui num elemento fundamental para a gestão de grandes bancos de dados como o SNCR, que possui aproximadamente 6 milhões de imóveis cadastrados.

Por fim, registre-se que o INCRA atuou e está trabalhando na evolução e consolidação do Sistema Nacional de Aquisição de Terras por Estrangeiros- SISNATE, módulo do SNCR que permitirá o acompanhamento dos processos e controle das aquisições e arrendamentos de imóveis rurais por pessoas físicas e jurídicas estrangeiras.

3.1.5 Territórios Quilombolas

O procedimento de titulação das comunidades remanescentes de quilombo foi instituído por força do art. 68 da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelo DECRETO Nº4887/2003 e pela INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº57/2009. Segundo a IN57/2009, o procedimento administrativo de identificação e titulação dos territórios quilombolas começa pela manifestação do interesse da comunidade, através de associação ou de ofício pelo INCRA. Resumidamente, as próximas etapas incluem: 1) o trabalho técnico de campo, formalizado e publicado oficialmente no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID; 2) o momento em que os posseiros/proprietários de imóveis presentes no território quilombola podem contestar a área delimitada no RTID; 3) a recepção, análise e julgamento administrativo das contestações e recursos apresentados pelos posseiros/proprietários; 4) as publicações da Portaria de reconhecimento e do Decreto que declara a área de interesse social; 5) a etapa de desintrusão, na qual os posseiros/proprietários não quilombolas são retirados da área demarcada, recebendo as devidas indenizações (quando proprietários legítimos), conforme avaliação realizada por técnicos do INCRA; e 6) por fim, a demarcação, titulação e registro do território e, quando for o caso, o reassentamento de agricultores familiares público da Reforma Agrária. Este último, é uma medida que embora seja derivada da Desintrusão, deverá ser feita pela Diretoria de Obtenção de Terras, que dispõe das atribuições legais para tal. Na **Ação 210Z PO 04 - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas** - os resultados obtidos no exercício em termos de cumprimento de metas não foram satisfatórios. Foram publicadas 7 Portarias reconhecendo um total de 411 famílias quilombolas (vide tabela seguinte), totalizando 5.521 ha reconhecidos, enquanto a meta definida para ação foi de 13.750 ha. Entretanto, o número de famílias atendidas foi consideravelmente alto.

Portarias de Reconhecimento 2013					
SR	Nº	Comunidade	Município	Área/ha	Nº de
04/GO	1	Tomás Cardoso	Barro Alto e Santa Rita do Novo Destino	1.803,3072	40
06/MG	2	Marques	Carlos Chagas e Teófilo Otoni	338,1446	6
18/PB	3	Grilo	Riachão do Bacamarte	138,8964	71
	4	Matão	Mogeyro	214,0022	29
19/RN	5	Capoeiras	Macaíba	906,7744	232
21/AP	6	São Raimundo da Pirativa	Santana	23,4184	13
26/TO	7	Grotão	Filadélfia	2.096,9455	20
TOTAL	7 Portarias em 2013			5.521,4887	411

Contudo, embora o produto desta ação seja a Portaria de Reconhecimento, esta ação conta com uma série de atividades anteriores e necessárias, o que inclui todo o trabalho de campo para a

elaboração do Relatório Antropológico e demais atividades envolvidas no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, o instrumento técnico que identifica e delimita o território. Em 2013, foram publicados 7 RTIDs em 5 estados, identificando uma área de 52.936,9643 ha (vide tabela seguinte). Ressalta-se também a existência de uma grande quantidade de atividades referentes à elaboração do RTID que não são mensuradas, mas que, no entanto, têm implicações para o cumprimento de metas físicas e financeiras.

Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID em 2013					
SR	Nº	Comunidade	Município	Área/ha	Nº de
02/CE	1	Sítio Veiga	Quixadá	967,1200	39
06/MG	2	Maroba dos Teixeira	Almenara	3.075,1061	79
	3	Gurutuba	Pai Pedro, Jaiba, Gameleiras e Porteirinha	45.589,2093	891
08/SP	4	Bairro Porto Velho	Itaóca e Iporanga	958,2925	24
11/RS	5	Areal Luiz Guaranha	Porto Alegre	0,446623	67
23/SE	6	Forte	Cumbé	1.460,0123	80
	7	Catuabo	Frei Paulo	886,7775	151
TOTAL	7 RTIDs em 2013			52.936,9643	1.331

No exercício de 2013, a Diretoria de Ordenamento Fundiário e Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas foram responsáveis por algumas iniciativas para aprimorar a eficácia e a efetividade da ação de regularização fundiária de territórios quilombolas. Merecem destaques a criação das Mesas Estaduais de acompanhamento e Mesa Nacional, o Sistema de informações da SEPIR, que teve uma participação ativa do INCRA e que fornece uma base de informações para nortear as políticas que beneficiam as populações quilombolas do Brasil, e por fim, a contratação pela Superintendência Regional do Maranhão, através da realização de um Pregão, de 20 relatórios antropológicos, peças-chave para a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID.

Em 2013, foram empenhados R\$ 4,17 milhões dos recursos correntes, de um montante disponibilizado de R\$ 5 milhões para a Ação 210Z PO 04. Foram liquidados e pagos R\$ 2,5 milhões de recursos empenhados no exercício e pagos R\$ 963 mil de recursos que estavam em restos a pagar. O montante inscrito em RAP em fins de 2012 refere-se aos relatórios antropológicos contratados nos exercícios de 2011 e 2012, o que se explica pela complexidade e tempo de maturação destes relatórios, que geralmente se iniciam em um exercício e finalizam no posterior.

Destacamos que os gastos efetuados na Ação 210Z contemplam uma grande quantidade de atividades, como os recursos para a execução dos trabalhos de campo (diárias, passagens, etc) do RTID; os recursos para as diversas publicações; os recursos para a realização de vistorias de avaliação dos imóveis, e recursos para a contratação dos Relatórios Antropológicos.

A Ação 210Z PO 03 - Indenização de Benefetorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidade de quilombos aos ocupantes das Terras de Quilombos - tem por objetivo viabilizar o processo de desintrusão de não-quilombolas dos territórios decretados, e, por conseguinte, a titulação das áreas em nome da entidade representativa da comunidade beneficiária.

Em 2013 foram decretados como de interesse social 10 (dez) territórios quilombolas, que somados aos 53 territórios decretados nos últimos cinco anos totalizam 529.441,9897 ha em fase de desintrusão. Segue abaixo quadro com os territórios decretados em 2013:

Decretos 2013					
SR	Nº	Comunidade	Município	Área/ha	Nº de Famílias
02/CE	1	Lagoa das Pedras e Encantados do Bom Jardim	Tamboril	1.959,7452	67
	2	Sítio Arruda	Araripe e Salitre	334,3401	34
06/MG	3	Marques	Carlos Chagas e Teófilo Otoni	250,7647	6
12/MA	4	Matões dos Moreira	Codó	5.297,1082	143
18/PB	5	Matão	Mogeirol	214,0022	29
	6	Pedra D'Água	Ingá	132,4001	98
	7	Grilo	Riachão do Bacamarte	138,9643	71
19/RN	8	Capoeiras	Macaíba	906,7744	232
26/TO	9	Grotão	Filadélfia	2.096,9455	20
30/STM	10	Bom Jardim	Santarém	2.654,8628	49
TOTAL	10 Decretos			13.985,9075	749

Em 2013 foram trabalhados os decretos publicados em 2009, 2010, 2011 e 2013. Para o exercício de 2013, a meta física programada foi de 26.229 ha indenizados, e o recurso financeiro previsto inicialmente na LOA para sua execução foi de R\$ 25.000.000,00. É importante advertir que o valor do hectare apontado pelo PPA foi subestimado, e assim, desde 2010 há um descompasso entre a meta física e a meta financeira. O recurso financeiro nunca é suficiente para o cumprimento da meta física.

A regularização de territórios quilombolas é complexa, seu processo é formado por duas grandes fases, a identificação e reconhecimento, e a desintração. Cada uma dessas fases é dividida em diversas etapas. A desintração começa a partir da declaração do território como de interesse social. Após a publicação do decreto, o INCRA está autorizado a iniciar a avaliação dos imóveis e o levantamento da cadeia dominial.

O levantamento da cadeia dominial é uma das mais complexas etapas da desintração. Nela é preciso levantar todos os registros e suas modificações até o momento que o imóvel foi destacado do patrimônio público, o que nem sempre é possível, dada a estrutura pouco organizada dos cartórios brasileiros. Quando não há nos cartórios o registro originário do imóvel, o Incra é obrigado a formalizar questionamento à unidade federativa de localidade do imóvel a respeito da dominialidade da área, o que retarda o processo de regularização do território.

Já a vistoria e avaliação do imóvel é o passo que determina o valor da terra nua e das benfeitorias, portanto, o valor total a ser pago ao interessado. Para determinar esse valor, é feito um estudo do mercado de imóveis rurais da região e o levantamento de todas as benfeitorias do imóvel e seu estado de conservação, assim como avaliação do solo e relevo, bem como os danos ambientais, se houver, no sentido de promover as medidas legais. O produto da avaliação e a cadeia dominial são as principais peças necessárias ao ajuizamento das ações desapropriatórias.

Finalizadas as peças acima citadas, e somadas a elas todos os demais documentos exigidos pelos normativos, como por exemplo, a NE/ DF/DT nº 03 / 2010, os processos estarão prontos para ajuizamento. Como regra geral, para propor a ação o primeiro passo é empenhar o recurso orçamentário, sendo que a nota de empenho compõe a juntada de documentos e sem essa o ajuizamento não é aceito.

Para efetuar o pagamento é preciso aguardar a abertura de conta bancária específica em nome do desapropriando para receber a indenização. A conta somente é aberta por ordem judicial.

Em 2013 foram empenhados, além dos R\$25.000.000,00 previstos na LOA, mais R\$ 17.526.992,71 advindos da suplementação à ação de indenização de ocupantes não-quilombolas. Assim, o valor empenhado para posterior ajuizamento de ações desapropriatórias chegou a R\$ 42.526.990,71.

A maioria do recurso empenhado não foi, no entanto, pago. Em outras palavras, nem todas as ações desapropriatórias foram ajuizadas em 2013. Neste ano não foram pagos R\$ 36.383.560,12 em indenizações, sendo inscritos em restos a pagar.

Três motivos primordiais resultaram no não pagamento de cerca de 75% do valor empenhado:

- A suplementação orçamentária foi disponibilizada à Autarquia no dia 30/12/13, quando a AGU e judiciário estavam em recesso, o que impossibilitou o ajuizamento de algumas ações em 2013;
- Em alguns estados a apresentação da nota de empenho do recurso orçamentário não é considerada suficiente pelo poder judiciário, nesses estados é exigido que seja apresentada uma garantia que o recurso financeiro esteja disponível na Autarquia. Em 2013, 7 ações que totalizariam 13.055,27 ha, a um custo de R\$ 12.195.293,89 não foram ajuizadas porque o Tesouro Nacional não liberou o recurso financeiro;
- Algumas Superintendências Regionais não conseguiram finalizar os trabalhos técnicos de vistorias e avaliação dos imóveis previstos para 2013 em conformidade com a NE/DF/DT nº 03 / 2010. Na maioria dos casos, faltou a aprovação dos laudos de vistoria pelos Grupos Técnicos de Vistoria e Avaliação, etapa necessária para instrução dos conjuntos avaliação. A instrução completa e aprovação pela DF e DT dos conjuntos avaliação são etapas que precedem o ajuizamento das ações desapropriatórias.

Os recursos empenhados e não pagos em 2013 deverão ser pagos em 2014, haja vista que as medidas para obtenção dos recursos financeiros estão sendo tomadas por esta Diretoria e os trabalhos técnicos não concluídos em 2013 encontram-se em fase final e tem prazo final de entrega para o primeiro semestre de 2014.

3.1.6 Auditoria Interna

A Auditoria Interna do Incra não realizou trabalhos específicos nas ações de Ordenamento da Estrutura Fundiária. Contudo, acompanhou a conclusão da execução do Convênio nº1000/2009, firmado entre a Superintendência Regional do Incra no Estado de Minas Gerais e o Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais com a interveniência da Secretaria Extraordinária para Assuntos da Reforma Agrária do Governo do Estado de Minas Gerais, cujo objeto foi a Regularização de Imóveis Rurais de até 100 hectares para agricultores familiares em áreas sob jurisdição estadual, no valor global de R\$ 15.028,321,00. Como resultado, foi recomendada a denúncia do convênio e devolução integral dos recursos repassados.

3.1.7 Indicadores

Quadro 4: Indicadores do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária.

Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Índice de Cadastramento de imóveis Rurais	Indica o percentual de imóveis cadastrados no SNCR conforme a Lei 5868/72, em relação à superfície total no nível de agregação.	Porcentagem	(Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA, no nível de agregação(ha) multiplicado por 100.	Superfície ocupada por imóveis cadastrados – Disponíveis no SNCR.	70,61%
				Superfície total da área abrangida pela jurisdição no nível de agregação (ha) – Conforme disponível em www.ibge.gov.br .	
Índice de análise de processos de Certificação de imóveis	Indica o percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN-INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(Número de processos com análise de certificação finalizada[1] no exercício, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.	Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício – conforme indicado nos sistemas SISPROT, SIR e Comitês Estaduais de Certificação Estaduais. Fonte: Certificaweb	200%
				Número de processos de certificação protocolados no exercício – Conforme sistema SISPROT, SIR e Comitês Estaduais de Certificação. Fonte: Certificaweb	
Índice de Regularização Fundiária	Indica o percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício nos termos da Lei 11.952/2009, regulamentada pelo Decreto 6992/2009, IN 45/2008 e eventuais legislações estaduais, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(Número de imóveis regularizados e titulados no exercício dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciado no exercício[2], no nível de agregação) multiplicado por 100.	Número de imóveis regularizados e titulados – Conforme sistema SISPROT, SIR e SISTERLEG. 2013: 29.424 imóveis titulados	96,10%
				Número de imóveis com processo de regularização fundiária iniciado – Conforme sistema SISPROT, SIR e SISTERLEG. 2013: 30.618 imóveis	

Quanto ao índice de cadastramento de imóveis rurais no Brasil, este alcançou 70,61%. O mesmo reflete a relação percentual entre a superfície ocupada por imóveis cadastrados (em hectares), que foi 601.226.923,0600 ha, e a superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA, que é a área territorial brasileira definida pelo IBGE (851.487.659,9000 ha).

Comparado com o exercício de 2012 (69,5%), em termos percentuais, o índice de cadastramento de imóveis rurais sofreu um acréscimo de apenas 1,11%. Entretanto, em termos absolutos, esta variação percentual representa uma área significativa do território brasileiro (4,2 milhões de hectares). Em 2012 a área cadastrada era de aproximadamente 597 milhões de hectares (acréscimo de 0,7% em área).

Esta diferença em área entre os dois exercícios não é pequena, pois significa praticamente a área de imóveis rurais sob domínio estrangeiro no Brasil. Segundo dados estatísticos da autarquia agrária em 2013, a área cadastrada em nome de pessoas físicas e jurídicas estrangeiras, considerando imóveis privados (509 milhões de hectares), é de 0,9% dos imóveis cadastrados no SNCR.

Estima-se que para o exercício de 2014, o índice de cadastramento de imóveis rurais alcance os 72%, o que corresponderá, em termos absolutos, a uma área de aproximadamente 8,5 milhões de hectares gerenciados em todo o território nacional.

Quanto à avaliação do indicador em si, este trás algumas limitações na forma atual de cálculo, pois reflete diretamente a área cadastrada no sistema oficial em relação a todo o território nacional, contudo, que como se considera o território como um todo (8,5 milhões de km²), estão incluídas áreas indígenas, rios, estradas, áreas urbanas (cidades), dentre outras, que ocupam uma parcela considerável do país. A rigor, deveriam ser consideradas apenas as áreas rurais ou áreas de expansão urbana em que se tenha exploração agrícola, pecuária e florestal, na forma do Estatuto da Terra (Lei 4.504/64).

Apesar do exposto acima, o indicador proporciona a medição da situação ao longo do tempo, provém de uma fonte confiável, que é o próprio SNCR, são razoáveis os custos da obtenção dos dados e é de fácil compreensão. Entretanto, as informações não são de fácil obtenção, vez que até a presente data dependem de apurações especiais, a maior parte delas muito trabalhosas e demoradas.

Nesse sentido, o INCRA atua na homologação do sistema SNCR/Data Warehousing (SNCR/DW), solução que permitirá a extração de relatórios gerenciais de toda a base do SNCR atualizada mensalmente. Os custos de construção da nova ferramenta são justificáveis, uma vez que proporcionará a melhoria da gestão em função da confiabilidade e rapidez na obtenção dos dados.

No que diz respeito ao Índice de Regularização Fundiária de Imóveis Rurais, segue a demonstração do resultado do indicador:

Resultado do indicador no exercício de referência e no anterior: 75,00 (2012) e 95,47 (2013).

Meta programada para o indicador no exercício subsequente; 20.000 (meta definida) / 30.618 (imóveis em execução) x 100 = 65,32

Memória de cálculo; 29.424 (meta alcançada) / 30.618 (imóveis em execução) x 100 = 96,1% (módulo monitoramento).

Quanto a avaliação da capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a Autarquia pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão consideramos que o indicador atende, pois a gestão no processo de formalização de convênios de regularização fundiária pelas Superintendências Regionais, reflete diretamente na quantidade de imóveis que serão regularizados, bem como na meta alcançada ao final do exercício. Porém não é capaz de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas, tendo em vista que o estoque de imóveis em execução não é fixo, e depende de parcerias com os estados da federação, assim, é possível que a meta física alcançada em determinado exercício seja maior que a de outro exercício, mas o indicador seja

menor, a exemplo do que aconteceu nos exercícios de 2012 e 2013, quando a meta física alcançada em 2012 foi maior que a do exercício 2013, porém o indicador foi menor.

Quanto a confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, consideramos o indicador confiável, tendo em vista que é utilizado sistema oficial da autarquia (SIR - módulo monitoramento), sendo os dados obtidos com facilidade, pois são extraídos do sistema oficial do Incra (SIR - módulo monitoramento) e também de fácil compreensão pelo público em geral, não havendo custo para obtenção do indicador.

No ano de 2013 o índice de análise de processos de certificação de imóveis foi considerável – 200%. A Coordenação de Cartografia junto com as Superintendências Regionais montaram grupos de trabalho, retirando servidores de Regionais onde a demanda de processos é considerada baixa e os cedendo as Regionais com um passivo elevado de processos de certificação.

Além disso, a entrada da Norma de Execução INCRA nº 105 de novembro de 2012, simplificou e acelerou sobremaneira a análise dos processos de certificação de imóveis rurais.

Com a entrada do SIGEF em produção, não há como prever meta para o próximo exercício, considerando que os processos tradicionais (em papel) não serão mais aceitos a partir de 25 de fevereiro de 2014, e que as inclusões no Sistema não são operacionalizados pelo Incra. A análise dos já protocolados será feita normalmente até que os imóveis sejam certificados ou os processos sejam indeferidos/arquivados.

Todos os indicadores utilizados neste macroprocesso estão sendo alvo de revisão por parte da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária e Diretoria de Gestão Estratégica, no objetivo de tornar-los mais alinhados com o planejamento estratégico da autarquia.

3.2 Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento

3.2.1 Demonstração dos resultados das Ações

Quadro 5: Ações do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos - Execução física e orçamentária.

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta física (Valores)	Execução física	Dotação Autorizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores pagos	Restos a Pagar
211A	PO 07 - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria realizada (ha)	860.613	588.881	11.902.596,00	7.962.948,42	7.274.257,96	7.192.588,06	770.360,36
211A	PO 06 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família assentada (und)	33.000	30.359	7.824.703,00	3.101.503,83	2.846.283,97	2.839.339,27	262.164,56
211B	PO 02 - Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	310.250	56.718	547.400.000,00	420.134.302,03	107.799.617,57	102.992.339,54	317.141.962,49
211B	PO 01 - Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	50.000	360.585	105.500.000,00	94.728.061,93	72.441.673,69	72.441.673,69	22.286.388,24
211A	PO 02 - Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado /monitorado (und)	692	139	8.494.000,00	5.979.034,89	1.343.203,11	1.289.279,59	4.689.755,59
211A	PO 05 - Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária	Licença protocolada (und)	173	241	3.683.747,00	2.054.297,70	1.496.951,01	1.492.066,13	562.231,57

Quadro 6: Ações do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos - Execução de Restos a Pagar*

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução física** (RAP)	RAP Inscritos	RAP Cancelados	Rap Pagos	Rap a Pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria realizada (ha)	18.309	455.631,14	113.687,55	267.019,49	74.924,10
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família assentada (und)	-	214.140,42	62.848,39	112.187,91	39.104,12
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	-	149.254.200,97	22.684.716,97	121.886.838,85	4.682.645,15
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	-	148.621.267,02	5.821.783,98	141.774.838,96	1.024.644,08
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado /monitorado (und)	247	7.493.440,10	1.181.605,43	4.117.821,46	2.194.013,21
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária	Licença protocolada (und)	-	2.370.455,18	1.056.030,54	578.899,99	735.524,65

*Incluem RAP processado e não-processado.

**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

O Objetivo 0420 do PPA 2012-15 – “Assentar famílias, público da reforma agrária, por meio da obtenção de imóveis rurais...”, tem como meta, ligada à DT/DTO, a obtenção de 1 milhão de hectares nos 4 anos, o assentamento de 200 mil famílias e a criação de 800 projetos de assentamento.

Em 2013 foram criados/reconhecidos 135 Projetos de Assentamentos, num total de 315.573,91 hectares, dos quais 98 em áreas obtidas de forma onerosa e 34 em áreas obtidas de forma não-onerosas (arrecadação, reconhecimento e outros), destinadas ao assentamento de 7.282 famílias, que somados às 23.077 famílias assentadas em projetos já criados (lotes vagos), totalizaram 30.359 famílias assentadas em 2013.

Ressalta-se que os projetos criados em 2013 de forma onerosa foram obtidos com o orçamento de 2012. Isso ocorre devido ao processo judicial inerente à desapropriação, que possibilita a criação do PA somente após o ato de imissão na posse expedido pela justiça.

Na **Ação 211B PO 02 - Pagamento de Indenização inicial nas aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária** - foram obtidos de forma onerosa 56.718 hectares, que totalizam uma indenização inicial de R\$ 107.799.617,57, que possibilitará o assentamento de aproximadamente 1.900 famílias. Ressalta-se que também foram empenhados recursos para indenização de imóveis num total de R\$ 317.141.962,49, inscritos em restos à pagar. A execução física e financeira ficou abaixo do esperado devido à introdução de novas regras para obtenção de terras (Portarias MDA nº 5, 6 e 7/13), que busca a qualificação da obtenção dos recursos fundiários para o assentamento das famílias.

Ressalta-se que os custos devem ser regionalizados e periodicamente revistos, pois se tem uma grande variação dos valores de VTN (Valor da Terra Nua) e benfeitorias por SR. Alerta-se que a variação do custo da terra também pode sofrer oscilações devido a fatores intrínsecos ao mercado agropecuário e outros. Observa-se também a existência de uma variação na localização da demanda, que pode influenciar os custos da ação.

Observa-se que a indisponibilidade de recursos financeiros, por parte da União, desde 2012, tem permitido a adoção de RAP na Ação de indenização de imóveis (explicação para o RAP 2013 do Quadro 5 e RAP 2012 do Quadro 6).

Na **Ação 211B PO 01 - Pagamento de Indenizações complementares nos processos de desapropriação de imóveis rurais para a reforma agrária** - foram indenizados R\$ 72.441.673,69, referente à indenização complementar por decisão judicial de 360.585 hectares, sendo inscritos em restos à pagar um total de R\$ 22.286.388,24. A execução física foi bem superior à meta devido à imprevisibilidade das decisões judiciais, variando caso a caso devido às características e situações peculiares de cada processo e instância judicial.

Na **Ação 211A PO 07 - Vistoria e Avaliação para obtenção de imóveis rurais** - foram vistoriados 607.190 hectares de imóveis, sendo 588.881 hectares iniciados no exercício de 2013 e 18.309 hectares iniciados em exercícios anteriores. Foram utilizados recursos na ordem de R\$ 7.275.257,96 para custeio de várias atividades, das quais envolvem: (i) vistorias para fins de fiscalização e avaliação de imóveis, (ii) levantamento de dados para elaboração de PPR e Diagnósticos Regionais, (iii) buscas cartoriais e levantamento dominial, (iv) publicação de editais, (v) realização de audiências públicas e de conciliação, (VI) vistorias de recebimento das benfeitorias (nos atos de imissão na posse) e outros.

Ressalta-se que a execução física e financeira da Ação 211A PO 07 foi de aproximadamente 66%, devido, principalmente, as mudanças introduzidas no fluxo e procedimentos de obtenção de terras, instituídos pelas Portarias MDA nº 05, 06 e 07/13 (qualificação do processo), que resultaram em ajustes e adaptação dos trabalhos e das rotinas, exigindo um período de capacitação e apropriação das novas regras.

Para a **Ação 211A PO 05 - Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária** - a meta de licenças solicitadas para o período de 2012-2015 é de 3.200. Em 2013 foram protocoladas 241 licenças ambientais, onde se percebe uma redução da execução da meta em relação ao exercício de 2012, quando foram protocoladas 630 licenças.

Esse cenário se deu devido à publicação da Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que, entre outros, criou o Cadastro Ambiental Rural – CAR, o qual instituiu a obrigatoriedade do registro público eletrônico para todos os imóveis rurais, inclusive Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária.

Diante disto, foi instituída uma nova concepção para regularização ambiental dos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária, que levou a revogação da Resolução Conama 387/2006 e aprovação da Resolução Conama 458/2013, publicada em 16 de julho de 2013. Essa nova resolução traz a regularização ambiental dos assentamentos pelo CAR e o possível licenciamento das atividades potencialmente poluidoras, à medida que estas forem implantadas nos assentamentos.

Em face disto, durante o período de regulamentação das novas bases legais, em alguns Estados o processo de licenciamento ficou sobrestado e, conseqüentemente algumas licenças não foram protocolizadas.

Diante de todas essas mudanças foi solicitada a alteração da denominação e do produto do Plano Orçamentário conforme abaixo: Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária para Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária.

Com relação aos “restos a pagar” esses recursos foram utilizados com atividades que fazem parte do processo de licenciamento, mas que não geram meta.

Para a **Ação 211A PO 02 - Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária** -a meta física de 692 PAs beneficiados foi limitada a 386 PAs, sendo 139 iniciados no exercício de 2013 e 247 iniciados em exercícios anteriores. Este resultado se deu, em parte, devido ao direcionamento dos esforços e recursos para o planejamento, estruturação e ações iniciais do Programa Assentamentos Verdes neste ano, incluindo a realização de oficinas com os públicos interno e externo no âmbito da Amazônia. Outro fator limitante foi o contingenciamento de recursos dado pelo decreto nº 8062/2013.

Os esforços realizados para esta atividade são o convênio para Manejo de Fauna Silvestre em Assentamentos no Estado do Amazonas e o convênio de Recuperação Ambiental em Projetos no Estado do Maranhão. O valor significativo dos restos a pagar são oriundos destes convênios. Outra atividade executada foi a modernização de equipamentos de informática, atendendo os setores de meio ambiente de todas as Superintendências, adquiridos no final do ano e ainda em fase de implementação, com valores alocados em restos a pagar.

O Programa Assentamentos Verdes foi instituído pela portaria 716, em 27 de novembro de 2012, visando a execução integrada de ações do INCRA/MDA com ações e atividades de instituições parceiras -públicas e privadas -, e com os movimentos sociais do campo, visando à prevenção e combate ao desmatamento ilegal em Assentamentos da Reforma Agrária na Amazônia Legal. O programa envolve 4 eixos e possui potencial para ser implementado futuramente nos demais biomas: Eixo (I): Regularização Ambiental e Fundiária; Eixo (II): Valorização de Ativos Ambientais e de Atividades produtivas; Eixo (III): Recuperação de Passivos Ambientais com Geração de Renda e Segurança Alimentar; Eixo (IV): Monitoramento/Controle Ambiental dos Assentamentos e Gestão do Plano. Este Programa se integra ao Termo de Compromisso firmado entre as Superintendências da Amazônia Legal e o Ministério Público Federal.

Na **Ação 211A PO 06 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária** - foram homologadas durante o ano 30.359 famílias, das quais finalizaram 2013 homologadas 30.239. Esse número supera o total de famílias assentadas em 2012.

Destaca-se nessa ação, em 2013, as novas regras para seleção de famílias, descritas na Portaria MDA 6/2013, que prevê a priorização de famílias inscritas no CADÚnico. Isso demandou e demandará no próximo ano a otimização de ações para busca ativa e inscrição das famílias público da reforma agrária no referido cadastro, visando o atendimento dessa disposição, integrando o público da reforma agrária às políticas públicas governamentais. A execução

orçamentária abaixo do previsto está relacionada basicamente ao contingenciamento de recursos dado pelo decreto nº 8062/2013, que restringiu despesas de custeio.

3.2.2 Prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

A estratégia nacional e local para a prospecção de terras públicas e privadas para a reforma agrária consiste na elaboração de diagnóstico regionais anuais, a partir de dados e informações de diversas fontes (pesquisas e Censos do IBGE, cartas temáticas diversas, dados SNCR e outras), permitindo identificar regiões e áreas potenciais e viáveis para a implantação de projetos de assentamento, direcionando e concentrando as ações de obtenção de terras e otimizando os escassos recursos financeiros, logísticos e humanos da autarquia.

A modalidade de obtenção mais adotada em 2013, para assentamento de reforma agrária, ainda é a desapropriação (147.290 hectares), seguida da arrecadação de terras públicas (85.475 hectares), sendo que a desapropriação apresentou maior ocorrência na região Nordeste e Centro Oeste e a arrecadação na região Norte.

A autarquia encontra dificuldade para utilização da modalidade de obtenção por Compra e Venda (Decreto 433/92), uma vez que a indenização com TDA não é vista como atrativa pelos proprietários. Existe o Projeto Lei nº 5.459/09, em tramitação no Congresso Nacional, que propõe alteração na Lei 8.629/92, estabelecendo o pagamento em dinheiro nas indenizações por compra e venda.

O custo médio da obtenção, por hectare, a nível nacional em 2013 foi de R\$ 1.900,00 (obtenção predominante no Nordeste).

Em 2013 foram decretados 100 imóveis rurais para a reforma agrária, num total de 194.879 hectares, com previsão de capacidade de assentamento de 4.611 famílias, oriundos das atividades de vistoria e avaliação ocorridas em 2012 e 2013. Também foram avaliados e indenizados a obtenção de 56.718 hectares, que totalizaram uma indenização inicial de R\$ 107.799.617,57. Ressalta-se que grande parte dos trabalhos executados em 2013, de vistoria e avaliação, serão concluídos em 2014.

3.2.3 Considerações sobre gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente

Com a edição do novo Código Florestal (Lei 12.651/2012), alteraram-se os parâmetros e critérios para definição de APP e Reserva Legal, e passou-se a adotar a definição de áreas de APP consolidada, o que refletiu numa mudança de procedimentos para a identificação e desconto do passivo ambiental nos processos de obtenção de terras. Ressalta-se, também, que algumas instâncias judiciais adotam a decisão do STJ, não permitindo o desconto do passivo ambiental nas indenizações por desapropriação.

Os valores de passivo ambiental descontados nas indenizações de áreas obtidas para assentamento de reforma agrária não podem ser geridos, pois não são empenhados (não sai dos cofres públicos), mas simplesmente, foram descontados do valor da avaliação, não sendo pagos ao proprietário (custos para recomposição das áreas ambientais devastadas e não conservadas).

Atualmente não existe um Fundo para o qual se destine os recursos de passivo ambiental descontados nas avaliações que vise a gestão para recuperação ambiental dos futuros projetos de assentamento (PAs). O que atualmente existe é uma Ação Orçamentária com recursos específicos para a recuperação ambiental nos PAs.

3.2.4 Informações sobre os imóveis desapropriados

A ação é de responsabilidade da Procuradoria Federal Especializada - PFE e da Diretoria de Gestão Administrativa - DA, uma vez que a Diretoria de Obtenção de Terras – DT inicia o processo

administrativo de obtenção de recursos fundiários, realizando vistorias para fins de classificação fundiária, verificando o cumprimento da função social, viabilidade para assentamento e avaliação do imóvel. Após a devida instrução e estando a proposta de obtenção do imóvel apta, verificado todos os requisitos (Função Social, Viabilidade e outros), no caso da desapropriação, o imóvel será objeto de ação judicial de desapropriação para fins de reforma agrária, ficando a cargo da PFE/AGU as demais atividades inerentes ao processo judicial, que culminará com o ato de imissão da posse do imóvel e autorização judicial para transcrição/registro do imóvel em nome do INCRA, ficando a cargo da DT a participação no processo judicial como assistente técnico, quando demandada pela PFE/AGU. A fase final do processo judicial pode se estender por longos anos, devendo ser acompanhada pela PFE/AGU. Somente após autorização judicial para a transcrição do imóvel em nome do INCRA é que a PFE poderá designar representante para o registro do imóvel no Cartório - CRI, possibilitando assim que a seja encaminhado à DA a documentação para o registro contábil.

No caso de compra/venda, a transcrição deverá ser feita de imediato, após assinatura do contrato de Compra e Venda (Superintendente ou outro Procurador designado), que deve ocorrer antes da liberação do pagamento dos Títulos da Dívida Agrária – TDA (liberação analisada e autorizada pela PFE e efetuada pela DA).

As ações de transcrição e registro patrimonial não são de responsabilidade da DT, pois tem o seu trâmite e procedimentos alheios à esta Diretoria. A inclusão dos imóveis desapropriados nas contas contábeis é de responsabilidade da DA, à medida que os imóveis forem sendo efetivamente incorporados ao patrimônio do INCRA, com a devida transcrição/registro no CRI, quer via Desapropriação ou Compra/Venda. Esta informação deverá ser fornecida pela PFE/AGU à DA, sempre que houver a efetiva transcrição do imóvel em nome do INCRA, no CRI, originada após o ato judicial ou administrativo autorizativo.

Alerta-se que alguns PA são criados apenas com o ato de imissão na posse, enquanto o processo judicial de desapropriação se estende na esfera judicial, só ocorrendo a autorização para transcrição do imóvel, em nome do INCRA, quando findado o processo judicial.

Cabe salientar que o acórdão refere-se à "imóveis desapropriados", restando dúvidas se refere-se também aos imóveis obtidos via Compra/Venda e aos incorporados ao programa de reforma agrária via não onerosa (arrecadação, doação, transferência e outros).

3.2.5 Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária

A estratégia de atendimento ao público da reforma agrária consistiu nas seguintes diretrizes:

- Priorização de regiões em extrema pobreza, com demanda social fundamentada pelos indicadores de censos demográficos, amostras, bem como identificação de famílias caracterizadas de baixa renda.
- Ordem de preferência de acesso à terra, de acordo com a Lei nº 8.629/93 e Portaria MDA nº 6/2013;
- Para inclusão e/ou permanência no PNRA será imprescindível o cadastramento concomitantemente no SIPRA e no Cadastro Único (CadÚnico); validação para identificação do público do meio rural e acesso a outros programas sociais.
- Documentação dos integrantes da Unidade Familiar.
- Transparência no processo seletivo.
- Inclusão no CadÚnico das famílias candidatas ao PNRA como condição obrigatória para conclusão do processo seletivo.
- É obrigatório na inscrição o número de Identificação Social (NIS).
- Seleção diferenciada para famílias candidatas à Projetos Novos e à Projetos em desenvolvimento.
- INCRA desempenhará ações com o objetivo de apoiar o cadastramento das famílias candidatas ao CadÚnico, por meio de Busca Ativa - público específico.

- Nos assentamentos com 20 lotes vagos ou mais, havendo demanda, deverão ser reservadas até 5% das suas parcelas para jovens trabalhadores rurais solteiros, com idade não superior a 29 (vinte e nove) anos, residentes ou oriundos no meio rural;
- Havendo lotes do tipo ‘para rural’ no assentamento, terão prioridade as famílias cujos representantes possuam menor força de trabalho e se proponham a exercer atividades hortigranjeiras.

3.2.6 Auditoria Interna

Realização de Auditoria Especial por demanda do Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Sinop/MT, objetivando apuração de denúncias relativas à ações desenvolvidas pelo Incra no Projeto de Assentamento Conjunto Peixoto de Azevedo e PA Barra Norte, município de Novo Mundo/MT, objeto do Inquérito Civil Público nº 1.20.002.000478/2008-57 do MPF/Sinop.

Os trabalhos envolveram apuração de denúncias sobre criação e implantação de assentamentos de fachada para beneficiar fazendeiros da região, acarretando averiguação da Auditoria sobre o processo de obtenção das áreas que deram origem aos assentamentos, processo de seleção de candidatos, homologação de Relação de Beneficiários – RB, concessão de créditos aos beneficiários, (habitação e Pronaf), bem como instrução dos processos administrativos.

O Relatório final com as conclusões e recomendações foi encaminhado ao MPF/Sinop para conhecimento e para a Presidência do Incra e diretorias DD E DT para ciência e providências decorrentes e foi juntado ao Processo Incra Nº 54.000.000151/2013-10, que trata do assunto.

3.2.7 Indicadores

Quadro 7: Indicadores do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos.

Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Índice de gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo INCRA por hectares, no exercício.	Reais/hectare	{ valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$, no exercício ^[3] , dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício}, no nível de agregação ^[4] .	Quantidade monetária despendida pela Autarquia em obtenção de terras – Gastos no Programa 135/ação 4460 – Pagamento de TDA.	R\$ 1.816,00/ha
				Quantidade de terras obtidas no nível de agregação – Áreas com pagamento de TDA – Fonte DT.	
Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento	Indica o percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício[5], no nível de agregação), multiplicado por 100.	Quantidade de PA(s) com Licença ambiental protocolada – SIR e dados do Ibama e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente.	147%
				Quantidade PA(s) com Licença ambiental expedida – SIR e dados do Ibama e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente.	
Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor	Indica o percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.	Porcentagem	(número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais[6], no nível de agregação), multiplicado por 100.	Quantidade de Projetos de Assentamento com Licença ambiental em vigor – SIR e dados do Ibama e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente.	16%
				Quantidade total de PA(s) federais – Sipra.	

Analisando o indicador de índice de gastos com obtenção de terras nos últimos três anos, observamos um aumento da quantidade monetária despendida pela Autarquia em obtenção de terras. Tal aumento demonstra que os imóveis rurais tem na média acompanhado a tendência de valorização dos imóveis ou pelo menos a sua correção monetária. Tal correção/valorização evidencia a necessidade de maior aporte monetário para o pagamento dos Gastos do Programa 135/ação 4460 – Pagamento de TDA. Este índice é um bom indicador da evolução do mercado de terras do Brasil.

Em relação aos indicadores ambientais, entendemos que esses não são mais adequados para avaliar o desempenho das ações, pois com todas as mudanças ocorridas após a Resolução Conama 458/2013, foram alterados a denominação e o produto do Plano Orçamentário de Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária para Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária.

Todos os indicadores utilizados neste macroprocesso estão sendo alvo de revisão por parte da Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos e Diretoria de Gestão Estratégica, no objetivo de tornar-los mais alinhados com o planejamento estratégico da autarquia, contemplando a nova lógica de regularização ambiental em projetos de assentamento.

3.3 Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

3.3.1 Demonstração dos resultados das Ações

Quadro 8: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária.

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta física (Valores)	Execução física	Dotação Autorizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
210S	PO 02, 03 e 04 - Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	265.330	299.466*	350.264.209	274.718.038	63.494.921	58.819.380	215.898.658
210S	PO 01 - Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (und)	-	0	3.000.000	2.993.924	121.651	121.651	2.872.273
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	-	-	946.000.000	12.704.600	1.068.000	915.000	11.789.600
211A	PO 08 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)	46.770	73.573	245.275.840	241.507.486	31.790.384	30.285.660	211.221.825
211A	PO 03 - Fomento à Agro industrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	33.191	2.716	15.499.998	13.706.441	4.535.695	4.452.716	9.253.725
211A	PO 01 - Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	17.778**	42.283	8.000.000	7.243.685	6.236.020	6.102.649	1.141.036
211A	PO 0A - Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	47.587	51.193	4.000.000	3.923.276	3.818.721	3.809.856	113.419
211A	PO 09 - Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	17.135	11.478	7.000.000	6.905.030	2.815.598	2.760.847	4.144.183
211A	PO 04 - Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	40.000	38.867	3.000.000	2.435.736	1.844.723	1.830.131	605.605
210T	PO 01 - Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	14.624	8.394***	13.102.651	10.498.773	4.794.194	4.753.819	5.744.954
210T	PO 03 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	3.950	3.577	15.340.537	14.393.346	8.486.486	8.287.160	6.106.186
210T	PO 02 - Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (und)	2.040	1.500	8.296.851	8.274.593	4.173.196	4.172.096	4.102.498

* Foram atendidas 299.466 famílias, sendo 266.720 com contratos de ATER e 32.746 em projetos do Terra Forte.

** Meta da LOA.

*** Foram firmadas parcerias no final do exercício, cujas publicações ocorreram somente em 2014, que irão beneficiar mais 5.430 alunos e que tiveram impacto sobre o orçamento de 2013.

Quadro 9: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – Execução de Restos a Pagar*.

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Execução física** (RAP)	RAP Inscritos	RAP Cancelados	Rap Pagos	Rap a Pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	-	216.794.422	16.988.779	93.436.362	106.369.281
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (und)	-	1.608.176	727	1.606.271	1.179
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	-	1.282.046.473	540.957.135	41.444.537	699.644.801
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)	-	319.143.326	37.090.202	90.707.825	191.345.298
211A	Fomento à Agro industrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	2.559	12.605.396	724.113	8.098.454	3.782.830
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	-	469.714	85.922	330.743	53.049
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	7.413	7.270.372	280.005	2.371.448	4.618.919
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	-	182.387	31.513	52.138	98.736
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	-	1.279.498	4.796	1.150.420	124.283
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	-	11.111.415	3.550.525	6.108.154	1.452.736
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (und)	-	2.609.172	500	2.588.716	19.956

*Incluem RAP processado e não-processado.

**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

Para a prestação dos serviços de ATER às famílias assentadas (**Ação 210S - Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária**) é necessário, com base na Lei 12.188 (11/01/2010) e sua regulamentação, a elaboração de chamada pública com informações amplas relacionadas às atividades específicas de ATER que serão realizadas pelas entidades selecionadas e contratadas, contemplando:

- Valores a serem pagos por estas atividades de ATER, que demanda um levantamento amplo de custos relativos aos serviços de ATER que serão executados;
- Quais atividades de ATER serão realizadas e necessárias para planejar e efetivar a prestação de serviços adequados às famílias assentadas;
- Quais assentamentos e quantas famílias serão atendidas, sendo necessário organizar espacialmente e com critérios (uma vez que não há disponibilidade de orçamento para atender todos os assentados do país) os denominados “lotes” da chamada pública;
- Definir critérios objetivos para a seleção de entidades, contemplando a qualificação da entidade, da equipe técnica e a proposta técnica de execução dos serviços de ATER;

O procedimento de elaboração e lançamento do Edital de ATER envolve serviços que demandam uma equipe multidisciplinar do INCRA, visando construir adequado documento que será a base para a contratação de serviços de extensão rural.

Deve-se ainda considerar que, após o lançamento da chamada pública, há casos em que não seleciona-se entidade para firmar o contrato de ATER, em função das concorrentes não atenderem aos critérios de seleção ou de não haver entidade interessada em prestar ATER nos assentamentos e/ou região onde os serviços serão prestados. Isto ocorre por diversas causas relacionadas às exigências de equipe técnica como qualificação, estrutura e experiência da entidade, assim como a existência, em algumas regiões do país, de um número limitado de entidades e de profissionais disponíveis.

Além destas questões, destaca-se que houve contingenciamento, com base no Decreto 7.995, de 02/04/2013 e Portaria do Ministério do Planejamento, de 03/05/2013, ajustado no Plano de Ação 2013 do INCRA, reduzindo em junho de 2013 a disponibilidade orçamentária de R\$ 342.093.771,00 para R\$ 217.913.732,13. Este orçamento foi sendo descontingenciado ao longo do 2º semestre, chegando a 283.959.769,00 em dezembro de 2013.

A organização do conjunto de atividades relacionadas ao processo de contratação de ATER, em função destas limitações orçamentárias, afetou de maneira relevante o alcance das metas físicas e a utilização desses recursos. De qualquer forma, mesmo com todos os elementos limitantes à execução de ATER citados acima, 97% do orçamento efetivamente disponibilizado foi empenhado e 113% das famílias previstas foram atendidas com a prestação de serviços de assistência técnica. Com relação ao PO 01 - Formação e capacitação de agentes de ATER - foi possível efetivar o empenho de quase 100% do orçamento.

Julgamos adequado e estratégico a manutenção da unidade de medida, família atendida por serviços de ATER, em função de ser este o objetivo principal do Programa de assistência técnica.

Da mesma forma, com o objetivo de qualificar a atuação de ATER, é relevante a realização de atividades de formação e capacitação dos técnicos (agentes) de ATER, visando justamente, e de forma contínua, termos agentes formados.

As estratégias de intervenção que devem continuar sendo efetivadas pela Sede em relação aos serviços de ATER e à formação de agentes de ATER são: apoiar ao processo de elaboração de chamadas públicas de ATER pelas Superintendências Regionais e a seleção das entidades a serem contratadas pelo INCRA para a prestação de serviços de ATER, e organizar eventos de capacitação dos técnicos contratados de ATER.

A Ação 0427 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas - tem por objetivo dar condições essenciais de subsistência e sustentabilidade aos beneficiários do Programa

Nacional de Reforma Agrária, tais como: auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais, viabilizar atividades produtivas, recuperação ambiental, garantir a segurança hídrica das famílias assentadas localizadas nas áreas circunscritas pelo semiárido reconhecidas pelo IBGE.

Até meados do exercício de 2013, a ação de Crédito Instalação era constituída de 8 (oito) Modalidades, quais sejam: Apoio Inicial, Apoio Mulher, Aquisição de Material de Construção, Semiárido, Fomento, Adicional do Fomento, Recuperação/Materiais de Construção e Crédito Ambiental. Estas modalidades de crédito estão amparadas pela Instrução Normativa/INCRA/P/Nº 74, de 14/11/2012 e tem como regras operacionais a Norma de Execução nº 84 de 02/09/2009 para concessão do Crédito Ambiental e a Norma de Execução nº 79 de 26/12/2008, com alterações introduzidas pela NE nº 86/2009 e NE nº 99/2011 para as demais modalidades.

No exercício de 2013 o Crédito Instalação teve um aporte orçamentário na ordem de R\$ 946.000.000,00, dos quais foram empenhados apenas R\$ 12.704.600,00, correspondente a 1,34% do valor aprovado em LOA.

Com este montante orçamentário da LOA previa-se beneficiar 42.044 famílias de trabalhadores rurais, todavia, em razão da execução de apenas 1,34% do orçamento, e das modalidades de crédito operacionalizadas pelo Incra terem valores unitários diferenciados, bem como dos prazos necessários para a efetivação do crédito, foi possível atender 571 famílias.

Vale destacar que nesse exercício foi priorizada a operacionalização do recurso financeiro para aplicação do Crédito Instalação existente em conta de Associações de Assentados ou representantes destes, referentes a depósitos realizados em exercícios anteriores, à ordem de quase dois bilhões de reais. Este acúmulo de recursos nas contas era ocasionado por problemas estruturais, entre os quais, o reduzido quadro de pessoal, em especial, de técnicos nas Superintendências Regionais para a realização de trabalhos de campo, ausência de infraestrutura básica que desse celeridade ao envio de materiais de construção, ausência de Plano de Desenvolvimento do Assentamento – PDA, descontinuidade ou ausência da assistência técnica como facilitadora do processo de aplicação, enfim, fatores que vinham acarretando o represamento de recursos ano a ano.

De forma a proceder uma adequação no ritmo e rito que não mais permitisse este acúmulo de recurso não aplicado, foram tomadas medidas de caráter corretivo, entre as quais, a suspensão temporária de novos depósitos referentes às ações de concessão de Crédito, e o recolhimento dos recursos já depositados, porém não aplicados, à UG 133087 desta Sede, conforme determinação da Portaria/Incra/P/Nº 352, de 18/06/2013, os quais passaram a ser devolvidos de acordo com critérios explicitados pelos Memorandos circulares/Incra/P/Nºs 09 e 18/2013.

O ato de recolhimento atingiu o montante de R\$ 1.956.991.988,80 (hum bilhão, novecentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Vale destacar que, mesmo sendo pouco expressiva a utilização do orçamento de 2013, e que parte deste recurso tenha sido recolhido pela portaria Incra nº 352/2013, o Incra teve uma forte atuação nesta Ação, priorizando a qualificação dos processos de aplicação do Crédito Instalação, e a operacionalização dos recursos financeiros atingidos pelo ato de recolhimento, dos quais, foram devolvidos às SR para restituição nas contas das associações o valor de R\$ 259.898.661,16. Este montante representa crédito nas diversas modalidades para 92.622 famílias, representando complementações de crédito e valores integrais das modalidades, dos processos que atenderam os requisitos exigidos pela Portaria/Incra/P/Nº 352. Parte destes recursos foram convertidos nos objetos das modalidades em 2013, devendo o restante ser operacionalizado no exercício de 2014.

Outra alteração substancial na Ação do Crédito Instalação substituição das modalidades de Aquisição Material Construção - AMC e Recuperação Material Construção – RMC, pelo atendimento através do Programa Nacional da Habitação Rural – PNHR, vinculado ao Ministério das Cidades, conforme determinação da Portaria Interministerial Nº 78/2013, editada pelos Ministério das Cidades e Ministério do Desenvolvimento Agrário. Essas modalidades representavam expressivo percentual do orçamento total do Crédito Instalação operacionalizado pelo Incra nos últimos anos. Com essa transferência, as novas construções e reformas de habitações

para os assentados do PNRA passaram a ser realizadas exclusivamente por meio do Programa PNHR, permanecendo com o INCRA apenas a finalização das construções e reformas já em andamento.

Quanto à **Ação 211A PO 01 - Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária** - esta é destinada à supervisão e fiscalização da aplicação do Crédito Instalação pelas Comissões de Créditos/Incrá e demais servidores das SR envolvidos no processo, sendo importante a disponibilização de recursos compatíveis com as necessidades de custeio visando o estabelecido no normativo de aplicação do Crédito Instalação quanto aos procedimentos de operacionalização da concessão.

No exercício de 2013, foram empenhados R\$ 7.243.685 e alcançada meta física de 42.283 famílias (Fonte: Módulo de Monitoramento).

No que diz respeito à **Ação 211A PO 08 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento** – avaliando o resultado da execução orçamentária, consideramos que a taxa de 98,09% de recursos empenhados em relação ao provisionado foi satisfatória para o exercício de 2013, embora os empenhos efetivamente liquidados tenham atingido R\$ 31.790.384,02.

O baixo percentual de liquidação de empenhos deve-se ao fato de que a maior parte da celebração de contratos e convênios foi efetivada no final do exercício de 2013, o que leva grande parcela de execução das obras e seus respectivos pagamentos para os exercícios subsequentes; outro ponto substancial a ser considerado neste contexto é que, geralmente, as obras de engenharia têm cronograma de execução mais extenso do que outros tipos de serviços contratados pelo INCRA, podendo ultrapassar mais de um exercício.

Quanto a avaliação das metas físicas, em 2013 passou-se a trabalhar o Plano Orçamentário vinculando a meta de famílias atendidas pela Ação ao número de famílias com contratação de obras de infraestrutura, não sendo mais contabilizado para a meta apenas a finalização destas obras. Embora tenha havido a alteração, continuou sendo monitorado tanto a contratação, quanto à finalização das mesmas.

A execução orçamentária e física da **Ação 211A PO 03 - Fomento à Agro industrialização e à Comercialização (Terra Sol)** - no exercício de 2013, apresentou limitações quanto à disparidade entre os recursos orçamentários disponibilizados e os recursos financeiros recebidos da SPOA/MDA, o que comprometeu o fluxo de pagamento das obras e serviços já contratados. Ainda assim não houve um expressivo comprometimento dos percentuais de execução orçamentária e física em relação ao planejado pela Autarquia para o período. A disparidade entre a execução física e a orçamentária justifica-se pelo início de muitos processos de licitação e convênios no segundo semestre do exercício de 2013 não havendo tempo hábil para sua conclusão.

Tais informações são justificadas naturalmente pelo objeto principal deste PO está vinculada com a construção, recuperação e implantação de agroindústrias em assentamentos, o que na maioria das vezes extrapola o ano civil.

A capacidade operacional de muitas Superintendências Regionais está abaixo das necessidades, principalmente pela carência de servidores destinados a trabalharem especificamente com o PO Terra Sol. Embora tenhamos aumentado o número de Superintendências trabalhando efetivamente com as ações vinculadas ao Terra Sol, fruto do esforço da gestão em ampliar e disseminar a participação nesta ação, ainda verificamos a concentração da execução orçamentária em cerca de 1/3 das Superintendências.

No exercício de 2014, fruto do trabalho já realizado, devemos atingir cerca de 40% das Superintendências operacionalizando o Terra Sol. Além disso, está sendo realizado um esforço para garantir a condução e execução por servidores que trabalhem exclusivamente com o Terra Sol, de levantamento das demandas, qualificação de projetos, bem como a correta análise e aprovação destes para posterior tramitação no âmbito da SR, seja no caso de execução direta pela própria Superintendência ou, por meio de convênios (transferência voluntária) via portal dos convênios SICONV.

Ressalte-se que a execução direta das ações do Terra Sol demanda profissionais bem treinados, qualificados e com tempo disponível, pois envolve a elaboração do projeto básico, termo de referencia, acompanhamento da licitação e a execução da obra.

Cabe destaque o esforço da Coordenação na elaboração de um banco de projetos, por meio de chamada pública, e a articulação com demais parceiros governamentais, para fortalecer os processos de comercialização de produtos de assentamentos de reforma agrária via mercados institucionais e privados. Tal inserção tem contribuído para a ampliação da quantidade de famílias na rota da agroindustrialização, o que originou pedido de suplementação orçamentária.

Por ser uma ação orçamentária que contempla construção civil, compra de equipamentos e fomento a diversas atividades de agroindustrialização, desde as de maior complexidade até o apoio mínimo, o custo-família apresenta alta taxa de variação, dificultando o estabelecimento de um custo médio para o PO. Em função disso, discrepâncias podem ser verificadas na análise da execução física, já que o custo-família é extremamente inadequado para a avaliação das atividades realizadas.

A Ação 211A PO 09 - Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento - é executada de forma direta ou indireta pela área de Cartografia das Superintendências Regionais, área técnica vinculada à Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF) a quem compete, entre outras atribuições, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de serviços de georreferenciamento, medição e demarcação de projetos de reforma agrária.

À Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD) cabe descentralizar os recursos programados pelas Superintendências Regionais e acompanhar a execução orçamentária.

Constata-se que da provisão autorizada empenhou-se 98,64%, demonstrando que a execução orçamentária desta ação foi satisfatória no exercício de 2013.

Já a execução financeira não diferiu muito da verificada no exercício anterior, ficando o pagamento das despesas por volta dos 40% dos valores empenhados e a inscrição em Restos a Pagar em aproximadamente 60%. O baixo desempenho também ocorreu com a execução dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, verificando-se o pagamento da ordem de 32% do valor inscrito.

Com base no acompanhamento desta ação orçamentária, tem-se que, do total dos recursos empenhados, 4,68% foram descentralizados para atender despesas com a fiscalização de serviços topográficos contratados, 25,36% para execução direta, e 69,96% para execução contratada.

Se, por um lado, a execução direta apresenta-se vantajosa para a Autarquia porque os custos são menores, por outro lado, o reduzido quadro de servidores habilitados não permite concluir que essa forma de execução seja a ideal para vencer o passivo de projetos de assentamento pendentes de demarcação topográfica georreferenciada.

Já a contratação de empresas especializadas fica limitada não só pelo pequeno aporte de recursos orçamentários desta ação, como também pela baixa capacidade operacional do Incra em fiscalizar a execução dos contratos.

Conforme previsões do passivo levantado em 2012, no ano de 2013 seriam necessários mais de R\$ 50 milhões para atender mais de 800 projetos de assentamento com serviços topográficos. Com o orçamento autorizado pela LOA foi possível realizar atividades relacionadas à Ação de Demarcação Topográfica, o que não significa dizer necessariamente projeto demarcado, ou família atendida. Como exemplo, estão os levantamentos de dados de campo para elaboração de anteprojeto de parcelamento. Tendo isso em mente, pode-se dizer que 288 projetos de assentamento receberam no exercício algum tipo de benefício desta ação, envolvendo 28.683 famílias. Ressalte-se, mais uma vez, que não se trata de família atendida ou de projeto demarcado.

Historicamente a unidade de medida utilizada para aferição das metas da Reforma Agrária é a família atendida, mas no caso da demarcação topográfica esta unidade não se mostra muito adequada, porque nem sempre a demarcação das parcelas é executada concomitantemente com a do perímetro, o que pode levar à contagem dupla de famílias atendidas quando as duas atividades são realizadas no mesmo ano.

Em 2013 deu-se início a entendimentos com a DF, diretoria que detém o conhecimento técnico da demarcação topográfica georreferenciada, em busca de uma gestão compartilhada que vise à:

- Integração dos recursos orçamentários das ações de Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento e de Georreferenciamento da Malha Fundiária;
- Definição de estratégias de atuação para superar o passivo de assentamentos pendentes desses serviços, passivo esse acrescido de 133 novos projetos criados em 2013.

A Ação 211A PO 0A – Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento - é de suma importância para o alcance das diretrizes operacionais institucionais do Incra. O objetivo precípua é de garantir a regular ocupações das áreas de assentamento sob a responsabilidade desta Autarquia propiciando uma adequada governança fundiária das áreas reformadas, além de proporcionar ações extraordinárias, tais como: resolução de conflitos; retomadas judiciais; requerimento do Ministério Público Federal e determinações judiciais.

No exercício de 2013, o quantitativo de parcelas fiscalizadas/supervisionadas foi 51.193, que corresponde a mais de 100% da meta do plano de ação 2013, para uma execução orçamentária de 98% do orçamento aprovado. A não correlação direta entre a execução física e orçamentária é explicado para realização de outras atividades com recursos que não geram resultados para a meta, a exemplo dos trabalhos desenvolvidos para avaliar a necessidade de desafetação de áreas, retomadas de lotes/parcelas irregularmente ocupadas e com capacitação de servidores que desempenham essas atividades.

A Ação 211A PO 0004 – Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento - tem por finalidade transferir o domínio, em caráter provisório ou definitivo, de imóveis rurais em áreas de projetos de assentamento para beneficiários da reforma agrária e para as entidades públicas ou privadas, contribuindo para regularização fundiária e ambiental. Possibilita ainda aos beneficiários, a segurança jurídica do domínio do seu lote/parcela e o acesso as demais políticas públicas destinadas aos beneficiários do PNRA.

Em 2013, foram emitidos 38.867 documentos, correspondente a 97% da meta do Plano de Ação 2013, sendo 32.177 Contratos de Concessão de Uso - CCU, 3.964 Contratos de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU para projetos de assentamentos ambientalmente diferenciados (PAE, PAF e PDS), 2.684 Títulos de Domínio – TD e 42 de cessão de áreas para fins de implementação de projetos sociais. A não correlação direta entre a execução física e orçamentária (81%) deve-se à maximização das atividades em campo por meio da integração com outras ações de desenvolvimento, bem como a existência de processos para a regularização da parcela, que já se encontravam em fase final e que foram utilizados na composição do resultado, aumentando a eficiência na utilização do recurso.

Os pagamentos de valores inscritos em RP, resulta da não liquidação de despesas operacionais (publicação, passagens e manutenção de viaturas) no âmbito das Superintendências Regionais do INCRA, bem com das empenhadas para pagamentos de benfeitorias respaldadas na Instrução Normativa Incra nº 71/2012.

Importante instrumento voltado à consecução da Iniciativa 01F1 do PPA é o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), política pública desenvolvida pelo INCRA em parceria com as Instituições de Ensino Públicas e Privadas sem fins lucrativos. Esta política é financiada pela **Ação 210T – Promoção da Educação no Campo**. O PRONERA é operacionalizado de forma estratégica, associado ao desenvolvimento territorial, para contribuir com a elevação das condições de vida e de cidadania de milhares de brasileiros que vivem no campo. A população do campo têm especificidades quanto à maneira de se relacionar com o tempo, o espaço, o meio ambiente, de organizar a família, a comunidade, o trabalho, a educação e o lazer que lhes permite a criação de uma identidade cultural e social própria. Com isso uma política pública de Educação do Campo se faz necessária para a execução de práticas que tenham a

formação humana como condição primordial para conseguirmos a erradicação do analfabetismo e também a elevação da escolaridade dos beneficiários do PNRA.

Dessa forma o Programa de Educação do Campo estabelece diretrizes próprias para a articulação das suas demandas com as demais políticas públicas federais, estaduais e municipais que façam o diálogo entre educação, inclusão social, desenvolvimento e redução regional das desigualdades. Os cursos realizados em parcerias com as Instituições de Ensino atendem prioritariamente: a população residente em regiões e territórios onde haja alta concentração de famílias assentadas; a população que apresente altos índices de analfabetismo e baixos níveis de escolaridade; os projetos educacionais que se articulem com ações previstas no programa de enfrentamento à pobreza extrema, do Governo Federal.

As atividades inerentes a esta Ação, envolvem diversas modalidades, sendo: Educação de Jovens e Adultos (EJA), nível médio, nível superior e pós graduação, visando a formação e capacitação profissional. As parcerias celebradas são plurianuais, com previsão de parcelas anualmente, não havendo convênio ou termo de cooperação que tenha a liberação em uma única parcela dos recursos. Dessa forma dentro de um exercício trabalhamos com cursos que já estão em andamento e a partir da celebração de novos convênios ou termos de cooperação tem-se a inserção de alunos em sala de aula.

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, em 2013 proporcionou a continuidade e acesso aos cursos de EJA, de Nível Médio, Superior e de Pós Graduação a 13.471 alunos por meio de parcerias com Instituições de Ensino Públicas (federais, estaduais e municipais) e Privadas sem fins lucrativos.

Além disso, houve a participação ativa junto ao MDA e Superintendências Regionais para divulgação e trabalho no levantamento da demanda para Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Houve também diálogo junto ao Ministério da Cultura, para discussão do Projeto Arte e Cultura, inclusive com tratativas para criação de grupo de trabalho e firmamento de termo de cooperação para implantação de ações nos projetos de assentamento, além de apresentação por parte de representante da Secretaria Nacional de Juventude sobre o Programa de inclusão Produtiva, Formação Cidadã e Capacitação com foco na geração de renda para os jovens que estão no meio rural – visando a participação do INCRA no Programa Juventude Rural. Quanto ao dialogo e articulação com demais Ministérios para discussão sobre saúde, esportes e lazer, estas tratativas devem ser intensificadas no exercício de 2014.

Em 2013, o PRONERA trabalhou na manutenção de 35 parcerias celebradas em exercícios anteriores e mais 09 parcerias para novos cursos, com instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos, proporcionando assim a elevação da escolarização dos beneficiários. Além das parcerias dos cursos nas áreas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, Nível Médio e Superior, a parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA propiciou o início dos trabalhos para a segunda fase da II Pesquisa Nacional de Educação nas áreas de Reforma Agrária – II PNERA. Além destes, houve as tratativas com o CNPq na parceria para a realização de 35 Cursos de especialização na modalidade de Residência Agrária. Destacam-se ainda: a atuação das Superintendências Regionais no trabalho conjunto com o MDA na divulgação e levantamento da demanda para o Pronatec/Campo, visando o acesso da população jovem e adulta das áreas da Reforma Agrária neste Programa; a retomada de discussão com Ministério da Cultura sobre o Projeto Arte e Cultura, com vistas à celebração de Termo de Cooperação; integração do Programa de Inclusão Produtiva, Formação Cidadã; e participação no MEC no grupo de trabalho sobre Educação Infantil do Campo.

Em 2013 houve a manutenção de 2.968 alunos em formação profissional de nível médio e superior, e a matrícula de 609 novos estudantes, totalizando 3.577 pessoas em formação. Deste total, 1.976 são alunos de nível médio e 1.601 de nível superior. Também houve a continuidade à parceria celebrada com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, na execução dos 35 projetos selecionados em 2012, visando capacitar 1.500 profissionais

com bolsas para formação complementar, cuja conclusão está prevista para o segundo semestre de 2014. No âmbito da parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, estão sendo realizados os trabalhos da II Pesquisa Nacional de Educação nas Áreas de Reforma Agrária - II PNERA, na qual estão atuando 500 profissionais.

No exercício de 2013 houve a manutenção de 5.746 alunos em processo de alfabetização e ou escolarização, referentes aos cursos iniciados em outros exercícios. No segundo semestre, após longas tratativas nas SR, houve celebração de novas parcerias e com isso foram inseridos 2.648 alunos, totalizando, assim, 8.394 alunos atendidos. Além disso, foram firmadas parcerias no final do exercício, cujas publicações ocorreram somente em 2014, que irão beneficiar mais 5.430 alunos e que tiveram impacto sobre o orçamento de 2013.

Levando em consideração as metas executadas nos diversos Planos Orçamentários que compõem esta ação observa-se que houve um desempenho satisfatório no exercício de 2013. Isso se deve em parte, pelo aporte recursos provenientes do Crédito Extraordinário no valor de R\$ 7.043.344 utilizados pela Autarquia, que veio somar aos da LOA 2013, colaborando de forma singular para esse desempenho. Esse incremento proporcionou a uma significativa retomada nas atividades da ação de EJA. Nos últimos anos não estava sendo trabalhada a inserção de novos alunos no EJA, face a dotação orçamentária insuficiente.

Em que pese termos ultrapassado o cumprimento da meta física, há uma desarmonia entre a execução física e a orçamentária, pois as parcerias firmadas no final do exercício contam com um repasse menor do que as implantadas no início do ano, mas o quantitativo de alunos não diminui. Cabe ressaltar que as parcerias realizadas para execução da Ação e dos Planos Orçamentários a ela vinculados, são plurianuais

Para a meta da **Ação 210T PO 01 - Educação de Jovens e Adultos no campo** - são contabilizados todos os alunos das parcerias celebradas em exercícios anteriores, ou seja, os alunos que já vinham em curso de formação (5.746 alunos, após os ajustes das metas das parcerias – evasão, abandono e formatura) e adicionados os que iniciaram no exercício de 2013 (2.648 alunos), totalizando 8.394 alunos. Cabe ressaltar que foram firmadas parcerias no final do exercício, cujas publicações ocorreram somente em 2014, que irão beneficiar mais 5.430 alunos e que tiveram impacto sobre o orçamento de 2013. Não houve conclusão de curso em 2013.

Dos 5.746 alunos de cursos iniciados em exercícios anteriores, 3.127 foram mantidos com o emprego dos recursos de Restos a Pagar Não Processados. Empregou-se também recursos do crédito extraordinário para liquidação de parcela da parceria com o IPEA para realização da II Pesquisa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PNERA. Além disso, os recursos foram utilizados pelas Superintendências Regionais no acompanhamento das atividades das parcerias, participação em capacitações e reuniões para discussão e implantação de novos projetos. OBS: Houve uma redução de R\$ 831.417 neste PO em relação à dotação inicial.

No que diz respeito à **Ação 210T PO 02 - Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social** - em 2013, o Incri deu continuidade à parceria celebrada com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e no âmbito da parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, estão sendo realizados os trabalhos da II PNERA.

Houve um acréscimo de R\$ 296.851 neste PO em relação à dotação inicial para realização do termo de cooperação com a Universidade Federal de Santa Maria.

Em 2013, a **Ação 210T PO 03 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária** - atendeu 3.577 profissionais em formação de Nível Médio e Superior, alcançando um atendimento de 91% da meta prevista. Do total de 3.577 profissionais em capacitação e também dos capacitados, 552 alunos foram atendidos com recursos inscritos em Restos a Pagar Não Processados e o restante 3.025 foram atendidos com recursos provenientes do Crédito Extraordinário e da LOA 2013. Em 2013 houve a inclusão de 200 novos alunos em nível médio e 409 em nível superior.

Houve um acréscimo no valor de R\$ 534.566 neste PO em relação à dotação inicial, mas infelizmente a previsão de celebração de 05 termos de cooperação ficou prejudicada devido as Instituições de Ensino informarem não disporem de tempo hábil para processamento dos recursos em atendimento aos ditames legais. Com isso não se cumpriu a expectativa de inserção de 330 alunos nos cursos de graduação e de nível médio em 2013.

Na verdade, os resultados das ações da DDE não são analisadas à semelhança de outras ações. Isso porque uma ação iniciada em 2013 não se encerrará neste mesmo ano. Todo e qualquer atividade da Coordenação-Geral de Educação no Campo é plurianual, envolvendo 2, 3, 4 anos ou mais. Assim, a metodologia de aferição de metas anuais considerando “aluno formado” não nos é adequada. Sugere-se que a aferição seja feita ao final de cada ciclo de uma atividade desenvolvida. Por exemplo: um curso superior implantado em parceria com uma universidade em 2013 só terá seu alcance definitivo por ocasião de sua conclusão, na formatura de alunos (público da reforma agrária).

A execução física nesse ano de 2013 foi além da prevista. Isso comprova o interesse crescente por educação e capacitação entre o público da reforma agrária. Visando a melhoria de resultados nas ações da DDE, seria necessário aumentar o aporte orçamentário/financeiro.

3.3.2 Diagnóstico a respeito dos déficits de infraestrutura

Diagnóstico:

Os déficits de assistência técnica aos projetos de assentamento têm como causas:

- Orçamento insuficiente para a contratação de entidades de ATER;
- Número insuficiente de servidores do INCRA para o conjunto de atividades necessárias para a contratação, execução e monitoramento dos serviços de ATER.

Os déficits de infraestrutura são:

Atualmente, estão lotados na Divisão de Implantação de Obras – DDI-1 da sede em Brasília, responsável pela Ação, 3 três engenheiros civis, que além do desenvolvimento das atividades regimentais atribuídas ao setor, ainda dão suporte técnico às SR, a fim de compensar a carência desses profissionais, e em alguns casos até mesmo a ausência de engenheiros lotados nas Superintendências, buscando minimizar a constante preocupação com o cumprimento das metas físicas e orçamentárias estipuladas para a Autarquia.

Pode-se seguramente afirmar que os poucos profissionais da sede, ao invés de cumprirem com suas atribuições regimentais, voltadas a normatização, orientação e supervisão da Ação de Infraestrutura, passam a maior parte do ano dando suporte às SR nos trabalhos de contratação e fiscalização de obras, ou seja, resolvendo demandas emergenciais resultantes da carência ou ausência de engenheiros e demais profissionais de atividades correlatas nos quadros desta instituição.

A falta de profissionais habilitados e devidamente qualificados para executarem a Ação de Infraestrutura causa reflexo negativo para a Autarquia em decorrência do atraso nas execuções de obras, bem como o atraso na liberação de recursos. Essa questão ainda não foi equacionada devido a já citada carência de profissionais associada à precariedade de estrutura física e logística em que se encontra o Órgão. Citamos como exemplos o sucateamento da frota de veículos e dos equipamentos e ferramentas técnicas e operacionais, além do quadro reduzido de pessoal qualificado em outros setores que dão suporte às ações de fiscalização das obras, contribuindo para agravar a situação, já que ocasiona um incremento de atribuições ao setor de engenharia, e faz com que os engenheiros sejam obrigados a fazer também os serviços atribuídos tecnicamente e regimentalmente ao pessoal da área administrativa.

A disparidade salarial dos profissionais que atuam no setor com outros profissionais de cargos semelhantes de outros Órgãos Federais (ex. Analistas de Infraestrutura do MPOG ou Lei

12.277/2010), bem como com os profissionais que atuam na iniciativa privada tem provocado a evasão de servidores que, em conjunto com o grande número de engenheiros que estão prestes a se aposentar por tempo de serviço, tem piorado a situação da Instituição.

Estratégia para provimento de Infraestrutura:

Consideramos as seguintes estratégias para aumentar o número de famílias a serem atendidas por assistência técnica:

- Consideramos as seguintes estratégias para aumentar o número de famílias a serem atendidas por assistência técnica: Negociar com a Presidência da República e Ministério do Planejamento a LDO e LOA visando aumentar o orçamento anual de ATER; e
- Articular com a Presidência da República e o Ministério do Planejamento a realização de concurso público para o INCRA em 2014, visando ter uma equipe mais estruturada e capaz de realizar as atividades de ATER e do INCRA.

Cabe informar que há muitos anos o Incra vem utilizando a transferência de recursos para Governos Estaduais e Prefeituras Municipais, através de Convênio, como principal modalidade de aplicação orçamentária, de forma a garantir o empenho de seus recursos destinados à implantação e recuperação de Infraestrutura em Projetos de Assentamento e no ano de 2013 foi mantida basicamente a mesma estratégia.

O INCRA mantém essa estratégia por entender que, por estar mais próximo das comunidades de assentados e por receber diretamente as demandas dessa população, os municípios têm condições de selecionar e apresentar a este Instituto as prioridades para atendimento. Além disso, devido ao reduzido número de Engenheiros Civis lotados nesta Autarquia, para acompanhamento e Supervisão das obras, a parceria junto aos Estados e Municípios permite um trabalho conjunto de fiscalização às obras executado in loco pelas mesmas.

Portanto, no ano de 2013, a estratégia adotada para a execução das metas físicas consistiu em dar prioridade às parcerias institucionais com Governos de Estados, Prefeituras Municipais, Secretarias Estaduais, Ministérios, Fundações, Autarquias e etc, visando fortalecer os acordos já existentes, como no caso do Luz Para Todos e Funasa, CPRM, ou buscando novos parceiros, tal como parceria com o Ministério da Integração Nacional - MI, onde foi firmado um Termo de Cooperação que objetiva estabelecer a parceria técnica e orçamentária entre o INCRA, e o MI, visando à implantação, recuperação e/ou ampliação de sistemas de abastecimento de água em 575 (quinhentos e setenta e cinco) Projetos de Assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária de forma a garantir o funcionamento integral de no mínimo 01 sistema de abastecimento de água em cada Projeto de Assentamento, com vista à diminuição das conseqüências decorrentes da seca, em municípios que se encontram em situação de emergência, nos Estados do Nordeste e no norte do Estado de Minas Gerais, objetivando beneficiar 31.696 famílias.

Hoje sabemos que existe um déficit de infraestrutura nos projetos de assentamentos, porém o mesmo não está mapeado. Contudo, existe a previsão que seja realizado um Censo da Reforma Agrária no qual se poderá conhecer mais detalhadamente a real demanda de obras de infraestrutura nos projetos criados pelo INCRA.

Também é importante ressaltar que o déficit se deve ao numero de projetos de assentamento criados não condizente com a capacidade operacional do Incra, bem como do aporte de recursos repassados pelo Governo Federal para implementação da ação, Nesse sentido, a Sede do INCRA presta apoio técnico por meio de forças-tarefa, formadas por técnicos em infraestrutura, que foram criadas para atuar de forma concentrada em algumas Superintendências Regionais que apresentavam os maiores passivos na execução das obras. Essa estratégia foi de fundamental importância na aplicação dos recursos orçamentários programados.

Planejamento para os exercícios seguintes, e objetivos a serem atingidos ao final do PPA 2012-2015:

Para este exercício e o seguinte, a Ação de infraestrutura está vinculada, prioritariamente, à demanda do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR. A fim de atender o almejado, está em andamento, no Incra, um processo de Chamada pública cujo objeto é selecionar propostas de infraestrutura nas ações de implantação, complementação ou recuperação de estradas vicinais internas e de acesso aos assentamentos rurais.

Nesse sentido, a Autarquia se estrutura de maneira eficaz para prover de obras de infraestrutura às famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Estratégias de revisão das normas que definem os conceitos de projetos de assentamento “Consolidados” e “Emancipados”:

A revisão das normas que definem os conceitos de Projetos de assentamento “consolidados” e “emancipados”, necessita de um estudo ampliado, para além das questões técnicas, e por esse motivo, em 2014, o tema consolidação foi contemplado nos Projetos estratégicos desta Autarquia, com indicativo da necessidade de novo marco normativo, que será conduzido por intermédio de um grupo de trabalho, a ser constituído com esse objetivo.

3.3.3 Demonstração das estratégias de Supervisão de Projetos de Assentamento

A supervisão ocupacional é de suma importância para o alcance das os objetivos institucionais do Incra. É por intermédio dessa atividade nos projetos de assentamento (PAs) que são identificadas as famílias que não possuem títulos e que estão aptas a recebê-lo, os beneficiários que descumprem a legislação agrária e/ou ambiental, e ainda, os estão ocupando de forma irregular terras destinadas aos beneficiários de Reforma Agrária.

A estratégia é de vistoria *in loco* obedecendo o Plano de Supervisão Ocupacional, com prioridade para as áreas e/ou Projetos de Assentamentos que registrem denúncia de crime ambiental, em processo de elaboração do CAR, com demandas dos órgão de controle, em processo de titulação e com denúncia de compra e venda de lotes/parcelas. Constatada qualquer irregularidade é deflagrado o devido procedimento administrativo para apuração dos fatos, garantido o contraditório e a ampla defesa na forma da Lei, a(o) assentada(o) e/ou ocupante em situação irregular.

No campo operacional, realizou-se ações em parceria com o Programa Terra Legal, tendo sido registrados avanços significativos na questão da regularização fundiária e titulação das terras para os beneficiários. Em alguns Estado ocorreu a participação dos órgãos estaduais e municipais, que disponibilizaram recursos e contribuíram para uma melhor condução das demandas que se apresentam para as famílias assentadas nos mais diversos Projetos de Assentamentos. Para 2014, espera-se um maior estreitamento dessas parceiras e ampliação das ações a serem executadas de forma compartilhada. Soma-se a isso os avanços advindos da regulamentação da Medida Provisória 636, de 26 de dezembro de 2013.

3.3.4 Demonstração das estratégias voltadas para consolidação de projetos de assentamento

A consolidação de projetos de assentamento (PAs) é o resultado de um processo complexo e de longo prazo e precede de uma avaliação das ações de competência do INCRA a partir de diagnóstico que permita uma avaliação dos resultados obtidos e possibilite a conclusão de que o projeto se classifica nessa situação.

Na elaboração do diagnóstico, deve-se levar em consideração índices de desenvolvimento disponíveis para Região, que contemple as dimensões social, organizacional, econômica e ambiental. E ainda, conter elementos certificadores de que as famílias assentadas são assistidas

com suas necessidades básicas e essenciais para uma vida digna enquanto agricultores familiares, na medida em que conquistaram sua independência em relação ao INCRA.

A definição dos índices de desenvolvimento para os projetos de assentamentos está em processo de construção, tendo em vista que em 2013 teve início a implementação de novas ações e atividades visando o desenvolvimento sustentável dos Projetos de Assentamento, como ocorre com as ações de infraestrutura (estradas, água e Luz), Minha Casa Minha Vida (MCMV), Regularização Fundiária e Ambiental, Programa Terra Forte, Crédito, Educação no Campo e Assistência Técnica.

O assunto consolidação se insere no tema Regularização Fundiária em terras particulares e em Projetos de Assentamento, no item 'novo marco normativo do Projeto estratégico da Autarquia para exercício de 2014'.

Nesse exercício ainda foi aprovado o Decreto 8.179, de 27 de dezembro de 2013, que concede a remissão de operações de crédito rural ao amparo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária - Proceara, cuja soma dos saldos devedores por mutuário, em 27 de dezembro de 2013, era de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A publicação do Decreto 8.177, de 27 de dezembro de 2013, juntamente com a publicação da Resolução BACEN Nº 4.298, de 30 de Dezembro de 2013, autorizaram a concessão de rebate para a liquidação e a renegociação das operações contratadas ao amparo das linhas de crédito para os Grupos "A" e "A/C" do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

As ações autorizadas pelos referidos decretos permitirão a reinserção dos beneficiários em situação de inadimplência no mercado de crédito, o que refletirá a capacidade de retomada de investimentos na propriedade rural do agricultor familiar por meio de financiamentos bancários.

3.3.5 Auditoria Interna

Foi realizada Auditoria Especial por demanda do Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Sinop/MT, com o objetivo de apurar denúncias relativas à ações desenvolvidas pelo Incra no Projeto de Assentamento Conjunto Peixoto de Azevedo e PA Barra Norte, município de Novo Mundo/MT, objeto do Inquérito Civil Público nº 1.20.002.000478/2008-57, do MPF/Sinop.

Os trabalhos envolveram apuração de denúncias sobre criação e implantação de assentamentos de fachada para beneficiar fazendeiros da região, com a averiguação, por parte da Auditoria, sobre substituição de famílias em projetos de assentamento, com homologação de Relação de Beneficiários, emissão de Contrato de Concessão de Uso – CCU e de Títulos de Domínio – TD a não beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, liberação indevida de cláusulas resolutivas de TD, compra e venda de lotes em áreas de reforma agrária, retomada de parcelas ocupadas irregularmente, bem como instrução de processos administrativos.

O relatório final com as conclusões e recomendações foi encaminhado ao MPF/Sinop para conhecimento e para a Presidência do Incra e diretorias DD E DT para ciência e providências decorrentes e foi juntado ao Processo Incra Nº 54.000.000151/2013-10, que trata do assunto.

3.3.6 Indicadores

Quadro 10: Indicadores do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.

Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Índice de acesso à água para consumo doméstico	Expressa o provimento de água potável no exercício (encanada, de poço ou de cisterna) segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100.	Número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico no exercício – Conforme levantamento efetuado pelos técnicos responsáveis no acompanhamento e entrega das obras e SIR. Quantidade total de famílias assentadas no exercício – Sipra.	8%
Índice de provimento de PDA/PRA	Expressa a quantidade Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA	Porcentagem	(quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA[9], dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação) multiplicado por 100.	Quantidade de Assentamentos com PDA/PRA aprovado pelo INCRA – Fonte SIR (Módulo de Monitoramento). Quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados – Sipra – relatório 227.	3%
Índice de acesso a estradas transitáveis ou outras vias de transporte adequado ao escoamento da produção até as unidades produtivas	Expressa o acesso a estradas transitáveis ou outras vias de acesso adequado ao escoamento da produção no exercício, segundo o total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(número de unidades produtivas providas com acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício, dividido pelo número total de famílias assentadas no exercício[10], no nível de agregação) multiplicada por 100.	Número de unidades produtivas providas com acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício – Conforme avaliado pelas equipes de Assistência Técnica atuantes nos PA(s) e SIR. 18. 362 famílias atendidas. Número total de famílias assentadas no exercício – Sipra. 30.359 famílias.	60%
Índice de acesso à moradia nos assentamentos	Expressa o acesso à moradia nos assentamentos no exercício, segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias assentadas no exercício[11], no nível de agregação) multiplicada por 100.	Número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício – Conforme levantamento efetuado pelos técnicos responsáveis no acompanhamento e entrega das obras e SIR. Número de famílias assentadas no exercício – Conforme constante do Sistema Sipra.	36%
Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção	Expressa a quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.	Unidades	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.	Quantidade contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA por exercício – Obtido junto ao MDA, instituições financeiras responsáveis e Assistência Técnica responsável pelo Projeto de Financiamento e SIR	-
Índice de provimento de Assistência Técnica	Expressa a quantidade famílias atendidas pela Assistência Técnica.	Porcentagem	(quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida pelo número de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100.	Quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica – Conforme o disposto nos instrumentos contratuais ou de convênio e SIR. Número de famílias dos PA(s) – Conforme constante do Sistema Sipra relatório 229.	34%
Índice de Parcelas Supervisionadas	Expressa a proporção de parcelas supervisionadas nos termos da IN 71/2012.	Porcentagem	(quantidade de parcelas supervisionadas nos termos da IN 71/2012, dividido pela quantidade total de parcelas por nível de agregação) multiplicada por 100.	Quantidade de parcelas supervisionadas – Conforme informação a ser controlada no sistema SIPRA/SIR. Quantidade total de parcelas por nível de agregação – Sistema SIPRA/SIR.	5%
Índice de consolidação de assentamentos	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.	Porcentagem	(número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, conforme NE 09/2001 – Conforme constante do Sistema Sipra e apurado pela Assistência Técnica. Número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA – Sipra.	9%

Em relação ao *Índice de acesso a estradas* e o *Índice de acesso à água para consumo doméstico*, é importante mencionar que, em 2013, passou-se a vincular o Plano Orçamentário de Infraestrutura ao número de famílias atendidas com contratação de obras, não sendo mais contabilizadas para a meta as famílias com conclusão destas obras.

Embora tenha havido a alteração, continuou sendo monitorada tanto a contratação, quanto a finalização das mesmas. No caso dos indicadores citados, foi utilizado para o cálculo o número de famílias com obras concluídas no exercício.

Estes indicadores permitem uma análise do percentual de famílias beneficiadas no exercício, independente do ano de contratação da obra, sobre o total de famílias assentadas. Todavia não oferecem condições de se analisar quantas famílias já foram beneficiadas em relação à demanda total existente, apresentando apenas a situação de incremento ou redução da demanda.

Como anteriormente colocado, o resultado do indicador não reflete todo o investimento nem toda a abrangência das obras, pois não sendo um indicador de valor acumulado, só oferece informação de execução no limite temporal do exercício, não oferecendo possibilidade de reflexão da gestão quanto à demanda. As fontes são fidedignas uma vez que são oficiais da autarquia e devidamente monitoradas e acompanhadas pelo Módulo de Monitoramento – SIR.

O *Índice de provimento de PDA/PRA* foi baixo (3%) em função da modificação do código florestal brasileiro e resolução do CONAMA, não sendo mais exigido licenciamento ambiental do assentamento, mas apenas para as famílias, individualmente, dependendo da produção e manejo ambiental. O processo de licenciamento ambiental do assentamento passa a ser substituído pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR. Assim, o PDA com o conteúdo atual bem mais amplo em função principalmente desta finalidade, não está sendo mais elaborado em várias Superintendências que têm contrato de ATES firmado.

O indicador *Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção*, tradicionalmente trabalhada em relatórios anteriores apenas com relação ao PRONAF, segue sendo um valor de difícil apuração. No exercício de 2012 tivemos limitação quanto aos dados de contratos firmados junto ao Banco da Amazônia e neste exercício de 2013, a limitação foi ainda maior. O MDA passou em 2013 a receber as informações sobre as contratações do PRONAF diretamente do Banco Central, porém sem a discriminação do CPF e da modalidade, sendo assim não foi possível discriminar deste total a parte referente aos assentados da reforma agrária. Já foi solicitada providência junto ao MDA para que seja fornecida a informação com as identificações necessárias.

No que diz respeito ao *Índice de provimento de Assistência Técnica*, o percentual de famílias atendidas com assistência técnica restringe-se a cerca de 34% em função, principalmente, do orçamento limitado, mas também se relaciona à insuficiente estrutura e equipe técnica atual do INCRA. Também tem limitado o avanço neste indicador, o fato de que diversas chamadas públicas de ATER lançadas ao longo de 2013 terem tido lotes sem nenhuma empresa interessada, ou empresas que não atendiam aos requisitos mínimos, sendo assim, embora a chamada pública tenha sido lançada, não frutificou em contratação de assistência técnica.

O *Índice de Parcelas Supervisionadas* representa o resultado da gestão nos Projetos de Assentamentos, a partir da priorização das atividades em áreas que apresentam questões de conflitos, denúncia de vendas de lotes, recomendações judiciais, requerimento do Ministério Público Federal. Esse índice permite avaliação a longo prazo, possibilitando a existência de série histórica. A fonte utilizada é o Sistema de Informação Rurais (SIR) e o Sistema de Informação de projetos de Reforma Agrária (SIPRA). O resultado obtido para a Autarquia é adequado, considerando a especificação e delimitação do escopo da análise, embora para o pública em geral parece pouco expressivo. Quanto aos custos, considerando que as informações são extraídas do SIR e do SIPRA, a obtenção do índice não reflete em maiores custos para a Instituição.

O *Índice de consolidação de assentamentos* é adequado quando se aplica o percentual de famílias em projetos consolidados, visto que o percentual de projetos consolidados não poder ser considerado indicador para comparação, dada a diversidade de tamanho dos projetos por região. A

fonte utilizada é o Sistema de Informação Rurais (SIR) e o Sistema de Informação de projetos de Reforma Agrária (SIPRA). A definição dos índices de desenvolvimento para os projetos de assentamentos está em processo de construção, tendo em vista que em 2013 teve início a implementação de novas ações e atividades visando o desenvolvimento sustentável dos Projetos de Assentamentos, que resulta da necessidade de um estudo sobre esse índice e uma melhor definição do mesmo. Quanto aos custos, considerando que as informações são extraídas do SIR e do SIPRA, a obtenção do índice não reflete em maiores custos para a Instituição.

Todos os indicadores utilizados neste macroprocesso estão sendo alvo de revisão por parte da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento e Diretoria de Gestão Estratégica, no objetivo de torná-los mais alinhados com o planejamento estratégico da autarquia.

4. Prestação Direta de Serviços ao Público

4.1 Demonstração dos principais resultados obtidos no atendimento ao público externo

O INCRA possui em sua estrutura regimental as Superintendências Regionais que são órgãos descentralizados, responsáveis pela coordenação e execução das ações do Incra nos estados. Nas Regionais, a Sala da Cidadania é o setor onde os cidadãos podem ter acesso às informações sobre os serviços prestados pelo Incra, dentre eles estão: a recepção de Declaração para Cadastro de Imóvel Rural (DP), o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), as declarações para concessão de benefícios do INSS e esclarecimentos sobre reforma agrária e atualizações de dados no Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA). As Regionais atuam de forma centralizada, no âmbito de suas jurisdições, com controle de entradas, saídas e demandas atendidas e/ou pendentes, não havendo uma interlocução com as demais Regionais e nem com a Sede, ou seja, não há uma área responsável pela consolidação das informações.

Os sistemas SISDOC e SISPROT são responsáveis apenas pelas tramitações documentais e processuais, respectivamente, no âmbito interno da Autarquia, não havendo mensuração aprofundada do resultado final, ou seja, se houve atendimento ou não da demanda, apenas verifica-se a localização do expediente/processo, sendo necessário uma busca aos arquivos para esclarecimentos quanto ao conteúdo.

As informações pertinentes ao Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA) estão sob a responsabilidade da Diretoria de Obtenção de Terras – DT, que apresenta os dados em seu relatório de gestão.

Em novembro de 2013 foi criado o Sistema de Gerenciamento da Estrutura Fundiária (SIGEF), sistema de responsabilidade da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária – DF, que poderá informar quanto aos resultados obtidos.

Em novembro de 2013 foi criado o Sistema de Gerenciamento da Estrutura Fundiária (SIGEF), sistema de responsabilidade da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária – DF, que poderá informar quanto aos resultados obtidos.

O Governo Federal instituiu a Lei de Acesso à Informação – LAI que regulamentou o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas que são prestadas nos prazos da lei, sob pena de responsabilidade.

Por meio do Relatório de Pedidos de Acesso à Informação e Solicitantes apresentado a seguir é possível aferir o resultado do atendimento ao público por temas, com quantitativos e percentuais, além de localização e características do solicitante:

Quantidade de pedidos de acesso à informação

Quantidade de pedidos: 933

Média mensal de pedidos: 77,75

Evolução mensal do número de pedidos de acesso à informação	
Mês	Número de pedidos
Janeiro/2013	63
Fevereiro/2013	46
Março/2013	63
Abril/2013	60
Mai/2013	56
Junho/2013	74
Julho/2013	79
Agosto/2013	73
Setembro/2013	74
Outubro/2013	92
Novembro/2013	204
Dezembro/2013	49
TOTAL	933
MÉDIA	77,75

Situação dos pedidos de acesso à informação	
Status do pedido	Quantidade
Respondidos	747
Em tramitação fora do prazo	186

Características dos pedidos de acesso à informação			
<i>Total de perguntas:</i>	940	<i>Total de solicitantes:</i>	616
Perguntas por pedido:	1,33	Maior número de pedidos feitos por um solicitante:	127
		Solicitante com um único pedido:	517

Temas das Solicitações (Top 10)		
Categoria e assunto	Quantidade	% Pedidos
Agricultura, extrativismo e pesca – Agricultura familiar	469	50,27%
Agricultura, extrativismo e pesca – Organização agrária	246	26,37%
Governo e Política – Administração pública	22	2,36%
Agricultura, extrativismo e pesca – Agricultura de subsistência	3	0,32%
Agricultura, extrativismo e pesca – Agricultura orgânica	2	0,21%
Pessoa, família e sociedade – Sociedade Civil – Organização e participação	1	0,11%
Pessoa, família e sociedade – Assistência e desenvolvimento social	1	0,11%
Meio ambiente - Águas	1	0,11%
Economia e Finanças – Encargos financeiros	1	0,11%
Agricultura, extrativismo e pesca – Extensão rural		0,11%

Resposta aos pedidos de acesso à informação

Tempo médio de resposta: 59,03 dias

Prorrogações:

Quantidade	% dos pedidos
539	57,77%

Motivos de negativa de respostas			
Descrição	Quantidade	%	% de pedidos
Pedido incompreensível	1	50,0%	0,11%
Informação sigilosa classificada conforme a Lei 12.527/2011	1	50,0%	0,11%
TOTAL	2	100,0%	0,21%

Meios de envio de resposta		
Meio	Quantidade	% de pedidos
Pelo sistema (com avisos por e-mail)	666	71,38%
Correspondência eletrônica (e-mail)	249	26,69%
Buscar/Consultar pessoalmente	13	1,39%
Correspondência física (com custo)	5	0,54%

Perfil dos solicitantes		
Tipos de solicitante	Quantidade	% de pedidos
Pessoa Física	585	94,97
Pessoa Jurídica	31	5,03

Localização dos solicitantes			
Estado	Nº de solicitantes	% dos solicitantes	Nº de pedidos
AC	2	0,34%	2
AL	2	0,34%	2
AM	7	1,20%	7
AP	4	0,68%	4
BA	29	4,96%	39
CE	6	1,03%	6
DF	47	8,03%	191
ES	8	1,37%	11
GO	36	6,15%	48
MA	6	1,03%	12
MG	54	9,23%	61
MS	18	3,08%	20
MT	27	4,62%	38
PA	25	4,27%	31
PB	9	1,54%	9
PE	12	2,05%	32
PI	4	0,68%	4
PR	31	5,30%	36
RJ	26	4,44%	30
RN	5	0,85%	6
RO	7	1,20%	7
RR	3	0,51%	4
RS	29	4,96%	32
SC	23	3,93%	24
SE	3	0,51%	5
SP	161	27,52%	219
TO	9	1,54%	15
Outros países	2	0,34%	2
Não Informado	21	3,59%	36

Perfil dos solicitantes pessoa física - Gênero	
Gênero	% dos solicitantes
Masculino	66,67%
Feminino	30,94%
Não Informado	2,39%

Perfil dos solicitantes pessoa física - Escolaridade	
Escolaridade	% dos solicitantes
Ensino Superior	38,97%
Ensino Médio	19,32%
Pós-graduação	17,44%
Mestrado/Doutorado	8,89%
Ensino Fundamental	7,18%
Não Informado	5,47%
Sem instrução formal	2,74%

4.2 Auditoria Interna

A Auditoria Interna não realizou em 2013 trabalhos específicos relativos ao tema.

5. Gestão da Tecnologia da Informação

5.1 Avaliação da gestão da tecnologia da informação (TI)

Quadro 11: Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
x	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
x	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
x	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
x	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da	
x	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2013.

	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
x	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congêneres:	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
x	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
x	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
x	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
x	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
x	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
x	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
x	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
x	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
x	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4)	
(4)	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(4)	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(4)	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(4)	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
(4)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.

(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).	
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
x	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	

5.2 Indicadores

Quadro 12: Indicadores de Desempenho na Gestão da Tecnologia da Informação*.

Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Índice de Qualidade de dados	Expressa a quantidade de inconformidades entre os registros eletrônicos e os dados que os deram origem.	Porcentagem	(Quantidade de inconformidades/Quantidade de registros analisados pela AUD conforme técnica amostral aplicada) multiplicada por 100.	Quantidade de inconformidades – Informado pela AUD. · Quantidade de registros analisados – Informado pela AUD. **	23%***

Avaliação Módulo de Monitoramento do Sistema de Informação Rural – SIR – Exercícios 2011/2012

** Auditorias realizadas nos dados e processos dos exercícios 2010/2011/2012. As auditorias são realizadas nas SR selecionadas, após o término do exercício.

*** O percentual representa a média total das inconsistências verificadas nas auditorias dos registros das SR analisadas.

As informações obtidas para aferir os dados dos registros no Módulo de Monitoramento do Sistema SIR, nas Superintendências Regionais, estão dispostas nos processos atinentes às respectivas ações. O resultado das análises nos processos e documentos fornecidos pelas SR, cotejados pelos dados lançados no módulo do sistema de monitoramento nos exercícios 2011 e 2012, resultaram no índice de consistência dos dados de 23%, ou seja 77% de assertividade dos dados. Segue abaixo tabela contendo o resultado das auditorias dos dados lançados pelas SR no Módulo de Monitoramento (exercícios 2011/2012).

Percentual de Consistência em Relação aos Dados Inseridos no Módulo SIR						
Superintendências Regionais	Vistoria	Licenciamento	Infraestrutura	Assistência Técnica	Crédito Instalação	Média SR
SR 03/PE	78%	93%	85%	92%	56%	81%
SR 18/PB	98%	96%	38%	88%	94%	83%
SR 14/AC	56%	67%	33%	72%	53%	56%
SR 22/AL	12%	87%	74%	95%	61%	66%
SR 06/MG	63%	89%	89%	78%	65%	77%
SR 05/BA	63%	88%	66%	99%	59%	75%
SR 29/MSF	95%	88%	0%	72%	63%	64%
SR 13/MS	100%	100%	100%	98%	58%	91%
SR 08/SP	97%	100%	76%	100%	92%	93%
SR 26/TO	73%	86%	98%	81%	89%	85%
SR 10/SC	81%	71%	99%	79%	18%	70%
Média Total	74%	88%	69%	87%	64%	77%

No exercício de 2011 foi realizada auditoria nos dados inseridos no Módulo de Monitoramento em 2010, em 15 SR, nas mesmas Ações e com os mesmos procedimentos realizados em 2012 e 2013, obtendo um valor médio de assertividade de 75%, ou um Indicador de Qualidade de dados de 25%, portanto bastante semelhante ao realizado no biênio 2012 e 2013. A escolha da auditoria destas Ações/Planos Orçamentários vem do fato de que estas representam a maior parte do recurso operado pelo INCRA.

Cabe ressaltar que a maior parte das informações de execução física da Autarquia atualmente é extraída do Módulo de Monitoramento, vindo daí a importância desta auditoria, onde são confrontados os dados lançados no Sistema, com os registros processuais apresentados. Este Sistema, operando a partir de 2009, possibilita a geração de séries históricas utilizadas nos processos de planejamento e gestão da instituição. Após o procedimento de auditoria, há orientação para que as SR corrijam as falhas identificadas nas informações lançadas no Sistema, trazendo maior confiabilidade aos registros.

Simultaneamente ao trabalho de auditoria, são realizadas capacitações pela equipe da Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Gestão, integrante do grupo de trabalho, visando corrigir as falhas conceituais ou procedimentais encontradas nas SR, buscando assim levar a uma maior acurácia nos dados lançados no Sistema. Essas capacitações têm por objetivo aproximar os índices atualmente obtidos, da situação ideal de 100% de conformidade dos dados.

Verifica-se a necessidade de expandir o processo de auditoria aos demais Sistemas operados pela Autarquia, porém tal atitude depende de condições estruturais não disponíveis no exercício de referência, ficando ainda, como expectativa tão logo as condições de pessoal e logísticas permitam.

Os custos para obtenção do indicador em relação à contribuição que ele proporciona para a melhoria da gestão dos processos avaliados são ínfimos, considerando a importância estratégica da exatidão dos dados para a gestão das políticas públicas e da transparência.

5.3 Auditoria Interna

A Auditoria interna vem realizando desde o exercício de 2011 auditorias no Sistema de Informações Rurais - SIR. Até 2013 foram realizados trabalhos em 26 (vinte e seis) Superintendências Regionais. Esta auditoria consiste em aferir os dados inseridos no Módulo de Monitoramento e Avaliação do referido Sistema, concernentes às ações:

Ação 8337 – Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis;

Ação 8374 – Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária;

Ação 4470 – Assistência Técnica e Capacitação de Assentados;

Ação 0427 – Concessão de Crédito Instalação às famílias Assentadas; e

Ação 8396 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Reforma Agrária.

6. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados

6.1 Informações sobre a gestão de pessoas da Autarquia

6.1.1 Composição do quadro de servidores ativos

Quadro 13: Composição do quadro de servidores ativos - SEDE/DF UPAG 1089.

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	401	401	58	68
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	401	401	58	68
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	401	401	58	68
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	364	364	43	58
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	28	28	10	9
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	9	9	5	1
2. Servidores CLT (Anistiados)	5	5	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	38	38	13	13
4. Total de Servidores (1+2+3)	444	444	71	81

Fonte: SIAPE (GRCOSITCAR e Extrator de Dados).

Observação: 22 aposentadorias ocorridas em dezembro/13 registradas após o fechamento da folha de pagamento.

6.1.2 Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas

Quadro 14: Composição do quadro de servidores inativos - SEDE e SRFA UPAG 1089 e 1092.

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias iniciadas no exercício de referência
1. Integral	476	29
1.1 Voluntária	432	29
1.2 Compulsória	2	0
1.3 Invalidez Permanente	42	0
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	242	0
2.1 Voluntária	240	0
2.2 Compulsória	2	0
2.3 Invalidez Permanente	0	0
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	718	29

Fonte: SIAPE e EXTRATOR DE DADOS.

Quadro 15: Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12 - SEDE e SRFA - UPAG 1089 e 1092.

Regime de proventos do Servidor instituidor	Quantidade	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	204	10
1.1 Integral	157	5
1.2 Proporcional	47	5
2. Em Atividade	42	0
3. Total (1+2)	246	10

Fonte: SIAPE e EXTRATOR DE DADOS.

6.1.3 Composição do quadro de estagiários e custos relacionados

Quadro 16: Composição do quadro de estagiários e custos relacionados - SEDE e SRFA – UPAG 1089 e 1092.

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	16	14	21	18	R\$ 96.756,08
1.1 Área Fim	11	10	11	11	R\$ 63.162,39
1.2 Área Meio	5	4	10	7	R\$ 33.593,69
2. Nível Médio	26	27	30	33	R\$ 120.467,20
2.1 Área Fim	10	15	18	17	R\$ 59.433,38
2.2 Área Meio	16	12	12	16	R\$ 61.033,81
3. Total (1+2)	42	41	51	51	R\$ 217.223,28

Fonte: Fonte: SIAPE e EXTRATOR DE DADOS

CUSTO DO EXERCÍCIO 2013 COM ESTAGIÁRIOS				
Mês	Bolsa de Estágio	Auxílio Transporte	Contribuição Institucional Super Estágio 4,13%	Quantitativo de Estagiários
Janeiro	123.551,96	52.286,00	5.102,69	452
Fevereiro	136.761,12	59.460,00	5.648,24	491
Março	143.351,94	62.526,00	5.920,44	519
Abril	153.123,73	71.784,00	6.324,01	544
Maiο	154.726,20	68.264,45	6.390,19	558
Junho	154.137,56	70.490,50	6.365,88	555
julho	154.460,88	69.500,16	6.379,23	563
Agosto	162.246,69	71.591,59	6.700,78	578
Setembro	167.532,72	76.041,00	6.919,10	595
Outubro	160.964,42	69.612,03	6.647,83	588
Novembro	166.814,56	73.152,34	6.889,44	579
Dezembro	160.862,32	61.933,40	6.643,62	572
TOTAL	1.838.534,10	806.614,47	75.931,45	-

6.1.4 Custos associados aos servidores ativos, discriminados por elemento de despesa

Quadro 17: Custos associados aos servidores ativos, discriminados por elemento de despesa.

Tipologias	Vencimento e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistências e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Servidores de carreira	29.787.294	4.303.659	3.049.781	993.874	4.237.857	2.765.999	4.178	91.179	204.116	45.437.936
Servidores celetistas					11.740					11.740
Servidores ocupantes de DAS		1.792.019	18.744		354.624					2.165.387

6.1.5 Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços

Quadro 18: Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços.

Unidade Contratante													
Nome: Diretoria de Gestão Administrativa – DA / INCRA													
UG/Gestão: 373083 / 37201							CNPJ: 00.375.972/0002-41						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido				Sit.		
					Início	Fim	F		M			S	
							P	C	P	C	P	C	
2013	4	ORDINÁRIA	34.000/2013	09.471.260/0001-10	09/08/2013	08/08/2014	21	21					A
2010	12	ORDINÁRIA	20.300/2010	01.798.730/0001-42	21/10/2010	Sexto Termo Aditivo 21/10/2013 a 20/10/2014	25	31					P
2009	5	ORDINÁRIA	95.000/2009	01.798.730/0001-42	10/08/2009	Sexto Termo Aditivo 10/08/2013 a 09/08/2014			10 0	11 3			P
2009	12	ORDINÁRIA	95.100/2009	06.090.065/0001-51	27/07/2009	Quinto Termo Aditivo 27/07/2013 a 27/03/2014	14	14					P
2012	12	ORDINÁRIA	30.500/2012	01.757.138/0001-00	26/11/2012	Primeiro Termo Aditivo 26/11/2013 a 26/11/2014	17	17					P
2013	12	ORDINÁRIA	35.500/2013	02.295.753/0001-05	20/13/2013	20/12/2013 a 19/12/2014					11	12	A
2009	12	ORDINÁRIA	99.300/2009	01.011.976/0001-22	01/12/2009	Quinto Termo Aditivo 01/12/2013 a 30/11/2014			25	25			P

<p>LEGENDA Área: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras</p>	<p>Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>
--	--

6.1.6 Eventos relacionados à admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão ocorridos no exercício

Quadro 19: Admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão - SEDE/DF – UPAG 1089.

TIPOS DE ATOS	Nº DE EVENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO
ADMISSÃO (INCRA – Nacional)	358
DESLIGAMENTO (INCRA – Nacional)	76
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	31
CONCESSÃO DE PENSÃO	8
TOTAL	473

Fonte: SIAPE (Extrator de Dados)

6.1.7 Prospecção das aposentadorias no curto e médio prazos e as estratégias de recomposição do pessoal

O demonstrativo da prospecção de aposentadoria no INCRA indica que 1.305 servidores atingiram, no mínimo, em 31/12/13, a idade limite para aposentadoria (homem = 60 anos e mulher = 55 anos). Em decorrência, estima-se que aproximadamente, no período de 2014 a 2018, aproximadamente 300 servidores devem anualmente solicitar aposentadoria. Este quantitativo corresponde a aproximadamente a 5,5% da força de trabalho (ocupantes de cargos efetivos). O demonstrativo também indica que é mais preocupante a situação das seguintes unidades: SR-01/PA (UPAG 418), SR-02/CE (UPAG 442), SR-05/BA (UPAG 503), SR-12/MA (UPAG 650), SR-14/AC (UPAG 705), SR-15/AM (UPAG 735), SR-17/RO (UPAG 792), SR-18/PB (UPAG 925), SR-21/AP (UPAG 885), SR-26/TO (UPAG 989), SR-27/MBA (UPAG 1012), SR-28/DFE (UPAG 1037) e SR-30/STM (UPAG 1077). Nas unidades citadas o quantitativo de servidores que já completaram, no mínimo, a idade limite de aposentadoria é próximo de 30%. Como alternativa para a recomposição da força de trabalho, considerando que o último concurso público realizado pelo INCRA expirou em 30/12/13, no presente exercício será encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) solicitação de autorização para a realização de concurso público, com vistas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Prospecção de aposentadorias no INCRA – 2014 a 2018

UNIDADE	UPAG	2014		2015			2016			2017			2018			TOTAL (2014/2018)	% - TOTAL (2014/2018)	2019 EM DIANTE	TOTAL
		QTDE	%	SALDO	QTDE	%	SALDO	QTDE	%	SALDO	QTDE	%	SALDO	QTDE	%				
SR-01/PA	000000418	86	22	65	13	19	58	10	17	51	8	15	44	14	15	87	36,7%	107	238
SR-02/CE	000000442	59	15	44	7	13	38	6	11	33	15	12	36	8	11	62	52,8%	85	180
SR-03/PE	000000462	51	13	38	12	13	38	5	11	32	5	9	28	7	9	54	37,0%	136	216
SR-04/GO	000000483	34	9	26	7	8	24	15	10	30	11	10	30	10	10	47	47,5%	85	162
SR-05/BA	000000503	47	12	35	5	10	30	9	10	29	6	9	27	5	8	48	37,9%	118	190
SR-06/MG	000000526	29	7	22	9	8	23	4	7	20	12	8	24	4	7	37	41,7%	81	139
SR-07/RJ	000000546	24	6	18	6	6	18	4	6	17	6	6	17	6	6	29	41,1%	66	112
SR-08/SP	000000567	11	3	8	8	4	12	4	4	12	3	4	11	4	4	18	23,3%	99	129
SR-09/PR	000000587	22	6	17	2	5	14	5	5	14	4	5	14	10	6	25	31,9%	92	135
SR-10/SC	000000609	11	3	8	2	3	8	7	4	11	6	4	13	3	4	17	33,0%	59	88
SR-11/RS	000000630	24	6	18	1	5	14	2	4	12	3	4	11	2	3	22	28,6%	80	112
SR-12/MA	000000650	90	23	68	9	19	57	24	20	61	15	19	57	14	18	99	55,9%	120	272
SR-13/MT	000000675	77	19	58	26	21	63	19	20	61	17	20	59	17	19	99	47,0%	176	332
SR-14/AC	000000705	64	16	48	12	15	45	17	16	47	16	16	47	18	16	78	51,2%	121	248
SR-15/AM	000000735	66	17	50	12	15	46	7	13	40	9	12	37	11	12	69	47,1%	118	223
SR-16/MS	000000766	34	9	26	8	8	25	17	11	32	6	9	28	11	10	47	38,4%	122	198
SR-17/RO	000000792	93	23	70	19	22	67	16	21	62	19	20	61	15	19	105	57,7%	119	281
SR-18/PB	000000825	40	10	30	5	9	26	3	7	22	3	6	19	8	7	39	51,8%	55	114
SR-19/RN	000000845	29	7	22	4	6	19	3	6	17	2	5	14	6	5	29	38,9%	69	113
SR-20/ES	000000865	6	2	5	5	2	7	2	2	7	2	2	7	1	2	10	20,3%	63	79
SR-21/AP	000000885	27	7	20	5	6	19	2	5	16	4	5	15	1	4	27	42,4%	53	92
SR-22/AL	000000905	14	4	11	2	3	9	4	3	10	4	4	11	2	3	17	37,7%	43	69
SR-23/SE	000000925	18	5	14	1	4	11	3	3	10	4	4	11	3	3	19	33,7%	57	86
SR-24/PI	000000945	21	5	16	5	5	16	4	5	15		4	11	2	3	22	26,9%	87	119
SR-25/RR	000000965	25	6	19	2	5	16	4	5	15	2	4	13	8	5	26	40,6%	60	101
SR-26/TO	000000989	41	10	31	6	9	28	5	8	24	7	8	24	8	8	43	40,9%	97	164
SR-27/MBA	000001012	52	13	39	5	11	33	9	11	32	12	11	33	6	10	55	43,8%	108	192
SR-28/DFE	000001037	31	8	23	4	7	20	3	6	18	7	6	18	4	6	32	45,0%	60	109
SR-29/MSF	000001057	20	5	15		4	11	5	4	12	4	4	12	2	4	20	37,3%	52	83
SR-30/STM	000001077	42	11	32	4	9	27	9	9	27	3	7	22	7	7	43	38,9%	102	167
SEDE	000001089	87	22	65	19	21	63	13	19	57	16	18	55	21	19	99	36,5%	271	427
SRFA	000001092	30	8	23	5	7	21	7	7	21	7	7	21	9	7	36	36,9%	99	157
TOTAL		1305	326	979	230	302	907	247	288	865	238	276	827	247	269	1.461	42,6%	3.060	5.327

Observação: QTDE = Quantitativo de servidores que completaram idade limite para aposentadoria (Homem/60 anos e Mulher/55 anos)

6.1.8 Indicadores Gerenciais sobre Pessoal

Quadro 20: indicadores Gerenciais sobre Pessoal.

Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Índice de abrangência de capacitação	Expressa o alcance das ações de capacitação face a todo o corpo funcional.	Porcentagem	(Quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividida pela quantidade total de funcionários (5.504) no nível de agregação.) multiplicado por 100.	Quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação - informado pela Unidade Responsável pelos recursos humanos da Autarquia.	46%
Índice de horas de capacitação	Expressa o número de horas de capacitação por funcionários.	Horas/funcionário	Número total de horas de treinamentos recebidos pelos funcionários, dividido pela quantidade total de funcionários por nível de agregação.	Número de horas de treinamentos pela quantidade de funcionários - informado pela Unidade Responsável pelos recursos humanos da Autarquia.	11,39 h/servidor

6.2 Análise crítica sobre a distribuição de servidores

O demonstrativo relativo à distribuição de servidores, considerando a Unidade, nível do cargo e atividade (fim ou meio), indica que 56,7% ocupam cargos de nível intermediário e 43,3% ocupam cargos de nível superior. 66,7% estão lotados em áreas finalísticas e 33,3% em áreas concernentes à atividade meio. A Sede/DF concentra 8% dos servidores e 92% estão lotados em Superintendências Regionais ou unidades vinculadas à Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, sendo que todas as unidades apresentam deficiência de quadros funcionais. Neste sentido, está sendo elaborado estudo por Grupo de Trabalho instituído nos termos da Portaria INCRA/P/Nº 652, 14/11/13, objetivando a apresentação de proposta de distribuição ideal da força de trabalho disponível, a qual poderá estabelecer elementos, dentre outros, para a realização de concurso de remoção, bem como orientar a instrução de pedidos de remoção.

Análise Crítica sobre a Distribuição de Servidores

UNIDADE	UPAG	ÁREA FIM			ÁREA MEIO			TOTAL	% TOTAL
		NI	NS	% TOTAL	NI	NS	% TOTAL		
SR-01/PA	000000418	90	73	68,5%	54	21	31,5%	238	4,5%
SR-02/CE	000000442	42	63	58,3%	51	24	41,7%	180	3,4%
SR-03/PE	000000462	66	60	58,3%	66	24	41,7%	216	4,1%
SR-04/GO	000000483	44	54	60,5%	40	24	39,5%	162	3,0%
SR-05/BA	000000503	52	84	71,6%	34	20	28,4%	190	3,6%
SR-06/MG	000000526	38	68	76,3%	16	17	23,7%	139	2,6%
SR-07/RJ	000000546	20	52	64,3%	18	22	35,7%	112	2,1%
SR-08/SP	000000567	23	65	68,2%	25	16	31,8%	129	2,4%
SR-09/PR	000000587	50	53	76,3%	17	15	23,7%	135	2,5%
SR-10/SC	000000609	20	42	70,5%	14	12	29,5%	88	1,7%
SR-11/RS	000000630	27	47	66,1%	14	24	33,9%	112	2,1%
SR-12/MA	000000650	129	54	67,3%	51	38	32,7%	272	5,1%
SR-13/MT	000000675	181	67	74,7%	64	20	25,3%	332	6,2%
SR-14/AC	000000705	121	40	64,9%	72	15	35,1%	248	4,7%
SR-15/AM	000000735	116	50	74,4%	37	20	25,6%	223	4,2%
SR-16/MS	000000766	73	72	73,2%	24	29	26,8%	198	3,7%
SR-17/RO	000000792	178	34	75,4%	56	13	24,6%	281	5,3%
SR-18/PB	000000825	25	47	63,2%	31	11	36,8%	114	2,1%
SR-19/RN	000000845	36	40	67,3%	22	15	32,7%	113	2,1%
SR-20/ES	000000865	14	38	65,8%	14	13	34,2%	79	1,5%
SR-21/AP	000000885	27	21	52,2%	28	16	47,8%	92	1,7%
SR-22/AL	000000905	17	24	59,4%	15	13	40,6%	69	1,3%
SR-23/SE	000000925	21	32	61,6%	22	11	38,4%	86	1,6%
SR-24/PI	000000945	24	57	68,1%	18	20	31,9%	119	2,2%
SR-25/RR	000000965	38	22	59,4%	33	8	40,6%	101	1,9%
SR-26/TO	000000989	70	45	70,1%	27	22	29,9%	164	3,1%
SR-27/MBA	000001012	86	55	73,4%	25	26	26,6%	192	3,6%
SR-28/DFE	000001037	48	28	69,7%	27	6	30,3%	109	2,0%
SR-29/MSF	000001057	26	32	69,9%	15	10	30,1%	83	1,6%
SR-30/STM	000001077	77	50	76,0%	21	19	24,0%	167	3,1%
SEDE	000001089	71	94	38,6%	136	126	61,4%	427	8,0%
SRFA	000001092	74	67	89,8%	12	4	10,2%	157	2,9%
TOTAL		1.924	1.630	66,7%	1.099	674	33,3%	5.327	100,0%
% TOTAL		36,1%	30,6%	-	20,6%	12,7%	-	100,0%	-

6.3 Clima organizacional da Instituição e o ambiente de trabalho

Considerando que o Clima organizacional da Instituição e o ambiente de trabalho é um ponto novo no relatório de gestão e para e para ser respondido dependem de estudo técnico especializado, informamos que pretendemos realizar os estudos técnicos necessários para aferir estas informações.

6.4 Ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

No exercício de 2013 foram ofertadas 2.253 oportunidades de capacitação, isto é, cada oportunidade de capacitação se refere a um servidor capacitado. Ressalta-se que um servidor pode, no período, ter realizado mais de uma capacitação.

As metas estabelecidas para capacitação, por meio da Portaria/Incra/P nº 246 de 02/05/2013, 3º ciclo de avaliação 2013/2014, para todas as regionais e a Sede foram cumpridas nas sua integralidade.

Com relação às oportunidades de capacitação temos:

Oportunidades de Capacitação				
SR	Nº de Oportunidades de Capacitação	Horas de Capacitação Oferecidas	Valores gastos com diárias	Valores gastos com passagens
SEDE	135	9.986	78.295	58.185
SR 01-PA	137	4.779	42.492	26.622
SR 02-CE	24	3.208	12.871	10.414
SR 03-PE	44	3.903	15.280	13.783
SR 04-GO	71	3.543	15.661	8.183
SR 05-BA	97	5.299	49.054	30.651
SR 06-MG	39	2.375	38.245	19.496
SR 07-RJ	32	934	4.691	2.723
SR 08-SP	38	1.602	25.204	11.043
SR 09-PR	96	2.862	25.884	17.211
SR 10-SC	96	3.930	24.934	13.294
SR 11-RS	39	4.520	23.373	8.526
SR 12-MA	41	2.118	29.565	17.971
SR 13-MT	96	4.709	57.578	37.606
SR 14-AC	103	2.950	44.624	64.997
SR 15-AM	137	4.036	27.556	17.120
SR 16-MS	168	6.041	73.023	28.314
SR 17-RO	129	3.910	26.838	9.617
SR 18-PB	20	1.744	7.073	6.235
SR 19-RN	43	1.510	0	0
SR 20-ES	135	4.185	10.215	5.813
SR 21-AP	74	3.029	58.142	53.917
SR 22-AL	42	2.374	5.928	4.481
SR 23-SE	19	454	12.624	9.523
SR 24-PI	44	7.043	22.063	15.533
SR 25-RR	21	620	13.786	11.452
SR 26-TO	57	2.731	60.067	26.753
SR 27-MBA	53	1.550	57.886	31.577
SR 28-DFE	16	800	4.922	5.000
SR 29-MSF	49	1.522	46.587	40.467
SR 30-STM	68	2.132	38.876	24.011
SR 12 MA	90	3.197	2.321	3361,8
Total geral	2.253	103.596	955.658	633.881

Oportunidades de Capacitação por Área Temática		
Área Temática	Nº de oportunidades de Capacitação	Horas de capacitação oferecidas
agricultura, extrativismo e pesca	5	3.870
auditoria	6	1.266
ciência e tecnologia	2	276
comunidades quilombolas	75	2.368
desenvolvimento agrário	33	3.287
desenvolvimento gerencial	33	7.922
desenvolvimento regional	4	1.920
economia, orçamento e finanças	63	4.193
educação no campo	27	7.152
gestão da informação	41	2.804
gestão de pessoas	445	11.020
informática – aplicativos e sistemas internos	41	1.234
informática – sistemas informatizados do governo federal	313	8.944
logística	20	530
meio ambiente	91	9.716
planejamento	162	3.404
sociologia rural	4	1.864
outros	63	4.532
saúde	30	148
comunicação	4	446
direito e justiça	28	2.980
cadastro rural	26	1.036
legislação interna	385	9.161
desenvolvimento de projetos de assentamentos	18	508
cartografia/geoprocessamento/georreferenciamento	197	9.598
licitação/contratos/convênios	108	2.686
língua portuguesa	5	60
ética no serviço público	24	671
Total geral	2.253	103.596

Por Categoria de Ação, temos que do total de oportunidades de capacitação 96% foram na modalidade de Aperfeiçoamento e 4% de Educação Formal, conforme tabela:

Oportunidades de Capacitação por Tipo de Ação		
Tipo de Ação	Nº de Oportunidades de Capacitação	Horas de capacitação oferecidas
Aperfeiçoamento	2.151	57.178
Aprendizagem em serviço	75	2.114
Curso	1.293	37.850
Grupo Formal de estudo	3	64
Oficina de trabalho/Workshop	156	2.548
PALESTRA	51	160
Seminário ou Congresso ou Conferência ou Fórum ou	511	13.585

Encontro ou outros similares		
Treinamento em serviço	54	648
Visita técnica	6	192
Simpósio	2	17
Educação Formal	102	46.418
Curso	2	720
Doutorado	14	10.252
Especialização	70	28.131
Graduação	1	0
Mestrado	15	7.315
Total geral	2.253	103.596

Em relação à finalidade da ação, 76% estão relacionadas à área “Técnico Operacional”, conforme demonstrado abaixo:

Oportunidades de Capacitação por Finalidade da Ação		
Finalidade da Ação	Nº de Oportunidades de Capacitação	Horas de capacitação oferecidas
Ambientação/Introdutório/Formação	313*	8.613
Comportamental	16	274
Estratégico	92	6.592
Gerencial	119	5.398
Técnico ou Operacional	1.713	82.719
Total geral	2.253	103.596

*Evento de Capacitação e ambientação dos novos servidores oriundos do concurso de 2010.

No que diz respeito à modalidade, 96% das oportunidades foram realizadas na modalidade Presencial:

Oportunidades de Capacitação por Modalidade		
Modalidade	Nº de Oportunidades de Capacitação	Horas de capacitação oferecidas
A distância	103	6.853
Presencial	2.145	95.424
Semi-presencial	5	1.319
Total geral	2.253	103.596

Com relação ao Tipo de Instituição, constatamos que 88% dos servidores foram capacitados através de cursos ofertados por instituições públicas, dentre essas o próprio órgão, com 73%:

Oportunidades de Capacitação por Tipo de Instituição		
Tipo de Instituição	Nº de Oportunidades de Capacitação	Horas de capacitação oferecidas
Escola de Governo	109	5.146
Instituição Privada	268	24.020
Instituição Pública - outros	219	30.387
Instituição Pública - próprio órgão	1.657	44.043
Total geral	2.253	103.596

Das 2.253 oportunidades de capacitação, 45% foram realizadas na cidade de trabalho do servidor, conforme demonstra a tabela:

Oportunidades de Capacitação por Tipo de Localização		
Tipo de Localização	Nº de Oportunidades de Capacitação	Horas de capacitação oferecidas
Em outra cidade do Brasil	1.005	43.014
Em outro país	1	768
Na cidade de trabalho do servidor	1.247	59.814
Total geral	2.253	103.596

Foram ofertados 267 Cursos de capacitação no exercício de 2013. Destes, 73% estão na categoria de Aperfeiçoamento e 27% em cursos de Educação Formal, 63% são voltados para a finalidade Técnico Operacional e 72% dos foram ofertados na modalidade Presencial, sendo os demais à distância ou semi-presenciais.

No exercício de 2013 as oportunidades de capacitação contabilizaram um total de 103.596 horas, sendo que foram ofertados 267 cursos com um total de 70.592 horas. A diferença de números se explica, pois um mesmo servidor pode ter participado de mais de um curso de capacitação no exercício.

Com relação aos custos têm-se que:

- Com inscrição foram gastos R\$ 341.529,00;
- Com diárias R\$ 955.634,00 sendo que desse valor R\$ 779.844,00 através da Ação de Capacitação e o restante oriundo de outras áreas.
- Com passagens foram gastos R\$ 633.881,00 sendo que desse valor R\$ 565.649,21 da ação da Capacitação.

Destacamos que no ano de 2013 houve um evento de capacitação para os novos servidores do INCRA nomeados por meio do concurso de 2010. Esse evento foi realizado em Brasília/DF com duração de uma semana e contou com a participação de 313 concursados lotados na Sede bem como em todas as Superintendências Regionais. Assim, houve a necessidade de se arcar com diária e passagens desses lotados em outros estados. Portanto dos valores totais gastos com diárias (R\$ 779.844,00) somente para esse evento foram gastos R\$ 447.360,00; e do valor total de passagens (R\$ 565.649,91) o valor gasto foi de R\$ 262.467,85.

7. CPlanejamento, Execução e Controle Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e Contábil

7.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10

Os procedimentos adotados neste Órgão/Gestão (22201/37201) seguem o estabelecido na macrofunção SIAFI – ASSUNTO 020330 - REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL, DEPREC., AMORT. E EXAUSTÃO NA ADM. DIRETA DA UNIÃO, AUTARQ. E FUND., emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, sendo a base legal de sua elaboração: Lei n 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Normas Brasileiras de Contabilidade e Lei n 10.180/2001.

Depreciação:

I - critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto → custo de aquisição

II - o método utilizado → quotas constantes

III - vida útil econômica e taxa utilizada → considera-se a Tabela de Vida Útil constante na macrofunção SIAFI – ASSUNTO 020330 no estabelecimento de período de vida útil e taxa de valor residual.

Para o exercício de 2013, houve um impacto do resultado apurado pelo Órgão/Gestão (22201/37201), tendo como variação passiva o montante de R\$ 9.880.079,00, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	11.511.855,55
DESVALORIZACAO DE BENS	1.631.776,55
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	9.880.079,00

Fonte: sistema SIAFI2013

Nota: Este Órgão/Gestão (22201/37201) não registra, até então, provisão para devedores duvidosos, referente à créditos a receber, em razão de desenvolvimento, durante o exercício de 2013, de Sistema Nacional de Cobrança de Créditos de Instalação – SNCCI, tendo a provisão de realização de seu módulo de cobrança para março de 2014.

A metodologia de registro de provisão para devedores duvidosos terá por base a inadimplência média anual ajustada quinquenalmente, a partir do primeiro ano de implantação do SNCCI – Módulo Cobrança.

7.2 Informações sobre a gestão de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro 21: Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013 (R\$)	Pagamento (R\$)	Cancelamento (R\$)	Saldo a pagar 31/12/2013 (R\$)
2013	386.562.255,34	340.442.822,74	26.488.019,11	19.631.413,49
Reinsc.Exerc. anteriores	10.740.456,39	911.460,86	9.712.394,53	116.601,00
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013 (R\$)	Pagamento (R\$)	Cancelamento (R\$)	Saldo a pagar 31/12/2013 (R\$)
2013	10.669,03	0,00	0,00	10.669,03
Reinsc.Exerc. anteriores	63.938,82	0,00	0,00	63.938,82

Fonte: sistema SIAFI2013

Quadro 21-B: Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores – ÓRGÃO/GESTÃO: 22201/37201

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2013	1.392.138.599,94	643.019.947,61	646.962.806,36	943.246.961,83
Reinscrições	841.091.115,86			
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2013	122.728.113,22	41.363.506,61	264.918,87	81.099.687,74
Reinscrições				

Nota: Reinscrições – valores referentes reinscrições de restos a pagar para os quais permanecem saldos a partir

Fonte: sistema SIAFI2013

Gestão de valores inscritos em restos a pagar

O Quadro 21-A refere-se à gestão de restos pagar executados na Unidade Gestora/Gestão 373083/37301. O Quadro 21-A refere-se à gestão de restos pagar executados no Órgão/Gestão 22201/37301. Neste Órgão/Gestão (22201/37201) tem-se acompanhado a gestão financeira INCRA Sede e Superintendências Regionais na execução de restos a pagar, conforme se constata no aumento dos pagamentos, de R\$ 599.499.262,65 correspondentes ao exercício 2012 para R\$ 643.019.947,61 no exercício de 2013; e cancelamentos de R\$ 345.025.997,32 no exercício de 2012 e R\$ 646.962.806,36 no exercício de 2013.

Embora se tenha constatado avanço na execução dos restos a pagar, correspondentes aos exercícios de 2012 e 2013, restou saldo a pagar em 31/12/2013, o montante de R\$ 943.246.961,83.

Desse montante, na categoria econômica inversões financeiras, R\$ 347.227.240,18 se referem a concessão de crédito instalação a famílias assentadas, os quais serão remetidos ou renegociados na forma da Medida Provisória 636/2013 e regulamentações posteriores. Considera-se ainda, o valor de R\$ 375.117.024,77 referente Títulos da Dívida Agrária, Indenizações e Benefícios serão executados a medida que a Secretaria do Tesouro Nacional emitir os TDA's.

Os impactos de inscrições e/ou re-inscrições restos a pagar nas atividades finalísticas desta Autarquia, como em qualquer outro Órgão Federal, oneram a execução das atividades programadas para o exercício corrente. Entretanto, estamos envidando esforços no sentido de amortizar tais impactos.

7.3 Demonstrativo de Transferências recebidas e realizadas no exercício

Quadro 22: Demonstrativo de Transferências recebidas e realizadas no exercício.

Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	742522	Associação de Orientação Cooperativas do Nordeste	820.954,00	82.800,00	330.624,00	738.154,00	01/07/10	26/7/2014	1
1	781425	Secretária de Desenvolvimento Agrário - SDA	15.148.630,00	152.000,00	4.745.888,17	4.745.888,17	28/12/12	29/06/14	1
3		UFC	R\$ 961.703,00	0	247.332,60	961.703,00	24/5/2010	30/12/2013	1
3		UFRJ	R\$ 1.474.500,00	0	297.000,00		24/2/2011	24/2/2015	1
3		FIOCRUZ	R\$ 561.998,38	0	74.479,70	561.998,38	18/4/2011	18/10/2013	1
3		UFSCar	R\$ 1.320.000,00	0	330.000,00		4/11/2013	4/11/2017	1
3		IFPR	R\$ 165.440,00	0	94.600,29		29/12/2009	29/1/2014	1
3		IFMA	R\$ 4.919.600,43	0	2.211.122,00		30/12/2011	30/12/2015	1
3		UFMA	R\$ 2.169.604,50	0	535.499,30		19/9/2011	19/9/2015	1
3		UFMA	R\$ 1.834.162,30	0	464.932,00		31/02/2008	31/12/2014	1
3		UFGD	R\$ 449.414,30	0	25.190,00		20/9/2011	20/12/2013	1
3		UFRN	R\$ 989.900,33	0	293.544,11		24/5/2013	24/5/2016	1
3		IFPA/Marabá	R\$ 669.314,41	0	262.372,00		30/12/2011	29/1/2014	1
3		UFC	R\$ 3.053.952,72	0	1.065.600,00		30/12/2011	30/7/2014	1
3		UFC	R\$ 284.700,00	0	284.700,00		30/12/2011	30/4/2016	1
3		IFMA	R\$ 2.325.000,00	0	863.379,00		30/12/2011	30/7/2014	1
3		UNB	R\$ 1.620.000,00	0	965.355,00		30/12/2011	30/8/2014	1
3		IPEA	R\$ 4.115.055,00	0	2.615.055,00		31/12/2013	31/12/2015	1
3		CNPq	R\$ 40.521.600,00	0	6.753.600,00		4/10/2012	4/4/2014	1

LEGENDA

Modalidade:
 1 - Convênio
 2 - Contrato de Repasse
 3 - Termo de Cooperação
 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:
 1 - Adimplente
 2 - Inadimplente
 3 - Inadimplência Suspensa
 4 - Concluído
 5 - Excluído
 6 - Rescindido
 7 - Arquivado

7.4 Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres

Quadro 23 A: Informações sobre transferências realizadas.

Unidade Concedente ou Contratante			
Nome: SR-INCRA-UO/ DAF -			
CNPJ: 00.375.972000160		UG/GESTÃO: 373001	
Situação	Status	Quantidade	Valores Globais (R\$)
Instrumentos vigentes	A aprovar	09	10.339.032,74
	A comprovar		
	Total		
Instrumentos com prazo de vigência expirado (vencidos)	A aprovar		
	A comprovar		
	Total		

Os instrumentos referente a UG: 373001, foram celebrados com convenientes que integrem a Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, na característica de **‘Destaque Orçamentário’**, embasados à luz da SUMULA/CONED/STN/Nº 04/2004, assim, não há de se falar de aprovação da prestação de contas por parte do INCRA. Entretanto, fizemos gestão junto aos setores técnicos responsáveis para elaboração do Relatório Técnico Conclusivo para atestar o cumprimento do objeto do convênio; e, anexaremos nos processos dos instrumentos celebrados a documentação enviada pelo Tribunal de Contas da União – TCU que julgou as contas daqueles entes convenientes nos exercícios os quais os destaques orçamentários foram executados em parceria com este Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Cronograma Executivo			
Data	Data	Data	Data
mar/14	abr/14	mai/14	jun/14
377237 - 500677	511024	514947 – 514958- 514985 – 514992- 517383	524573

Quadro 23 B: Informações sobre transferências realizadas

Unidade Concedente ou Contratante			
Nome:			
CNPJ:		UG/GESTÃO: 373083	
Situação	Status	Quantidade	Valores Globais (R\$)
Instrumentos vigentes	A aprovar	04	16.578.388,96
	A comprovar	01	147.006,00
	Total		
Instrumentos com prazo de vigência expirado (vencidos)	A aprovar		
	A comprovar		
	Total		

Análise Crítica: providências adotadas no exercício para saneamento dos convênios vencidos com status “a aprovar” e “a comprovar” e cronograma executivo com vistas a eliminar o estoque de convênios vencidos.

- **Convênio CRT/DF/nº 37.008/00, Siafi nº 391136,** celebrado com a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ITESP, pendente de aprovação o valor de R\$ 2.817.925,00 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil e novecentos e vinte e cinco reais) – Ao efetuar análise de sua competência, o órgão de contabilidade, na data de 26 de agosto de 2011, constatou a que a prestação de contas encontra-se integralmente correta no que tange aos aspectos formal, aritmético e de legalidade das despesas realizadas. No entanto, não pode concluir pela sua aprovação integral, em razão da ausência de Relatório de Cumprimento do Objeto a ser elaborado pela unidade técnica que acompanhou a execução física do convênio.

Providências Adotadas: O processo foi enviado no exercício de 2011 à Coordenação Geral de Obtenção de Terras – DTO, área técnica responsável pelo acompanhamento físico do convênio, para tomada de decisão do ordenador de Despesas responsável pela gestão dos recursos para solicitar ao técnico responsável a elaboração de parecer técnico e conclusão definitiva quanto a aprovação ou não da prestação de contas final do convênio.

Contrato de Repasse nº 35.000/01, Siafi nº 426644, celebrado com o Banco do Brasil S/A, pendente de aprovação o valor de R\$ 147.006,00 (quarenta e sete mil e seis reais) - O referido valor pendente de aprovação se refere à parte da 5ª (quinta) parcela dos recursos repassados pelo banco, às Associações e/ou Cooperativas de Assentados, no valor total de R\$ 545.586,73 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

A atuação do Banco do Brasil era a de repassador dos recursos destinados ao financiamento não reembolsável de Plano de Consolidação de Assentamentos, tendo por base o Contrato de Empréstimo nº 1248/OC-BR, onde no artigo 7.03, letra “e.3”, do Regulamento Operativo do Programa de Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária, ficou disciplinado, que a função do Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, seria repassar os recursos aos provedores dos serviços/bens e obras e manter cópias dos comprovantes de despesas.

Em conformidade, com a Cláusula contratual segunda do contrato 35.000/01, as principais obrigações do Banco do Brasil seriam, dentre outras, seriam: - Aplicar os recursos em fundos de investimentos; - Efetuar pagamentos mediante recibos e notas fiscais e Arquivar os comprovantes de pagamento e cópias das notas fiscais/recibos.

Providências Adotadas: Transferir no exercício de 2014 o valor de R\$ 147.006,00 (quarenta e sete mil e seis reais), da Conta Contábil 1.9.9.7.2.14.04 - Contrato de Repasse “A Comprovar” para a Conta contábil 1.9.9.7.2.14.06 – Contrato de Repasse “Aprovado”, pelos motivos já expostos no parágrafo anterior, considerando que o Banco do Brasil, comprovou que repassou os recursos destinados às convenientes que lhe fora autorizado para execução dos convênios firmados entre as Superintendências Regional do INCRA, as Prefeituras municipais e as Associações ou cooperativas de assentados. Portanto, não cabe ao órgão de contabilidade analítica do INCRA, examinar, formalmente, a prestação de contas do Banco do Brasil, na forma do § 5º, Inc. II, do art. 31, da INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 1997, que disciplina sobre a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências.

- O convênio CRT/DF/435.00/2001, Siafi nº 510079, foi celebrado com o Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais – CERIS, estando, pendente de aprovação, no valor de 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais).

O órgão de contabilidade analítica na data de 26 de agosto de 2013, examinou, formalmente, a prestação de contas fina apresentada pelo CERIS, na forma do § 5º, Inc. II, do art. 31, da INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 1997.

No exercício de 2012 a unidade técnica elaborou o Relatório de Cumprimento do Objeto, atestando o alcance total dos objetivos propostos no Plano de Trabalho, sendo favorável à aprovação da prestação de contas final do convênio no que se refere ao aspecto técnico.

Providências Adotadas: O órgão de contabilidade conferirá nos meses de março e abril de 2014, nas dependências do ente conveniente, as notas fiscais, faturas e recibos que demonstrem a realização de despesas executadas no âmbito do convênio, objetivando concluirmos e atestarmos a regularidade das contas, o bom e regular emprego dos recursos públicos transferidos, bem como, o estabelecimento do nexa entre o desembolso do dinheiro público transferido e o cumprimento das metas executadas no convênio, bem como a verificação da correlação entre os comprovantes de despesas e a execução física do objeto pactuado.

- O convênio CRT/DF/43.200/2004, Siafi nº 510774, foi celebrado com a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil - CONCRAB, estando, pendente de aprovação, o valor de R\$ 3.244.926,90 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

O órgão de contabilidade analítica na data de 26 de agosto de 2013, examinou, formalmente, a prestação de contas fina apresentada pelo CERIS, na forma do § 5º, Inc. II, do art. 31, da INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 1997.

No exercício de 2013 a unidade técnica elaborou o Relatório de Cumprimento do Objeto após realizar vistoria in loco, por amostragem, atestando que o objeto do convênio foi cumprido e de forma satisfatória o alcance total dos objetivos propostos no Plano de Trabalho. Com isso, o setor técnico responsável pelo acompanhamento do objeto do convênio foi favorável à aprovação da prestação de contas final do convênio no que se refere ao aspecto técnico.

O órgão de contabilidade analítica na data de 26 de agosto de 2013, examinou, formalmente, a prestação de contas fina apresentada pelo CERIS, na forma do § 5º, Inc. II, do art. 31, da INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 1997, diagnosticando impropriedades/irregularidades sendo impugnadas despesas consideradas irregulares, fundamentando que tais irregularidades representam dano ao erário, emitindo parecer conclusivo propondo ao Ordenador de Despesas a reprovação parcial da prestação de contas final do presente convênio.

Providências Adotadas: O órgão de contabilidade conferirá no mês de maio de 2014, nas dependências do conveniente as notas fiscais, faturas e recibos que demonstrem a realização de despesas executadas no âmbito do convênio, objetivando concluirmos e atestarmos a regularidade das contas, o bom e regular emprego dos recursos públicos transferidos, o estabelecimento do nexa entre o desembolso do dinheiro público transferido e o cumprimento das metas executadas no convênio, bem como a verificação da correlação entre os comprovantes de despesas e a execução física do objeto pactuado.

- O convênio CRT/DF nº 435.00/2001, Siafi nº 552766, foi celebrado com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURG's, estando, pendente de aprovação, o valor de R\$ 815.537,96 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

No exercício de 2011 a unidade técnica elaborou o Relatório de Cumprimento do Objeto atestando que o volume de recursos disponibilizados no convênio na ordem de R\$ 815.537,96 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), ressalvadas eventuais informações complementares, que surjam, ou sejam produzidas no futuro, em face dos documentos contidos no processo, até aquele momento, era possível opinar que havia equidade entre o valor disponibilizado e o curso do esforço empreendido nos produtos parciais recebidos pelo Incra, da entidade conveniada. Com isso, foi atestado que o objeto do convênio foi cumprido parcialmente, sendo favorável à aprovação da prestação de contas final do convênio no que se refere ao aspecto técnico.

O órgão de contabilidade analítica no exercício de 2010, examinou, formalmente, a prestação de contas fina apresentada pela FAURG's, na forma do § 5º, Inc. II, do art. 31, da

INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 1997, emitindo parecer financeiro (aspectos formal, aritmético e de legalidade das despesas realizadas), concluindo que os recursos transferidos tiveram correta e regular aplicação, remetendo o processo ao Ordenador de Despesas recomendando a aprovação parcial/final da prestação de contas do convênio, tendo em vista que os recursos foram liberados de forma parcial.

Providências Adotadas: O órgão de contabilidade analítica recomendou a aprovação da prestação de contas parcial/final referente a 1ª (Primeira) parcela dos recursos parcialmente liberados em favor da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, no valor de R\$ 815.537,96 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), recomendando a contabilização do referido valor da Conta Contábil 199620500 “A Aprovar” para a conta contábil 199620600 “Aprovado”.

Para regularização do convênio junto ao sistema siafi, se faz necessário incluir nos autos a declaração expressa do ordenador de despesas responsável pela gestão dos recursos da unidade concedente, em conformidade com o § 3º, do art. 31, da in/stn nº 01/97, declarando expressamente que os recursos que os recursos transferidos, tiveram boa e regular aplicação.

Cronograma Executivo			
Data	Data	Data	Data
mar/14	abr/14	mai/14	jun/14
552766	426644	510079 - 510774	391133

Quanto aos processos de convênios que resultaram em instauração de Tomada de Contas Especial, no exercício de 2013 a Auditoria Interna analisou 116 processos e emitiu os respectivos pareceres. Destes, 61 foram encaminhados a CGU para manifestação do Controle Interno com vistas a serem remetidos ao TCU para trânsito e julgamento das contas dos responsáveis e 55 foram devolvidos às unidades instauradoras para correções ou arquivamento, em consonância com a Instrução Normativa TCU Nº 71/2012.

7.5 Demonstração do cronograma de registro dos imóveis desapropriados

Deliberação - ACÓRDÃO 557/2004-TCU-Plenário (Processo: 005.888/2003-0)	Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
<p>9.2.6. adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:</p>	<p>Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda – Dec. 433/92</p> <p>Total de imóveis: 518</p>	<p>03/mar/2014 a 31/dez/2015</p>	<p>DT/DD/DA</p>
<p>9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);</p>	<p>Registro dos imóveis adquiridos através do instituto da Desapropriação e que estão registrados em nome do INCRA</p> <p>Total de imóveis: 5.464 sendo que destes ___ estão registrados em nome do INCRA.</p>	<p>03/mai/2014 a 31/dez/2017</p>	<p>DT/DD/DA/PFE</p>
<p>9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;</p> <p>9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;</p>	<p>Registro das Terras Públicas: Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência, Vazio e Outros</p> <p>Total de imóveis: 2.478</p>	<p>03/mai/2014 a 31/dez/2018</p>	<p>DT/DD/DA</p>

Comentários do Gestor:

No exercício de 2011 foi criado Grupo de Trabalho para realização de estudo sobre fluxo de movimentação de processo referente aquisição de imóvel afeto a cada Diretoria, desde a desapropriação até a titulação. A partir desse estudo foi elaborado um fluxo simplificado de andamento processual e sua repercussão contábil.

Em seguida, foi realizado um estudo por esta Diretoria junto à Secretaria do Tesouro Nacional quanto à criação/alteração de contas e eventos contábeis. Desse estudo, resultou-se na criação de contas contábeis para o registro no ativo imobilizado desta Autarquia de imóveis adquiridos para fins de reforma agrária. A partir do exercício de 2011, passando-se a registrar a conta 1.4.2.1.1.22.64 – Imóveis a Registrar destinados à Reforma Agrária.

Temos ainda que mediante TC021.222/2010-0, referente prestação de contas desta Autarquia correspondente ao exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União informa no item 4.26 “... *apesar de os registros não terem sido efetivados, consideram-se suficientes as providências tomadas pela DA*”.

Resta ainda a esta Autarquia a “*Demonstração de cronograma de registro dos imóveis desapropriados no âmbito do INCRA em contas contábeis pertinentes*”, conforme item 7.5, Decisão Normativa – TCU 127/2013 - Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2013, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

Neste sentido, avaliamos a necessidade de escalonarmos nossa atividades por forma de obtenção dos imóveis, visto que os mesmos, pela sua natureza, podem estar com a situação dominial totalmente resolvida ou não. Desta forma iniciaremos os registros dos 518 imóveis, conforme cronograma, que foram incorporados ao Patrimônio da Autarquia pela ação de "compra e venda" baseada no Decreto 433, de 1992, visto que nestes casos a transação dominial (matrícula e registro em nome do Incra) é pressuposto para finalização da negociação. Posteriormente, atuaremos nos imóveis obtidos por meio de desapropriação por interesse social, amparados pelo escopo legal da Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Por esta via a Autarquia já possui a imissão na posse de 5.464 imóveis, porém nestes casos, a transação dominial não é pressuposto, pois a Lei concede ao proprietário desapropriado a possibilidade de vários questionamentos judiciais (mais comuns são preço da terra e produtividade), sendo necessário a solução judicial da lide, na grande maioria dos casos, para que haja transação dominial do imóvel. Diante deste fato priorizaremos os imóveis cujo procedimento já foi completamente concluído no âmbito do judiciário, estas informações ainda estão em fase de depuração por parte da Procuradoria Federal Especializada do Incra. Por fim, incluiremos os imóveis incorporados por meio de arrecadação de terras públicas, doações, etc. Destacamos que no âmbito da Amazônia Legal, por força da Lei 11.952 de 2009, a gestão das terras está sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário, desta forma precisaremos avançar em procedimentos comuns naquela região, principalmente considerando que há registros de imóveis em nome da Autarquia e em nome da União.

Nos casos de compra e venda e desapropriação registraremos os valores de aquisição dos respectivos imóveis, composto por terra nua e benfeitorias, conforme empenhos, liquidações e lançamentos de Títulos da Dívida Agrária constantes no Sistema de Administração Financeira - SIAFI. No caso de arrecadação por terras públicas, e as demais incorporações que não exigiram despesa orçamentária e financeira da Autarquia será registrado o valor referente ao utilizado pelo INCRA para Alienação de Terras Públicas.

Com relação à demanda do TCU 9.2.6.3 - os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;

Entendemos, *a priori*, que em relação "as inversões financeiras" (créditos) as mesmas não devem se vincular a um determinado imóvel, haja vista, que a valoração para posterior alienação do imóvel (titulação das famílias) não considera tais concessões e que as mesmas estão sendo tratadas

e individualizadas para os procedimentos de remissão, liquidação e individualização previstos na MP 636 de 2013. Da mesma maneira, os investimentos em infraestrutura, que muitas vezes não se destinam somente a um determinado imóvel ou posterior parcela e são, conforme art. 18 da lei 8.629 de 1993 §6º "considerados não reembolsáveis os valores relativos às obras de infra-estrutura de interesse coletivo, aos custos despendidos com o plano de desenvolvimento do assentamento e aos serviços de medição e demarcação topográficos."

7.6 Demonstração da gestão dos créditos a receber

A conta e 1.2.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos, registra os valores relativos aos empréstimos concedidos pela união, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, com vencimentos a longo prazo.

Preocupado com a arrecadação dos valores repassados aos assentados, bem como no atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle, a Presidente da Autarquia, determinou o desenvolvimento do SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação.

Em agosto do 2013, foi concluso o Módulo Cadastro do SNCCI, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devidos e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no siafi.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao Módulo Cobrança, o qual será o responsável por emitir todas as guias de recolhimentos, além de evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Para dar início ao desenvolvimento do Módulo Cobrança, foram realizadas inúmeras reuniões com o Banco do Brasil e com a Secretaria do Tesouro Nacional, visando dirimir questões quanto aos valores mínimos por GRU emitida, recebimento do arquivo retorno dos pagamentos efetuados pelos assentados, dentre outros assuntos inerentes à cobrança.

Superadas todas as dificuldades o Módulo Cobrança, os trabalhos foram divididos em 3 partes (iterações 1, 2 e 3), visando facilitar o desenvolvimento do aplicativo. As Iterações 1 e 2 dizem respeito à geração da GRU e do processo de cobrança em si. A Iteração 3, focou os relatórios gerenciais, bem como o cálculo da provisão para devedores duvidosos.

A previsão inicial para conclusão de todas as interações (1, 2 e 3) era de 31 de março de 2014.

Ressalte-se, inclusive, que desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes em tela citadas.

Contudo, em 26 de dezembro de 2013, foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão.

Segundo os artigos 1º a 6º da referida MP fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Diante deste fato, faz-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos, tendo em vista que dos valores inscritos no SIAFI, na conta em questão, com valor aproximado de R\$ 7,2 bilhões, vejamos:

- Quanto ao Plano de Providências para o efetivo recebimento dos créditos registrados na referida conta contábil:

A MP 636 autoriza a remissão dos créditos instalação, conforme Art. 3º, com esta finalidade, já iniciamos os procedimentos, conforme Projeto Piloto realizado no Estado da Paraíba (discriminado no quadro abaixo) e obtivemos os primeiros resultados da remissão mediante baixa do haver contra variação patrimonial, previsto no Art. 6º da referida MP. (Link de acesso as publicações: <http://www.incra.gov.br/index.php/servicos/licitacoes-editais-e-pregoes/category/420-novo-credito>). Dando continuidade promoveremos atividades em mais 12 pólos no Brasil, com a participação dos técnicos representantes das demais Superintendências para um processo de capacitação, agregado a prática, visando instituir nacionalmente a metodologia para os procedimentos de remissões na conta contábil em questão. A Coordenação desta atividade será da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Desenvolvimento com apoio da Diretoria de Gestão Administrativa. (Cronograma descrito no Quadro específico)

Dando sequência às remissões, iniciaremos os procedimentos de liquidação, previsto no Art. 1º da MP, referente exclusivamente as modalidades aplicadas com a finalidade de construção e reforma de habitações. Destaca-se, que embora haja o indicativo que as condições da liquidação ocorrerão nas mesmas condições do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, faz-se necessário a regulamentação, por meio de Decreto Presidencial, para que estejamos autorizados a operar este processo. Obviamente que nos procedimentos que estão sendo realizados nas Superintendências estamos discriminado os créditos para construção e reforma de moradias, para que tão logo ocorra a edição do Decreto estejamos aptos para operacionalização. Destaca-se que a renegociação dos créditos nas demais modalidades, que ultrapassem o valor, originalmente concedido, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) também necessitam de regulamento para operacionalização, conforme Art. 3º, §2º, inciso II da MP. No entanto, apontamos estudos da Autarquia realizados por meio de cruzamento de Banco de Dados (SIAFI e SIPRA), que em torno de 1% (um por cento) dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária têm a probabilidade de não ter os seus créditos remetidos, implicando, portanto em procedimentos de liquidação e renegociação.

- Sobre os Saldos:

O saldo na Conta Contábil em 31/12/2013 era de R\$ 7.169.599.013,82 (sete bilhões, cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil, treze reais e oitenta e dois centavos), não cabendo mais apontar saldo vencido, pois as mudanças promovidas pela Medida Provisória, dão aos assentados nova condição, sendo fundamental iniciarmos, conforme estamos fazendo, os procedimentos de remissão, para destacarmos a parcela passível de pagamento, mediante procedimentos de liquidação ou renegociação;

Em relação a valores recebidos na fonte 280 no exercício, informamos que foi no montante de R\$ 589.355,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), porém conforme previsão do Art. 3º § 5º da MP 636 "*A remissão de que trata este artigo não importará a devolução de valores aos beneficiários*". Desta forma os valores, porventura arrecadados, serão contabilizados pela Autarquia, mas não implicam diretamente nos procedimentos de ajuste contábil da referida conta.

- Sobre o tratamento da inadimplência:

Conforme previsão do Art. 5º da MP 636, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, às obrigações não regularizadas decorrentes de créditos de instalação concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, sem prejuízo de outras sanções definidas em regulamento. Desta forma, após os procedimentos de remissão, liquidação e renegociação previsto no marco legal, os beneficiários que não

forem remetidos e que não aderirem aos procedimentos necessários terão os encaminhamentos dados conforme disposto acima.

- Sobre a evidenciação contábil:

A partir da edição da MP não plausível por todo o exposto, neste momento, realizar a qualificação do crédito quanto as perspectivas de efetivo recebimento, assim como ações decorrentes desta atividade.

Após o estudo acurado da Medida Provisória, novo cronograma de conclusão do Módulo Cobrança foi realizado, bem como foi apresentado ao TCU um plano de ação, considerando as necessidades de ajustes a serem realizados, conforme segue:

Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Realização de Projeto-Piloto (SR-18/PB) para elaboração de metodologia de remissão e renegociação dos créditos em atendimento à Medida Provisória, bem como a elaboração de Roteiro Contábil a ser replicado nacionalmente. (Realizado)	31/mar/2014	DA/DD
Publicação de listagem de Famílias Assentadas do Programa Nacional de Reforma Agrária que não receberam créditos. Público Estimado: 23.000 famílias (Realizado em parte)	20/abr/2014	DD
Liquidação de Dívidas de Assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária acima de R\$ 10.000,00. Público Estimado: 9.888 famílias (Depende Decreto Presidencial)	31/mar/2016	DD
Renegociação de Dívidas decorrentes do Crédito Instalação – Habitação. Rebate de 96% e renegociação. Público Estimado: 60% das famílias (Depende Decreto Presidencial)	31/dez/2017	DD
Remissão de Famílias que receberam Crédito Instalação (estornados os Créditos Habitação) abaixo de R\$ 10.000,00. Público Estimado: 99% das famílias (Em andamento)	31/mar/2016	DD
Revisão e finalização das regras de negócio das Iterações 01 (cadastro de modalidades e operações) e 02 (emissão de GRU) em virtude da edição da MP 636/2013. (Em andamento)	30/jun/2014	DA
Revisão e finalização das regras de negócio da Iteração 03 (relatórios gerenciais, remissão ou renegociação de dívidas e provisão para devedores duvidosos) (Em andamento)	31/dez/2014	DA/DD

CALENDÁRIO – 2014 - PROGRAMAÇÃO DE OFICINAS/TREINAMENTO PARA SANEAMENTO DE PROCESSOS INDIVIDUAIS E ABASTECIMENTO DO SNCCI COM VISTAS A APLICAR OS PROCEDIMENTOS DA MEDIDA PROVISÓRIA 636 DE 26/12/2013 AOS BENEFICIÁRIOS DO CRÉDITO INSTALAÇÃO DO INCRA – 2014

Março

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	
0						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31	4 Terça de Carnaval					

BA (SR-05)

Abril

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
0		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	*21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
0	21	Tiradentes		18 Paixão		

BA (SR-05)

SNCCI

MG (SR-06); ES (SR-20)

Maio

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
0				*1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
0	1 Dia do Trabalho					

MG (SR-06); ES (SR-20)

SNCCI

AM (SR15); RR (SR-25); AC (SR14)

Junho

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
0	19 Corpus Christi					

SNCCI

MT (SR-13); MS (SR-16);

SNCCI

Julho

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
0		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
0						

SNCCI

FÉRIAS (TIAGO / ALEXANDRE)

PR (SR-09); SC (SR-10); RS (SR-11)

SP (SR-08); RJ (SR07)

Agosto

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
0					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
0						

SP (SR-08); PI (SR-07)

SNCCI

MA (SR-12); PI (SR-24); RN (SR-19)

DF (SR-28); TO (SR-26);

Setembro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
0	1	2	3	4	5	6
*7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
0	7 Independência do Brasil					

DF (SR-28); TO (SR-26); GO (SR-04)

SNCCI

SANTARÉM (SR-30)

Outubro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
0		1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11
*12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
0	12 Nossa Sra. Aparecida					

SANTARÉM (SR-30)

BELÉM (SR01); AP (SR-21)

MARABÁ

Novembro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
0						1
*2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	*20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	20 Consc. Negra	2 Finados			15 Proclam. da República	

MARABÁ (SR27)

CE (SR-02); PE (SR-03); PETRO (SR-19); AL (SR-22)

Dezembro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
0	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
0	25 Natal					

LEGENDA DE CORES: DESENVOLVIMENTO DO SNCCI
 OFICINAS / TREINAMENTOS – MP:636

Observação: Das SRs que não terão pólos, os convidados serão os Chefe de Desenvolvimento e mais um técnico da área do crédito.

A conta 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros, registra os valores a receber oriundos de desapropriações de imóveis rurais para fins de reforma agrária, titulados em parcelas/Lotes, com pagamentos previstos a partir do segundo ano da emissão dos títulos.

Atualmente o processo de arrecadação de tais créditos é feito em cada Superintendência Regional, a qual após realizar o cálculo do valor devido, emite GRU – Guia de Recolhimento da União e repassa ao assentado para pagamento.

Os montantes arrecadados diretamente em 2013 foram os seguintes:

Receita Diretamente Arrecadadas

Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	Código GRU	Previsto	Arrecadado
250	13153000	Taxa de ocupação	28804-7	88.758	66.438
250	16001300	Serviços administrativos	28830-6	50.852	206.429
250	19192700	Multas previstas em contratos	28867-5	-	25.113
250	19199900	Outras multas	28848-9	234.506	439.611
250	19189900	Multas e juros de mora de outras receitas	28891-8	-	
250	19229900	Outras restituições	28852-7	3.982.024	5.319.221
250	22190000	Alienação de outros bens móveis	28868-3	332.520	-
250	22210000	Alienação imóveis rurais p/ref. agrária	28874-8	25.967.835	33.058.348
280	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	48807-0	347.979	589.355
TOTAL				31.004.474	39.704.515

Inobstante à arrecadação superavitária e como forma de alavancar ainda mais a arrecadação própria, bem assim melhorar o atendimento aos assentados, a Presidência desta Autarquia **determinou a criação de um aplicativo denominado – Módulo Cobrança do Título – integrado ao Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação - SNCCI**, cujo cronograma desenvolvimento é o seguinte:

Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Estudo, compilação e atualização das normas atinentes ao à cobrança do título	31/12/2014	DA/PFE/PRESID
Elaboração de requisitos para construção do Módulo Cobrança do Título	30/06/2015	DA/PRESI
Confecção do Módulo Cobrança do Título	31/12/2015	DA/DE/PRESI

Ressalte-se que este aplicativo permitirá um maior controle e agilidade na emissão da GRU, contribuindo sobremaneira para o aumento da arrecadação, além de facilitar o acesso pelo assentado das guias para pagamento e declaração de quitação de débitos.

7.7 Notas explicativas sobre as principais contas das demonstrações contábeis

Esta Autarquia fundamenta-se na macrofunção SIAFI – ASSUNTO 020330 - REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL, DEPREC., AMORT. E EXAUSTÃO NA ADM. DIRETA DA UNIÃO, AUTARQ. E FUND. para ajustes de contas de seu Ativo Imobilizado. Utiliza-se:

I - critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto – custo de aquisição.

II - o método utilizado – quotas constantes

III - vida útil econômica e taxa utilizada – considera-se a Tabela de Vida Útil constante na macrofunção SIAFI – ASSUNTO 020330 no estabelecimento de período de vida útil e taxa de valor residual.

7.8 Parecer da Auditoria Interna a respeito da exatidão dos registros nas contas contábeis a que se refere o item 7.6

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

**REGISTROS NAS CONTAS CONTÁBEIS
122491000 – CREDITOS A RECEBER DE PARCELEIROS; E
122310000 – EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS**

EXERCÍCIO: 2013

UNIDADE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA - Direção Geral
- Sede - Brasília - DF

Em cumprimento ao item 7.8 da Decisão Normativa TCU Nº 127, de 15 de maio de 2013, a Auditoria Interna do Incra apresenta o seguinte Parecer sobre os registros nas contas contábeis 122491000 – Créditos a Receber de Parceleiros e 122310000 – Empréstimos Concedidos.

A conta 122491000 – Créditos a Receber de Parceleiros, do subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, registra os valores que a instituição tem a receber, oriundos das propriedades rurais adquiridas por meio de desapropriação ou aquisição para fins de reforma agrária, titulados em parcelas/lotes destinados às famílias elegíveis no programa de reforma agrária, com previsão de pagamentos a partir do segundo ano subsequente a emissão de títulos de propriedade. O saldo representa o montante acumulado decorrente dos lançamentos efetuados nas diversas unidades do Incra, a partir do fato gerador. Em 31/12/2013 o montante registrado na conta representou o valor R\$ 9.325.016.688,41, conforme demonstrado a seguir:

133080/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REG.DO SUL DO PARA	312.991.520,72 D
133084/37201 - PROJETO FUNDIARIO ARAGUAINA	55.326,19 D
133088/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REG DO D.FEDERAL E ENTORNO	396.909.036,35 D
373015/37201 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ACRE	10.369.158,35 D
373025/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS	20.923.595,13 D
373030/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARA	144.816.822,99 D
373039/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPA	21.481.943,13 D
373040/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHAO	281.176.062,44 D
373044/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUI	37.267.077,47 D
373045/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARA	126.858.965,02 D
373046/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO R.G.NORTE	155.775.326,22 D
373047/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAIBA	86.412.091,36 D
373048/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO	243.178.247,25 D
373050/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL M. SAO FRANCISCO	14.430.888,35 D
373051/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS	94.903.633,17 D
373052/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE	114.382.988,80 D
373053/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA	439.678.566,27 D
373055/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE M.GERAIS	905.694.126,40 D
373057/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO E.SANTO	53.324.306,25 D
373058/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE M.G.DO SUL	1.264.284.658,29 D
373062/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO R.JANEIRO	68.255.172,55 D
373066/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAO PAULO	656.669.397,38 D
373067/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANA	1.012.519.324,30 D
373070/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE S.CATARINA	82.767.397,70 D
373071/37201 - PROJETO FUNDIARIO SANTA CATARINA	456.542,46 D
373072/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO R.G.DO SUL	168.950.498,79 D

373073/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE M.GROSSO	1.012.185.327,26 D
373080/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIAS	1.221.651.998,64 D
373082/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDONIA	126.865.397,70 D
373083/37201 - DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2	18,02 D
373085/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TOCANTINS	249.781.273,46 D

No exercício de 2013 houve incremento de registros no montante de R\$ 166.729.711,35, correspondentes aos lançamentos efetuados nas seguintes Superintendências Regionais do Incra:

Superintendência Regional do Incra na Paraíba	4.486.510,27
Superintendência Regional do Incra no Ceará	15.017.778,42
Superintendência Regional do Incra em Pernambuco	8.048.581,13
Superintendência Regional do Incra na Bahia	24.848.826,42
Superintendência Regional do Incra em Minas Gerais	50.249.094,77
Superintendência Regional do Incra no Mato Grosso do Sul	14.881.286,34
Superintendência Regional do Incra no Paraná	<u>49.197.634,00</u>
	166.729.711,35

Em contrapartida, foram contabilizadas em 2013 baixas correspondentes a recolhimentos pelas famílias assentadas da Reforma Agrária no montante de R\$ 39.704.515,00.

A conta 122310000 – Empréstimos Concedidos, do subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, registra os valores relativos aos empréstimos concedidos pela instituição, por autorização legal, com vencimento a longo prazo. O saldo representa o montante acumulado decorrente dos lançamentos efetuados nas diversas unidades do Incra, a partir do fato gerador. Em 31/12/2013 o montante registrado na conta representou o valor R\$ 7.169.599.013,82, conforme demonstrado a seguir:

133080/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REG.DO SUL DO PARA	534.545.331,52 D
133081/37201 - UNIDADE AVANÇADA DE TUCURUI	48.425.285,59 D
133082/37201 - UNIDADE AVANÇADA DE SAO GERALDO DO ARA	17.029.075,00 D
133083/37201 - UNIDADE AVANÇADA DE CONCEICAO DO ARAGU	20.682.650,51 D
133084/37201 - PROJETO FUNDIARIO ARAGUAINA	20.571.785,51 D
133088/37201 - SUPERINT. REG. DO DF E ENTORNO	114.149.790,23 D
373012/37201 - UNIDADE AVANÇADA JARU OURO PRE	2.060.150,00 D
373013/37201 - UNIDADE AVANÇADA CORUMBIARA	2.520.053,61 D
373015/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ACRE	1.663.019.41,19 D
373016/37201 - PROJETO FUNDIARIO ALTO PURUS	224.605,00 D
373017/37201 - PROJETO FUNDIARIO ALTO JURUA	2.450.225,00 D
373025/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS	325.844.670,63 D
373026/37201 - PROJETO FUNDIARIO BOCA DO ACRE	608.500,00 D
373027/37201 - PROJETO FUNDIARIO HUMAITA - AM	225.026,87 D
373029/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RORAIMA	65.260.269,84 D
373030/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARA-INCRA	508.151.713,22 D
373032/37201 - PROJETO FUNDIARIO ALTAMIRA-ALTAMIRA/PA	7.870.740,44 D
373035/37201 - PROJETO FUNDIARIO PARAGOMINAS - PA	5.546.589,99 D
373037/37201 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTAREM	147.746.845,00 D
373038/37201 - PROJETO FUNDIARIO TOME ACU	2.121.358,00 D
373039/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPA	137.316.375,16 D
373040/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHAO	882.437.413,53 D
373044/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUI	253.647.494,79 D
373045/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARA	209.397.785,22 D
373046/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO R.G.NORTE	204.787.443,85 D
373047/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAIBA	124.574.619,86 D

373048/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO	167.307.107,76 D
373050/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MEDIO SAO FRANCISCO	163.036.985,95 D
373051/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS	147.441.210,68 D
373052/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE	92.550.039,65 D
373053/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA	336.520.306,96 D
373055/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE M.GERAIS	167.771.805,49 D
373057/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO E.SANTO	41.549.128,27 D
373058/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE M.G.DO SUL	242.333.083,75 D
373059/37201 - PROJETO FUNDIARIO CORUMBA	1.677.651,48 D
373060/37201 - PROJETO FUNDIARIO JARDIM	4.997.157,46 D
373061/37201 - PROJETO FUNDIARIO DOURADOS	9.547.349,27 D
373062/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO R.JANEIRO	33.685.219,94 D
373063/37201 - UNIDADE AVANCADA DE XINGU	6.816.000,00 D
373066/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAO PAULO	205.799.938,14 D
373067/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANA	154.063.154,79 D
373070/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE S.CATARINA	33.708.387,80 D
373072/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO R.G.DO SUL	77.862.170,59 D
373073/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE M.GROSSO	448.766.246,24 D
373074/37201 - PROJETO FUNDIARIO CARCERES	8.593.451,00 D
373075/37201 - PROJETO FUNDIARIO VALE DO ARAGUAIA	10.947.971,32 D
373076/37201 - PROJETO FUNDIARIO VALE DO GUAPORE	7.914.435,00 D
373077/37201 - PROJETO FUNDIARIO NORTE DE MATO GROSSO	8.937.525,00 D
373078/37201 - PROJETO FUNDIARIO DIAMANTINO	20.345.505,00 D
373079/37201 - UNIDADE FUNDIARIA DE GURUPI	5.846.359,56 D
373080/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIAS	117.115.860,42 D
373082/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDONIA	120.805.090,90 D
373083/37201 - DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2	588.342.792,23 D
373085/37201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TOCANTINS	140.326.539,61 D
373086/37201 - UNIDADE AVANCADA ARAGUATINS	492.800,00 D

Nesta Conta, além dos registros das modalidades de crédito instalação, estão registrados os valores destinados ao Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – Procerá e ao Projeto Agro-Industrial Canavieiro Abraham Lincoln – PACAL.

Não obstante haver conformidade contábil, segregada em níveis regionais e Coordenação-Geral de Contabilidade na Sede/Brasília, em decorrência de décadas de registros, do grande volume de lançamentos e a necessidade de depurar registros indevidos, é impossível no presente esta Auditoria opinar, de acordo com as práticas contábeis adotadas, quanto à exatidão dos referidos registros contábeis, sob os aspectos relevantes e a posição financeira correspondente aos fatos geradores. Contudo, o empenho demonstrado pela alta administração da Autarquia de depurar as contas e sistematizar em conta corrente, identificando o beneficiário final, conforme Plano de Ação a ser desenvolvido em todas as Superintendências Regionais e, considerando ainda o advento da Medida Provisória Nº 636, de 26/12/2013, que norteia operacionalização desses saldos, esta Auditoria Interna opina que ao final dos procedimentos previstos no Plano de Ação comentado no item 7.6 deste Relatório, as contas contábeis citadas deverão estar devidamente saneadas.

8. Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão

8.1 Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno do INCRA

Quadro 24: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – AUDITORIA INTERNA.

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				x	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					x
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				x	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					x
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					x
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				x	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				x	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				x	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					x
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					x
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			x		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x

24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					x
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					x
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					x
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					x
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					x
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					x
Análise Crítica:					

Quadro 25: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (DE).

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					x
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			x		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			x		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			x		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				x	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x

18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					x
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					x
Análise Crítica:					

Quadro 26: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (DA).

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		x			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			x		
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	

11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		x			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		x			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		x			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	x				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	x				
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		x			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				x	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				x	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		x			
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		x			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		x			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		x			
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			x		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			x		
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		x			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		x			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.	x				
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			x		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				x	
Análise Crítica:					

Quadro 27: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – DIRETORIA DE ORDENAM. DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA (DF).

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x

2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					x
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			x		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			x		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			x		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			x		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				x	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					x
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					x
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					x
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					x
Monitoramento	1	2	3	4	5

28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					x
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					x
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					x
Análise Crítica:					

Quadro 28: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – DIRETORIA DE OBTENÇÃO DE TERRAS (DT).

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			x		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			x		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				x	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		x			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					x
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			x		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				x	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			x		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			x		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				x	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				x	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					x
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					x

Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			x		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			x		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			x		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				x	
Análise Crítica:					

Quadro 29: Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS (DD)

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			x		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			x		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			x		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			x		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			x		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			x		

16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			x		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			x		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			x		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			x		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			x		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			x		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			x		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			x		
Análise Crítica:					

Escala de valores da Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(2) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(3) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(4) Totalmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.

8.1 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correção da Autarquia

A atividade correcional é exercida na autarquia, de forma descentralizada, uma vez que são autoridades instauradoras: o Presidente do Incra, o Chefe de Gabinete, os Diretores e os Superintendentes Regionais.

A estrutura organizativa contempla, na Sede, uma unidade administrativa denominada Divisão de Procedimentos Disciplinares - GABT-1 (vinculada ao Gabinete da Presidência da Autarquia - órgão de assistência direta e imediata ao Presidente) que exerce as atribuições descritas no artigo 16 do Regimento Interno da autarquia¹.

No âmbito das Superintendências Regionais não existe uma unidade organizativa específica responsável pelas atividades disciplinares, contudo o artigo 132 do Regimento Interno da autarquia atribui aos Superintendentes Regionais a competência para instauração de procedimentos disciplinares, dentro da sua área de atuação².

Não obstante, a autarquia tem se esforçado para registrar nos sistemas informatizados disponíveis - CGU-PAD e SisPAD - as informações relativas ao andamento das apurações disciplinares, em busca de obter o maior controle possível sobre as diversas apurações e seus resultados.

Ademais, a autarquia tem proporcionado eventos de capacitação, em parceria com a CGU, para atuação dos servidores interessados em integrar comissões de procedimentos disciplinares. Desta forma, atualmente, há na autarquia, 338 servidores capacitados.

Destaca-se a realização, em dezembro de 2012, de capacitação destinada a aperfeiçoamento de Presidentes e membros de Comissões Disciplinares do Incra e do MDA, promovida em conjunto com o MDA e a CGU, na Escola de Governo da AGU, cuja programação contemplou assuntos específicos do Incra, em especial o Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, tema no qual há grande volume de denúncias que ensejam apurações e que, devido ao funcionamento descentralizado, desdobra a ocorrência a mais de um local.

Dadas estas circunstâncias e, pela relevância do assunto, por meio do art. 6º da Portaria INCRA/P/N.191, de 30.06.2009³, foi delegada competência ao Chefe de Gabinete para instaurar procedimentos apuratórios, julgar e aplicar penalidades de advertência e suspensão até o limite de 30 dias, em relação a irregularidades que envolvam acesso não autorizado ou inclusão indevida de dados no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR e expedição fraudulenta de Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR, independente do local da ocorrência dos fatos. Por este motivo, há uma concentração de apurações instauradas pelo Gabinete da Presidência, em face das denúncias apresentadas relacionadas ao tema.

¹) Art. 16. À Divisão de Procedimentos Disciplinares (GABT-1) compete:

I. registrar, cadastrar e controlar os processos administrativos disciplinares e de sindicâncias instaurados pelo Gabinete da Presidência, Diretorias, Procuradoria Federal Especializada, assim como os recursos administrativos e judiciais interpostos;

II. encaminhar os processos administrativos disciplinares e de sindicância para os respectivos responsáveis pela condução dos trabalhos apuratórios;

III. expedir e controlar os atos de constituição, prorrogação e continuidade das comissões instauradas pelo Gabinete da Presidência;

IV. elaborar despachos interlocutórios e decisões em procedimentos disciplinares afetos ao Gabinete da Presidência;

V. controlar o pagamento de diárias e passagens e a descentralização de recursos destinados aos membros de comissões instauradas pelo Gabinete da Presidência;

VI. buscar alternativas de recursos humanos, dentro do perfil estabelecido pela Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em articulação com as Diretorias, Superintendências e Procuradoria Federal Especializada, objetivando à composição de comissões disciplinares, sob o enfoque e o dever de priorizar o atendimento às demandas do INCRA;

VII. manter sob sua responsabilidade o registro dos profissionais qualificados para atuar em comissões disciplinares e de sindicâncias;

VIII. controlar o prazo de entrega dos relatórios finais oriundos das comissões, constituídas pelo Gabinete da Presidência, assim como os demais prazos estabelecidos pela Lei nº. 8.112/90; e

IX. outras atividades compatíveis com suas atribuições.

² (2) Art. 132. Aos Superintendentes Regionais incumbe:

...

XIV - instaurar procedimentos disciplinares e aplicar penas de advertência e de suspensão de até quinze dias, segundo sua área de atuação;

³ (3) Portaria Incra/P/nº 191 de 30 de junho de 2009.

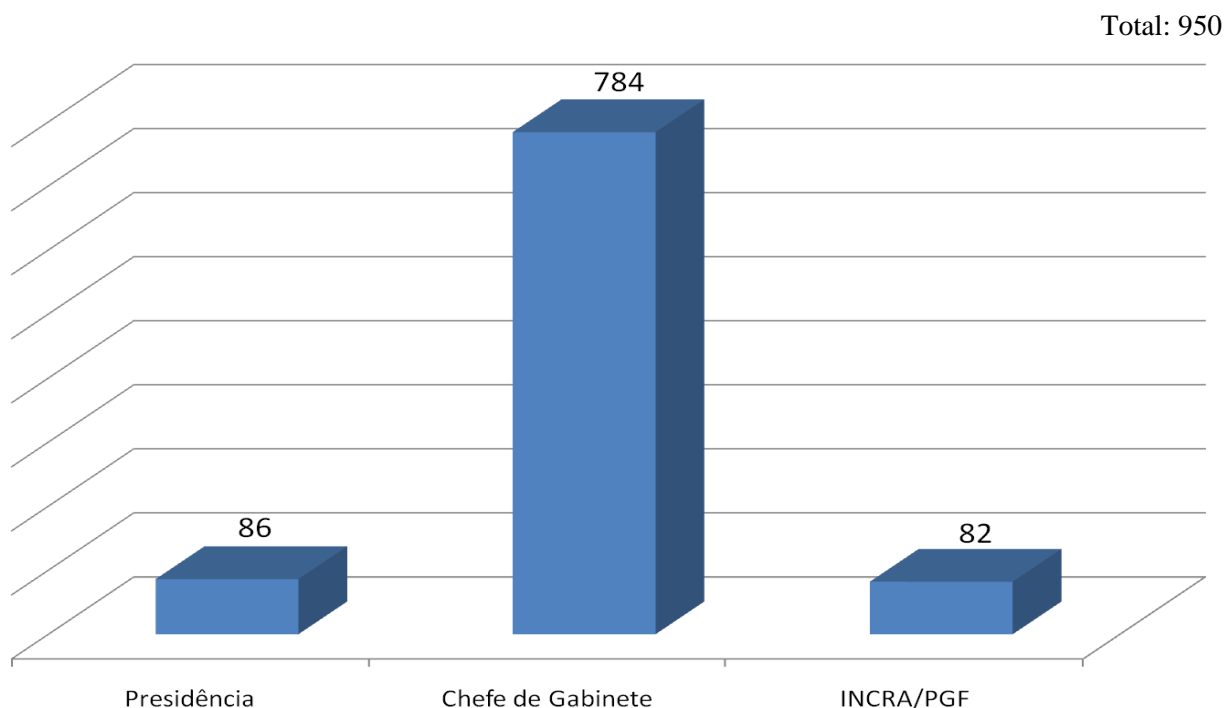
Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas Comissões Disciplinares, bem como no Sistema de Acompanhamento de Procedimentos Disciplinares SISPAD, no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Assim, embora a atual estrutura apresente avanços no tocante à apuração de irregularidades administrativas cometidas por seus servidores, ainda não abarca a dimensão e a relevância das atividades correccionais. E, por esta razão, o assunto tem sido pautado pela Direção da autarquia, para que sejam retomados os estudos que visem à estruturação de uma unidade de Corregedoria, com o propósito de tornar mais efetiva a vigilância, orientação e correção das atividades funcionais, bem como a conduta dos seus agentes, em busca de dar efetivo atendimento às recomendações dos órgãos de controle e do Decreto 5.480/2005.

Esta Autarquia vem discutindo internamente a criação e a instalação da corregedoria seccional, porém, considerando que a proposta ensejará em alteração no Decreto Regimental e na Estrutura Regimental do Órgão, há a necessidade de gestão junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG para disponibilização de cargos e autorização para as despesas decorrentes da referida criação, de forma que o INCRA continuará envidando esforços no exercício de 2014 para a concretização da proposta, no intuito de atender a recomendação da CGU.

A seguir, apresentam-se gráficos com panorama geral sobre os procedimentos disciplinares instaurados a nível de Sede/Brasília e as conjuntas com a Procuradoria Geral Federal - PGF:

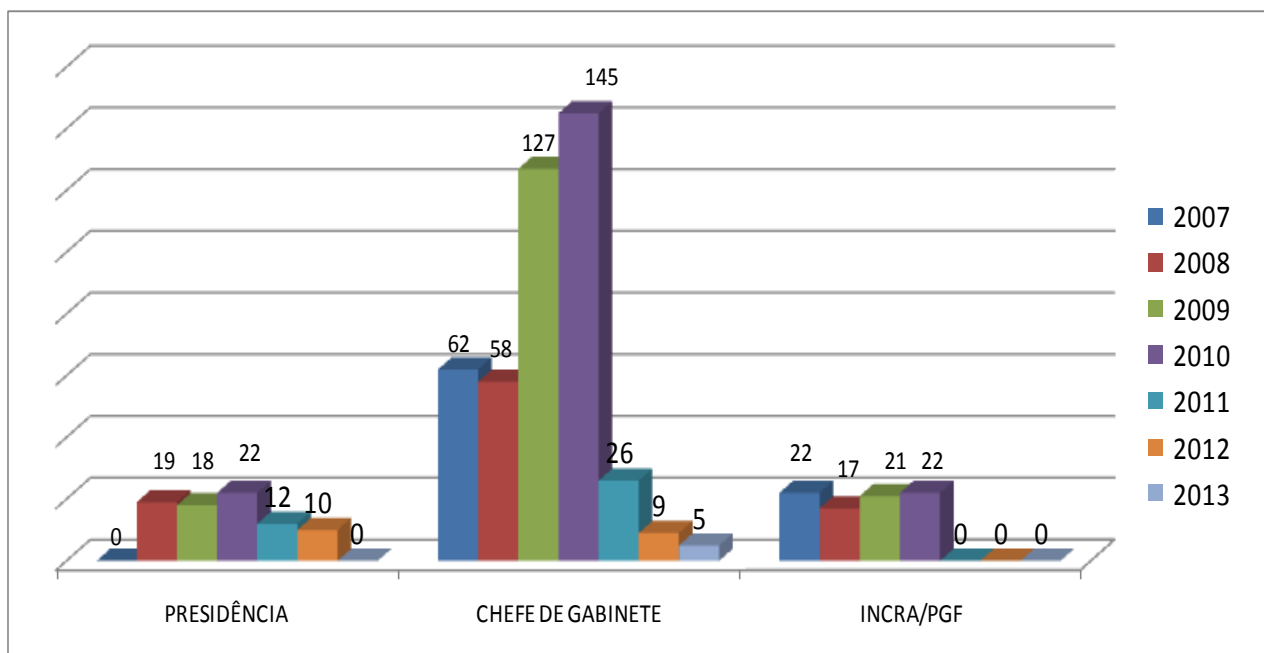
COMISSÕES INSTAURADAS NO INCRA PRESIDÊNCIA No período de 2003 a 2013



Fonte: GABT-1

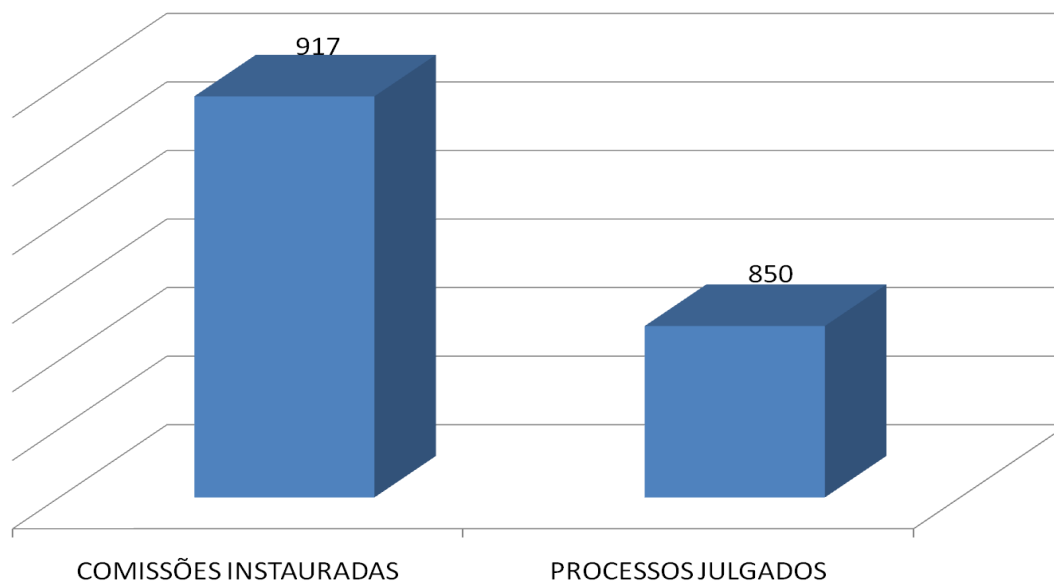
COMISSÕES INSTAURADAS NO INCRA/PRESIDÊNCIA

Total: 533



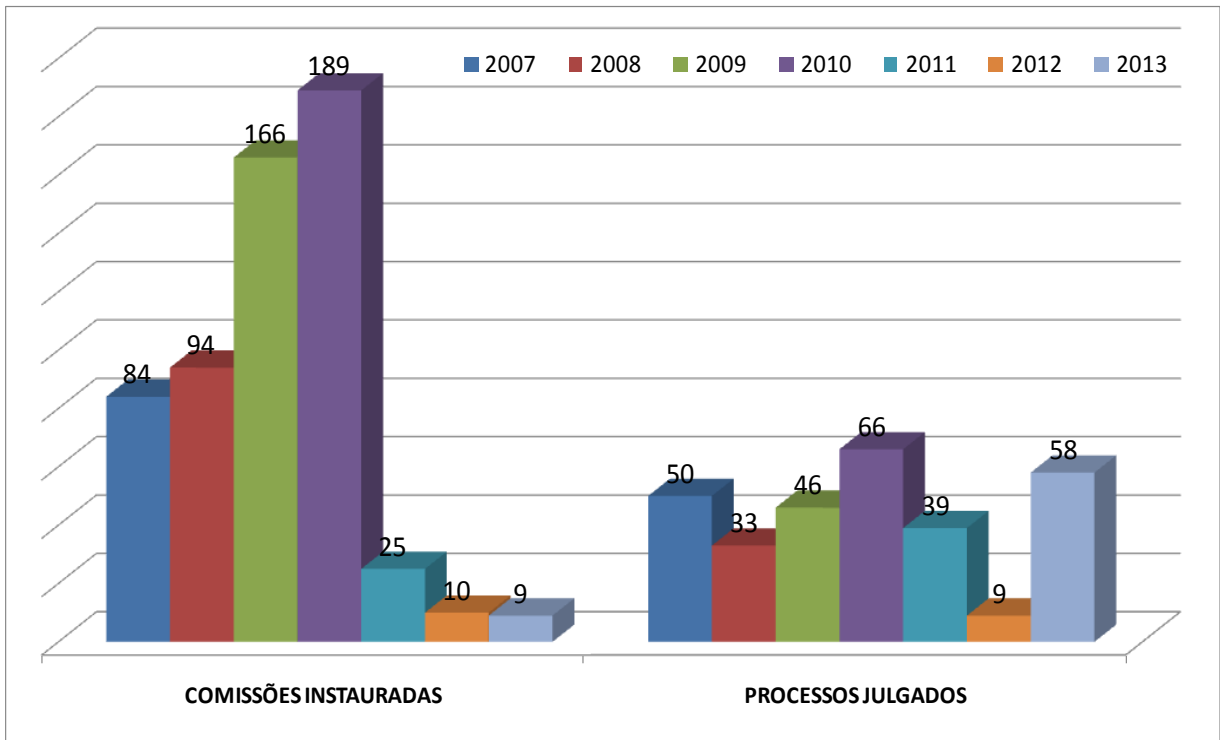
Fonte: GABT-1

JULGAMENTO DAS COMISSÕES PROCESSANTES - PRESIDÊNCIA 2003 - 2013



Fonte: GABT-1

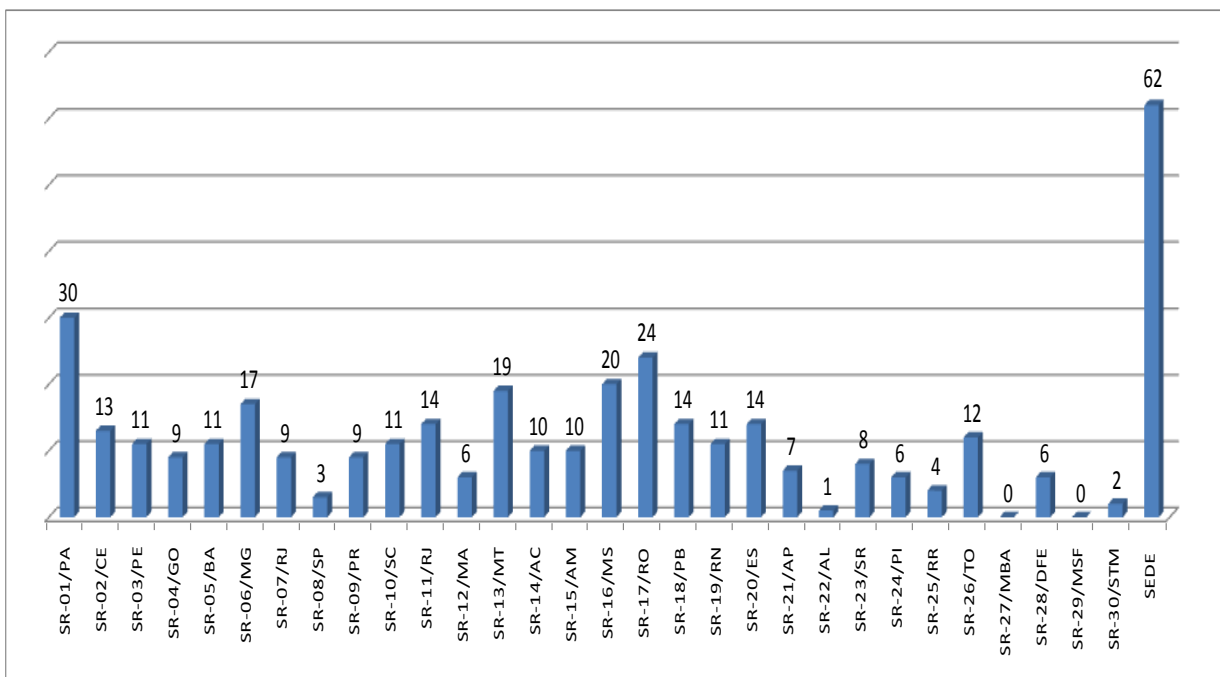
JULGAMENTO DAS COMISSÕES PROCESSANTES PRESIDÊNCIA 2007-2013



Fonte:GABT-1

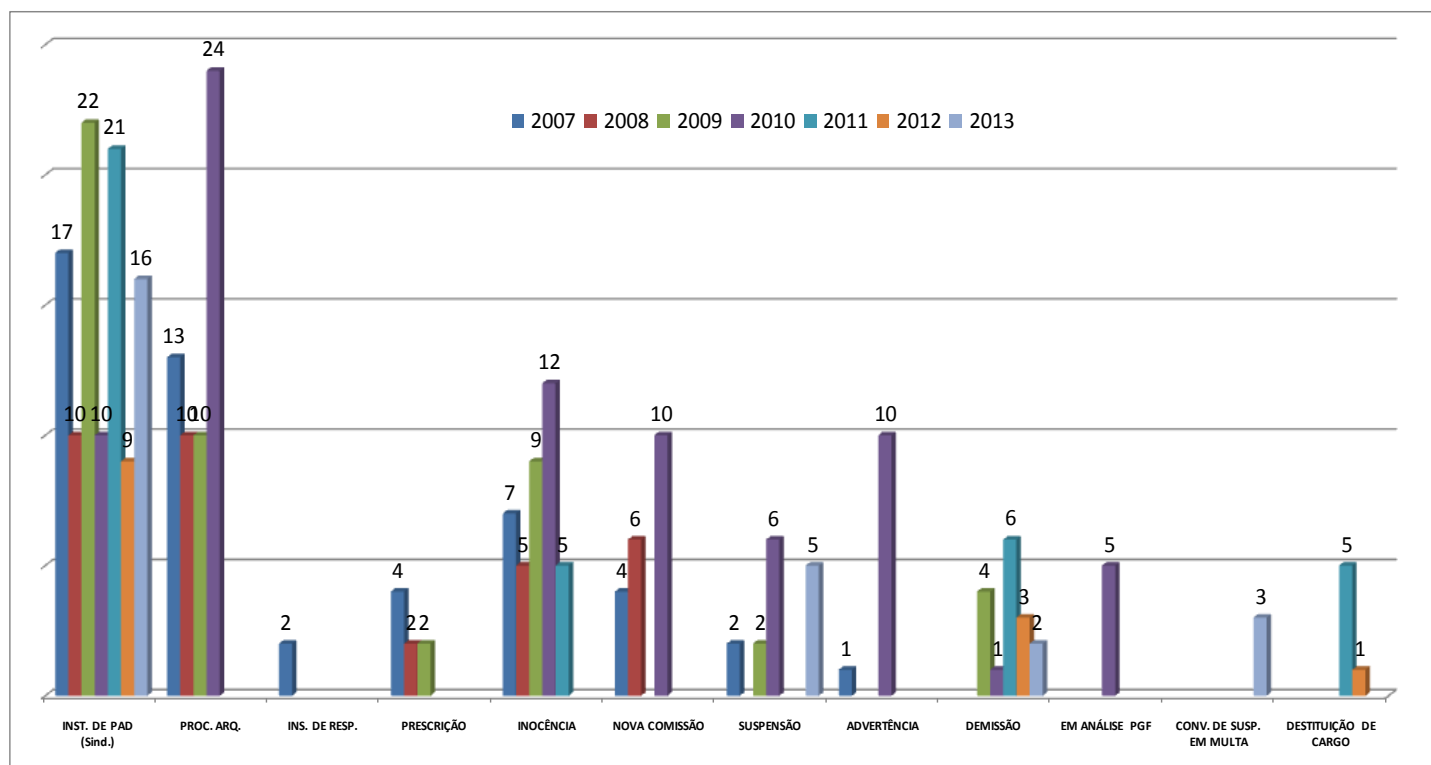
SERVIDORES CAPACITADOS PELA CGU 2007 - 2013

Total Geral – 375



Fonte:GABT-1

**DECISÃO PROFERIDAS NOS JULGAMENTOS DE PROCESSOS DE COMISSÕES/
PRESIDÊNCIA
No período de 2007 a 2013**



Fonte:GABT-1

O Inkra conta com 2 (dois) servidores por Superintendência Regional, ou seja, 60 (sessenta) servidores foram treinados para o uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU/PAD e, na Sede, 4 (quatro) servidores estão capacitados para sua utilização.

Ocorre que há um alto índice de servidores em processo de aposentadoria, o que vem ocasionando acúmulo de serviço em diversos setores, principalmente nas Superintendências Regionais, impossibilitando a manutenção e atualização dos sistemas referentes aos procedimentos disciplinares. A escassez de servidores para atuarem nesse setor vem dificultando a agilidade no atendimento das demandas.

Na Sede, a atualização das informações no sistema são executadas, a medida do possível, pela Divisão de Procedimentos Disciplinares – GABT 1, considerando o número reduzido de servidores no setor e a grande demanda da área técnica, responsável não só pela atualização dos sistemas, mas também pela análise dos processos, elaboração dos encaminhamentos e das portarias de instauração, montagem das comissões sindicantes, dentre outros.

Assim, quando os processos são instaurados pela Sede, as informações são lançadas nos momentos de instauração e de conclusão dos processos, com anexação das peças principais no referido sistema.

A Controladoria-Geral da União - CGU, frequentemente, monitora o lançamento das informações e peças processuais, sendo que a autarquia vem atendendo às solicitações efetuadas.

No intuito de obter informações mais específicas, visando um maior controle de gestão, foi criado o SisPad, ou seja, um sistema informatizado desenvolvido pelo INCRA, que permite obter relatórios sobre os apuratórios de forma mais adequada aos interesses desta Autarquia.

Para dar mais agilidade a esta atividade, encontra-se em estudo uma proposta para incumbir as próprias comissões de realizar os lançamentos das informações intermediárias, tais como portarias de prorrogação, continuidade e alteração e até mesmo o Relatório Final.

8.2 Demonstração da Estrutura da Auditoria Interna

De acordo com a estrutura básica da Autarquia aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, a Auditoria Interna é órgão seccional integrante da estrutura do órgão, está subordinada ao Conselho Diretor e a ela compete:

I - assessorar o Conselho Diretor para o cumprimento dos objetivos institucionais, avaliando o nível de segurança e qualidade dos controles, processos, sistemas e gestão;

II - prestar apoio aos órgãos de Controle Interno e Externo da União no campo de suas atribuições;

III - planejar, acompanhar e controlar o desenvolvimento de auditorias preventivas e corretivas;

e

IV - subsidiar as Diretorias na proposição de padrões, sistemas e métodos de avaliação e acompanhamento da qualidade e produtividade das atividades do INCRA, bem como nas ações voltadas para a modernização institucional.

A escolha do Auditor Chefe é feita de acordo com as disposições estabelecidas no parágrafo 5º, art. 15, do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2001, ou seja, a nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna é submetida, pelo dirigente máximo da entidade, à aprovação do Conselho Diretor, e, após, à aprovação da Controladoria-Geral da União.

Como forma de atuação, a Auditoria Interna enfoca o controle avaliativo. Além do desenvolvimento de auditorias planejadas e especiais, desenvolve trabalhos no atendimento de demandas internas, no assessoramento ao Conselho Diretor e a membros da direção da Autarquia e também no acompanhamento e monitoramento ao atendimento de diversas demandas dos órgãos de controle, especialmente Planos de Providência CGU e Plano de Ação – TCU, Ministério Público Federal e Polícia Federal. A edição da Portaria Incra P/Nº 508, de 20 de setembro de 2011, atribuiu a unidade de Auditoria Interna além da sua competência originária de manifestar sobre os processos de Tomada de Contas Especial – TCE instaurados nas Superintendências Regionais e na Sede do Incra, a competência de acompanhar, controlar e supervisionar os processos de TCE. Também, por incumbência prevista no § 2º do art. 7º da Portaria Conjunta MP/AGU Nº1, de 17 de fevereiro de 2012, a unidade de Auditoria Interna emite pareceres a partir de análises de processos de pagamentos de exercícios anteriores.

9. Conformidades e Tratamento de Disposições Legais e Normativas

9.1 Demonstração do cumprimento das determinações do TCU

	Nº do Acórdão	Processo/Assunto	Item	Unidade Interna	Providência do Órgão
1	417/2013	TC 008.297/2009-0 - Cadastramento dos atos de concessão de aposentadorias no Sisac.	9.2	DA	A Diretoria de Gestão Administrativa - DA cadastrou 1.004 dos 1.132 atos de aposentadoria e pensão que integravam o estoque em janeiro de 2013. A DA encaminhou Memorando Circular às Superintendências Regionais do Incra solicitando adoção de medidas quanto ao cadastramento dos atos de concessão de aposentadorias no Sisac e informou que 352 atos de aposentadoria e pensão devidamente instruídos foram disponibilizados à CGU/Brasília.
2	464/2013	TC 009.902/2012 - Considera ilegal o ato de concessão inicial de pensão civil .	9.3, 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3	SR-16/MS	Suspensão do pagamento relativo a pensão de pessoa designada,, pela Diretoria de Gestão Administrativa, conforme relatório obtido junto ao Sistema SIAPE, com ciência à interessada.
3	772/2013	TC 017.577/2011-0 - Auditoria realizada na SR-14/AC - Inclusão de Gratificação de Zona ou Local e de Unidade de Referência de Preços em aposentadoria e pensões.	9.1, 9.1.1,9.1.2, 9.1.3 a9.1.5 e 9.3	SR-14/AC	A SR-14/AC informou diretamente a SECEX/AC , encaminhando planilha com demonstrativo de cálculo dos valores nominais ao Plano Collor (84,32) em atendimento as determinações expressas no acórdão, excetuando o item 9.1.2, em que foi solicitada dilação do prazo.
4	897/2013	TC 010.776/2010-9 - Irregularidades na gestão do Programa de ATEs na SR-13/MT	1.6.2.1, 1.6.2.2,1.6.2.3, 1.6.2.4, 1.6.2.5 e 1.6.2.6	SR-13/MT	Instauração pela Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso de Processo de Tomada de Contas Especial, relativo aos convênios Siafi nº 516722, Siafi nº 519300 e Siafi 516727, constantes nos itens 1.6.2.2 e 1.6.2.6.
5	1031/2013	TC 010.902/2008-3 - Aposentadoria julgada ilegal por meio do Acórdão 3.008/2008/TCU - 2ª Camara.	9.3	SR-08/SP	A Superintendência Regional do Incra em São Paulo efetuou a correção do valor referente ao pagamento da GDARA, com encaminhamento de cópia do cálculo do pagamento com a alteração do valor relativo ao mês de abril/2013, com percentual de 85%.
6	1259/2013	TC 016.245/2012-1 - Auditoria realizada no Incra/SR-13/MT no período de 21/01 a 2202/2013. Crédito	9.1, 9.1.1 9.1.1.1 a 9.1.1.4, 9.1.2, 9.1.2.1 a 9.1.2.3, 9.1.3, 9.1.3.1 e 9.1.3.2 9.1.4 a 9.1.7, 9.2, 9.3, 9.3.1 a 9.3.6 e 9.4.1 a 9.4.3	SR-13/MT	A super intendência Regional do Incra em Mato Grosso formalizou o Processo Administrativo nº 54240.001547/2013-51, para monitoramento das medidas a serem implementadas pela Regional, inerentes aos itens demandados.

7	2033/2013	TC 003.982/2013-0 - considerar ilegais os atos de concessão de aposentadoria e negar-lhes o respectivo registro.	9.2, 9.2.1 E 9.2.2	DA/SR-17/RO	Demanda atendida diretamente pela Diretoria de Gestão Administrativa, com suspensão da parcela decorrente de plano econômico dos proventos dos servidores na folha de pagamento do mês de junho/2013, bem como de novos atos no sistema SISAC.
8	2037/2013	TC 025.684/2010-8 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2009. julgar regulares com ressalva as contas da SR-10/SC.	9.2	SR-10/SC	A Superintendência Regional do Inbra em Santa Catarina informou à SECEX/SC que a implantação do sistema relativo ao Crédito Instalação é competência da Diretoria de Gestão Administrativa do Inbra e que após sua definição pela Administração Central da Autarquia a Regional adotará as providências decorrentes.
9	2038/2013	TC 025.930/2010-9 - apuração de fatos, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente ao desvio de finalidade configurado pela realização do pregão eletrônico Inbra/SR-09/PR 17/2010	9.3, 9.3.1 e 9.3.2 9.3, 9.3.1 e 9.3.2.	DA/SR-09/PR	Instauração de Processo de Tomada de Contas Especial, conforme Portaria Inbra/DA/Nº 135/2013 e Processo Administrativo nº 54000.000448/2013-85.
10	2075/2013	TC 013.238/2006-5 - julgar legal o ato inicial de concessão de aposentadoria.	9.1, 9.2, 9.3 e 9.4	DA	A Diretoria de Gestão Administrativa providenciou a supressão nos proventos do servidor, relativo ao mês de junho/2013, da parcela de plano econômico impugnada pelo TCU. Cadastramento no sistema SISAC livre da irregularidade apontada.
11	2184/2013	TC 003.172/2013-9 - Representação acerca de possíveis irregularidades no Convênio CRT/MA 11.000/2006 (Siafi 560807).	9.2, 9.2.1 e 9.2.9 , 9.3	SR-12/MA	Instauração de Processo de Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio CRT/MA 11.000/2006, SIAFI 560807, em desfavor do município de Itinga/MA, conforme Processo Administrativo nº 54230.003124/2013-95
12	2191/2013	TC 003.081/2012-5 - Considerar legal o ato inicial de concessão de aposentadoria.	9.3, 9.3.1, 9.3.2, 9.3.2.1 e 9.3.2.2 e 9.3.3 ,9.4, 9.4.1 e 9.4.2	DA	A Diretoria de Gestão Administrativa cientificou a servidora em questão da ilegalidade da aposentadoria inicialmente concedida, devendo a mesma retornar ao trabalho imediatamente, objetivando complementar o tempo de serviço necessário a uma nova aposentadoria, conforme determinação e orientação contida no presente Acórdão.
13	2229/2013	TC 008.669/2013-9 - Ato de concessão de aposentadoria	1.7, 1.7.1	DA	A Diretoria de Gestão Administrativa expediu orientação às Superintendências regionais de lotação dos servidores no sentido de que o julgamento das aposentadorias seja devidamente registrado no Sistema SIAPE.
14	2230/2013	TC 008.670/2013-7 - Ato de concessão de aposentadoria	1.7, 1.7.1	DA	A Diretoria de Gestão Administrativa expediu orientação às Superintendências regionais de lotação dos servidores no sentido de que o julgamento das aposentadorias seja

					devidamente registrado no Sistema SIAPE.
15	2286/2013	TC 032.597/2011-8 - Auditoria determinação contida no subitem 9.4 do Acórdão nº 2575/2011-TCU-1ª Câmara.	9.1, 9.4	SR-09/PR	A Superintendência Regional do Inca no Paraná providenciou as devidas alterações dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que percebem a vantagem dos 3,17% judicialmente no objeto da 234 para o objeto 0355 – 3,17% sobre quintos e décimos,
16	2815/2013	TC 013.516/2011-6 - Ato de concessão de aposentadoria.		DA	A Diretoria de Gestão Administrativa providenciou a supressão da parcela decorrente de plano econômico impugnado pelo TCU dos proventos da servidora, na folha de pagamento do mês de julho/2013, bem como o cadastramento de novo ato da aposentadoria no sistema SISAC.
17	2884/2013	TC 010.181/2013-0 - Ato de concessão de aposentadoria	9.3, 9.3.1 e 9.3.2	SR-17/RO	A Superintendência Regional do Inca em Rondônia notificou os servidores em questão da ilegalidade das respectivas aposentadorias conforme determinação contida no Acórdão.
18	3632/2013	TC 025.005/2012-0 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2011. julgar regulares com ressalva as contas da SR-10/SC.	1.7, 17.1 a 1.7.5	SR-10/SC	A Superintendência Regional do Inca em Santa Catarina instituiu Grupo de Controle Interno para melhorar controles e rotinas internas, aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira conforme legislação vigente. Efetuou cancelamento dos empenhos indevidos, destacados sob alerta de emissão. Também foi providenciada a substituição do Gestor de TI por um servidor do quadro de pessoal do Inca. Em relação à carência de pessoal a SR ressalta que o assunto encontra-se fora de sua governabilidade
19	3770/2013	TC 014.758/2013-0 - Ato de concessão de aposentadoria	1.7,	SR-11/RS	A Superintendência Regional do Inca no Rio Grande do Sul providenciou o novo cadastramento do ato de aposentadoria da servidora, o qual encontra-se disponível no Sistema SiSAC. O Processo Administrativo. 54220.002144/2003-96, referente a servidora foi encaminhado à CGU/RS.
20	4059/2013	TC 027.988/2011-2 - Prestação de contas da SR relativas ao exercício de 2010. 9.2 Provisão para crédito.	9.2, 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3, 9.3.4, e 9.3.5	DA/SR-23/SE	A Superintendência Regional do Inca no Estado de Sergipe informou que não possui autonomia administrativa para criação de contas contábeis (rubricas) no Sistema SIAFI, cuja competência é da Diretoria de Gestão Administrativa. No tocante aos outros itens a SR informou que as determinações do Acórdão encontram-se em curso naquela regional.
21	5453/2013	TC 014.756/2013-7. - Ato de concessão de Aposentadoria.	1.7 1.7 subitem 7.1.1 e 7.1.2	SR-05/BA	A Superintendência Regional do Inca no Estado da Bahia providenciou novo cadastramento do ato de aposentadoria da servidora, emitido em 13/09/13, disponibilizado no sistema SISAC.
22	8004/2013	TC 027.090/2013-2. Ato de Concessão de Aposentadoria.	1.7	DA	A Diretoria de Gestão Administrativa informa que, em função da legalidade da aposentadoria, compete ao Inca apenas o registro da mesma no Sistema SIAPECAD.

9.2 Demonstração do cumprimento das recomendações da CGU do Relatório de Auditoria de Gestão do Exercício Anterior, com as devidas justificativas.

Unidade Interna	Nº OS/Nº da constatação	Descrição Sumária	Manifestação do Gestor 28/02/2013
DA	201305777/001 (item 1.1.1.1)	Planejamento insuficiente para justificar a quantidade licitada nos Pregões 19 e 22/2012	Foi encaminhado às Diretorias do INCRA, em 03/07/2013, memorando circular noticiando que seria realizado um novo processo licitatório para contratação de evento.
DA	201305777/002 (item 1.1.1.2)	Impropriedades na definição do orçamento base da licitação de três pregões	Estão sendo realizadas pela Divisão de Licitações rotinas para os procedimentos licitatórios.
DA	201305777/003 (item 1.1.1.3)	Sobrepço no orçamento base em razão da ausência de análise crítica de preços cotados para formação do valor estimado de contratação no Pregão 19/2012, no montante de R\$ 1.973.545,44	Foi enviado o Memorando Circular às Diretorias, Gabinete e Procuradoria Federal Especializada informando que será realizada nova Licitação na modalidade de Pregão Eletrônica .
DA	201305777/004 (item 1.1.1.3)	Sobrepço no orçamento base em razão da ausência de análise crítica de preços cotados para formação do valor estimado de contratação no Pregão 19/2012, no montante de R\$ 1.973.545,44	Será realizada nova licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
DA	201305777/005 (item 1.1.1.4)	Não instituição de controles internos para definição de critérios de inexecuibilidade e julgamento adequado de propostas e não realização de diligência para averiguar preços inexequíveis de licitante vencedora	Será realizada nova licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
DA	201305777/006 (item 1.1.1.5)	Impropriedades em três editais de licitação: restrição à competitividade, inexistência de preferência a ME/EPP e divergências nos termos do edital	Os editais de licitação estão sendo elaborados de acordo com o modelo padrão AGU, bem como adotamos orientação subsidiária pela instituição do Check List.

DE	201305777/007 (item 1.1.1.6)	Deficiência na definição dos objetos licitados no Pregão Eletrônico nº 18/2012 e contratação de postos de trabalho sem a devida justificativa, comprometendo a economicidade da contratação.	O detalhamento do quantitativo de pontos de função por linguagem de programação e por tipo de serviço consta no Termo Aditivo CRT/DF/Nº32301/2014 ao Contrato CRT/DF/Nº32300/2013 firmado entre o INCRA e a empresa SOFTWAY Tecnologia e Informação em 07 de fevereiro de 2014.
DE	201305777/008 (item 1.1.1.6)	Deficiência na definição dos objetos licitados no Pregão Eletrônico nº 18/2012 e contratação de postos de trabalho sem a devida justificativa, comprometendo a economicidade da contratação	A Coordenação Geral de Tecnologia e Gestão da Informação da Diretoria de Gestão Estratégica, enviou e-mail, datado de 01/7/2013, aos servidores que atuam na área de tecnologia da informação para tomarem conhecimento as recomendações da CGU referente ao detalhamento do quantitativo de pontos de função por linguagem de programação e por tipo de serviço.
DE	201305777/009 (item 1.1.1.7)	Falhas na elaboração do Termo de Referência e dos controles para execução do contrato oriundo do Pregão Incra nº 18/2012	<p>Em 02 de julho de 2013 reuniram-se no INCRA, o gestor e a fiscal técnica do contrato de Fábrica de Software, bem como o preposto da empresa Software, para ratificar o encaminhamento da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS) e apresentar a definição para os sistemas de BI que poderão ser desenvolvidos no âmbito do contrato CRT 32300/2013.</p> <p>Nesta reunião foi ratificado o uso da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS) no âmbito desta autarquia. Esta MDS foi entregue ao preposto da empresa Software Tecnologia em Informática durante a reunião de alinhamento, realizada no início da vigência do contrato, conforme recomendado na IN 04/2010 da SLTI/MP.</p> <p>Na ocasião, o gestor e a fiscal técnica apresentaram à contratada as particularidades das demandas de BI, utilizando-se ferramentas OLAP, atendidas pelo contrato CRT 32300/2013. Conforme exposto, sistemas de BI poderão abranger:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a construção de Data Warehouses/Data Marts mantendo dados históricos ou não; e - a transformação ou não de dados em processos de ETL. <p>Todos estando de acordo, assinam a presente ata.</p>
DE	201305777/011 (item 1.1.1.7)	Falhas na elaboração do Termo de Referência e dos controles para execução do contrato oriundo do Pregão Incra nº 18/2012	A Coordenação Geral de Tecnologia e Gestão da Informação da Diretoria de Gestão Estratégica, enviou e-mail, datado de 01/7/2013, aos servidores que atuam na área de tecnologia da informação para tomarem conhecimento as recomendações da CGU referente a elaboração do termo de Referência da Fábrica de Software.

DA	201305777/012 (item 1.1.1.8)	Não instituição de controles internos na área de licitações e contratos, mesmo após recomendações da CGU	Os editais de licitação estão sendo elaborados de acordo com o modelo padrão AGU, bem como adotamos orientação subsidiária pela instituição do Check List.
DE	201305777/013 (item 2.1.1.1)	Ausência de utilidade dos indicadores de desempenho instituídos por meio do Acórdão TCU nº 753/2008 - Plenário	“A publicização dos Indicadores atualmente vigentes referentes ao período de janeiro a dezembro de 2013 será feita na wiki.incra.gov.br até 28/02/2014, sendo atualizados por quadrimestre no mesmo endereço. Alguns destes indicadores foram incorporados aos indicadores dos temas trabalhados pelo INCRA no Plano de Ação 2014/2015 e outros indicadores de resultado estão sendo propostos para melhor adequação às políticas do INCRA. Após esta etapa será publicado o Manual de Indicadores respectivo (data provável abril/2014 - quando será finalizada a etapa de planejamento). Realizaram-se procedimentos junto com a DET para adaptação do Painel de Indicadores à ferramenta de BI, Pentaho, para publicização da execução física/ orçamentária de 2013. Esta medida tornou a atualização mais dinâmica e os dados mais acessíveis aos diversos usuários. Os Indicadores acordados com o TCU e os novos propostos na etapa de planejamento e aqueles relativos às Metas Institucionais estão em processos de desenvolvimento no Pentaho. Finalmente, cabe informar que tais indicadores compõe a "ficha das SRs" - ferramenta utilizada pelo gestor para realização de gestão junto a cada SR. Esta ficha estará disponível no Pentaho até o final da primeira quinzena de março de 2014”.
DE	201305777/014 (item 2.1.1.1)	Ausência de utilidade dos indicadores de desempenho instituídos por meio do Acórdão TCU nº 753/2008 - Plenário	“A publicização dos Indicadores atualmente vigentes referentes ao período de janeiro a dezembro de 2013 será feita na wiki.incra.gov.br até 28/02/2014, sendo atualizados por quadrimestre no mesmo endereço. Alguns destes indicadores foram incorporados aos indicadores dos temas trabalhados pelo INCRA no Plano de Ação 2014/2015 e outros indicadores de resultado estão sendo propostos para melhor adequação às políticas do INCRA. Após esta etapa será publicado o Manual de Indicadores respectivo (data provável abril/2014 - quando será finalizada a etapa de planejamento). Realizaram-se procedimentos junto com a DET para adaptação do Painel de Indicadores à ferramenta de BI, Pentaho, para publicização da execução física/ orçamentária de 2013. Esta medida tornou a atualização mais dinâmica e os dados mais acessíveis aos diversos usuários. Os Indicadores acordados com o TCU e os novos propostos na etapa de planejamento e aqueles relativos às Metas Institucionais estão em processos de desenvolvimento no Pentaho. Finalmente, cabe informar que tais indicadores compõe a "ficha das SRs" - ferramenta utilizada pelo gestor para realização de gestão junto a cada SR. Esta ficha estará disponível no Pentaho até o final da primeira quinzena de março de 2014.

DE	201305777/015 (item 2.1.2.1)	Ausência de providências para formalização e publicação de uma Política de Segurança da Informação (PSI)	A Política de Segurança da Informação (PSI) foi aprovada em 11/09/2013 na 22ª Reunião do Comitê de Tecnologia da Informação e publicada no Diário Oficial da União nº 205 de 22/10/2013. Segue anexo cópia da Ata da 22ª Reunião do Comitê de Tecnologia da Informação. Sua divulgação ocorreu no âmbito interno da Instituição por e-mail e está disponível na IncraNET da autarquia. (links internos: http://incranet.incra.gov.br/index.php)
GAB AS Comunicação	201305777/016 (item 3.1.1.1)	Carta de Serviços ao Cidadão em desacordo com o Decreto 6.932/2009	A Carta de Serviços do Incra segue a conformidade indicada pela CGU, e dada a dinâmica da autarquia, é atualizada sempre que necessário. Informo que a implantação da Sala da Cidadania, em fase final de construção, um ambiente virtual com a prestação de vários serviços pelo Incra, vai responder na prática o propósito contido na Carta de Serviços.
GAB	201305777/017 (item 3.1.1.2)	31% de processos administrativos instaurados e/ou concluídos não registrados no CGU-PAD	Em relação ao nº da Constatação 201305777/017 (item 3.1.1.2) referente aos processos em apuração no total de 117 (cento e dezessete) processos à época, todos foram cadastrados e atualizados no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD com apensação das Portarias de Continuidade e Prorrogações vigentes, sendo diariamente atualizado à medida que forma publicadas novas portarias. Quanto aos processos concluídos nos exercícios de 2012 a 2013 informo que encontram atualizados no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD com apensação do Relatório Final, Pareceres Jurídicos, Julgamentos e Portarias de aplicação das penalidades se for o caso, totalizando 94 (noventa e quatro) processos, em conformidade com a Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2007. Os processos concluídos, relativos as exercícios 2011, 2010 e 2009 serão atualizados no sistema CGU-PAD pela equipe da Divisão de Procedimentos Disciplinares – GABT-1. Vale registrar que esta equipe é composta de apenas 3 (três) servidores com perfil de cadastramento e atualização dos apuratórios, e que esta atividade irá competir com o grande volume dos trabalhos existentes naquela Divisão. As atualizações processuais que se referem o item anterior, se dará da seguinte forma: 5.1) Dos 8 (oitenta e um) apuratórios julgados no exercício de 2011, 49 (quarenta e nove) já se encontram devidamente atualizados no Sistema de Gestão de

GAB	201305777/018 (item 3.1.1.2)	31% de processos administrativos instaurados e/ou concluídos não registrados no CGU-PAD	Processos Disciplinares – CGU-PAD;5.2) Os 32 (trinta e dois) processos restantes, ainda pendentes de atualização, bem como os relativos aos exercícios de 2010 e 2009, estão com previsão de conclusão até o dia 31 de julho do corrente exercício.
DA	201305777/019 (item 4.1.1.1)	Pagamento de despesas com a prestação de serviços de telefonia móvel sem cobertura contratual, no montante de R\$ 37.041,60.	A apuração de responsabilidade encontra-se na fase de composição de equipe.
DA	201305777/002	Para 69% dos atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão concedidos em 2012 não foi observado o prazo previsto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.	Para evitar o descumprimento do prazo de cadastramento dos registros no sistema Sisac, a rotina observada na sede até 2013 foi estendida para as Superintendências Regionais.A ação consiste em registrar diariamente em um banco de dados todos os atos publicados no Diário Oficial passíveis de cadastro no sisac.Mensalmente é feita uma apuração para acompanhar o desempenho da ação no âmbito das Superintendências Regionais, bem Manifestação/providências da Diretoria de Gestão Administrativa:Para evitar o descumprimento do prazo de cadastramento dos registros no sistema Sisac, a rotina observada na sede até 2013 foi estendida para as Superintendências Regionais.A ação consiste em registrar diariamente em um banco de dados todos os atos publicados no Diário Oficial passíveis de cadastro no sisac.Mensalmente é feita uma apuração para acompanhar o desempenho da ação no âmbito das Superintendências Regionais, bem como, cobrar, conforme o caso, celeridade no cadastramento dos atos no sisac para coibir reincidência da perda de prazo.Neste arquivo constam as seguintes informações: Tipo do Ato - Unidade Responsável - CPF do Servidor/Instituidor - Nome do Servidor/Instituidor - Cargo - Nº da Portaria - Data de Publicação - Data de Registro - Prazo de Atendimento - Nº do Processo - Código do Sisac - Andamento do Ato no Controle Interno - Situação Atual.

9.3 Demonstração do cumprimento das ações programadas no PAIN'T do exercício, bem como da atuação da Auditoria Interna

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAIN'T 2013, encaminhado à CGU pelo Ofício nº 22/AUD, de 31 de janeiro de 2013, ficou restrito ao planejamento e execução de auditorias de gestão referentes ao ano de 2013 na Sede da Instituição. Ainda foram previstas ações para acompanhamento e desenvolvimento de controles internos, acompanhamentos de relatórios e auditorias especiais, análises de processos de TCE e previsão de ações de capacitação.

Em razão da escassez de pessoal apto para o desempenho de atividades de auditoria, bem como restrições orçamentárias nas rubricas de passagens e diárias, não foi possível a realização da totalidade dos trabalhos programados para serem executados no exercício de 2013. Entretanto, foram realizadas duas auditorias especiais por solicitação do Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Sinop/MT e Procuradoria da República em Santa Catarina e apenas uma auditoria nos dados do módulo do Sistema de Informações Rural - SIR, na Superintendência Regional de Santa Catarina.

Ainda no exercício de 2013, houve desenvolvimento de trabalhos no atendimento de demandas internas e dos órgãos de controle e no assessoramento ao Conselho Diretor e a membros da direção da Autarquia. No cumprimento da Portaria Incra P/Nº 508, de 20 de setembro de 2011, que atribuiu a unidade de Auditoria Interna a competência de acompanhar, controlar e supervisionar os processos de Tomada de Contas Especial – TCE, instaurados nas Superintendências Regionais e na Sede do Incra, em 2013 foram emitidos 116 pareceres sobre os processos analisados na Auditoria Interna e destes, 61 foram encaminhados a CGU para manifestação do Controle Interno, com vistas a serem remetidos ao TCU para trânsito e julgamento das contas dos responsáveis. Já no cumprimento do § 2º do art. 7º da Portaria Conjunta MPOG/AGU Nº1, de 17 de fevereiro de 2012, foram emitidos 354 pareceres em processos de pagamentos de exercícios anteriores, a partir de análises da Auditoria Interna.

10. Ouvidoria

10.1 Principais resultados e atendimento a demandas e denúncias, estatísticas a respeito de ocorrência de invasões de terras e conflitos no campo.

Foram 797 (setecentos e noventa e sete) denúncias protocoladas na Ouvidoria Agrária Nacional do MDA no período: 01/01/2013 a 31/12/2013: 261 atendimentos presenciais e 536 atendimentos telefônicos.

Ocorreram 183 (cento e oitenta e três) reuniões no período: 01/01/2012 a 31/12/2013, realizadas pela Comissão Nacional de Combate à violência no Campo, que é presidida pelo Ouvidor Agrário Nacional do MDA.

Houveram 110 (cento e dez) ocupações de imóveis rurais no ano de 2013 (dados parciais) e 06 (seis) homicídios no campo decorrentes de conflitos agrários.

11. Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal

11.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas
<p><u>Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009:</u> Converte a Medida Provisória nº 458, de 2009. Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e dá outras providências.</p> <p><u>Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010:</u> Regulamenta a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, que trata da regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007 e dá outras providências.</p> <p><u>Decreto nº 7.255, de 04 de agosto de 2010:</u> Aprova a estrutura e regulamenta o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do MDA e dá outras providências.</p> <p><u>Decreto nº 6.992, de 28 de outubro de 2009:</u> Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 e dá outras providências.</p> <p><u>Decreto 6.812, de 03 de abril de 2009:</u> Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e dá outras providências.</p> <p><u>Decreto s/n, de 27 de abril de 2009:</u> Cria o Grupo Executivo Intergovernamental (GEI) para a Regularização Fundiária na Amazônia Legal e dá outras providências.</p>
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas
<p><u>Portaria MDA nº 37, de 18 de junho de 2009:</u> Estabelece as condições e procedimentos para o cadastro das ocupações a serem regularizadas.</p> <p><u>Portaria MDA nº 23, de 30 de abril de 2010:</u> Dispõe sobre os procedimentos para a regularização fundiária de ocupações incidentes em terras situadas em áreas rurais no âmbito da Amazônia Legal.</p> <p><u>Portaria MDA nº 24, de 30 de abril de 2010:</u> Dispõe sobre os procedimentos para a regularização de assentimento prévio ao Conselho de Defesa Nacional (CDN), para regularização fundiária de ocupações urbanas e rurais localizadas na faixa de fronteira da Amazônia Legal.</p> <p><u>Portaria MDA nº 52, de 25 de julho de 2012:</u> Dispõe sobre procedimentos administrativos para solicitação de assentimento prévio ao CDN, para regularização fundiária de ocupações rurais e urbanas localizadas na faixa de fronteira da Amazônia Legal.</p> <p><u>Portaria MDA nº 80 de 22 de dezembro de 2010:</u> Estabelece os procedimentos para análise e conclusão dos processos administrativos relativos a títulos e precários emitidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) até 10 de fevereiro de 2009, decorrentes de regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra no âmbito da Amazônia Legal, nos termos do Art. 19 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.</p> <p><u>Portaria Serfal nº 1, de 21 de agosto de 2012:</u> Dispõe sobre o procedimento para regularização fundiária de ocupações incidentes em terras públicas federais, situadas em áreas urbanas na Amazônia Legal, previstas no art. 3º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 e dá outras providências.</p> <p>Portaria nº 19, DE 3 de abril de 2009: Aprova os Regimentos Internos do Gabinete do Ministro, da Secretaria-Executiva, da Consultoria Jurídica, da Secretaria de Reordenamento Agrário, da Secretaria da Agricultura Familiar, da</p>

Secretaria de Desenvolvimento Territorial e das Delegacias Federais de Desenvolvimento Agrário.

Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas

1. Cartilha Terra Legal. Acessível em <<http://portal.mda.gov.br/portal/serfal/Institucional/publicações>>

2. Manual do SIGEF. Acessível em <<http://portal.mda.gov.br/portal/serfal/Institucional/publicações>>

3. Manual de orientação aos parceiros. Acessível em <<http://portal.mda.gov.br/portal/serfal/Institucional/publicações>>

4. Manual de regularização de áreas urbanas. Acessível em <<http://portal.mda.gov.br/portal/serfal/Institucional/publicações>>

11.2 Organograma Funcional

O [Decreto nº 7.255, de 04 de agosto de 2010](#) aprovou a estrutura e regulamentou o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do MDA, estabelecendo a estrutura regimental da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal – Serfal. Em complemento, considerando os termos do Art. 33 da Lei 11.952/2009, que transfere do Incra para o Ministério do Desenvolvimento Agrário, em caráter extraordinário, as competências para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal, apresentamos abaixo o organograma completo da unidade, que inclui a estrutura de coordenação, supervisão e normatização (Seraf/MDA) e a estrutura de execução (SRFA/INCRA).



11.3 Macroprocesso finalístico

A destinação de áreas para regularização de ocupações por posseiros e populações tradicionais era desempenhada até 2009 pela Diretoria de Ordenamento Fundiário do INCRA. Desde o exercício de 2009, a partir da Lei nº. 11.952/2009, foi reestruturada a forma de execução da regularização fundiária na Amazônia Legal, que passou a ser coordenada pela Serfal e operacionalizado pela SRFA, além de 12 escritórios distribuídos nos 9 estados da região.

A Serfal tem por atribuição realizar a identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas no âmbito da Amazônia Legal, por meio da afetação para uso de interesse público, da doação para Estados e Municípios, ou da regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei 11.952/2009. Ainda tem por objetivo a promoção da gestão da malha fundiária, bem como da segurança jurídica - no campo e nas cidades-, e prover acesso às políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

O macroprocesso que permite atingir a missão da Secretaria é o ordenamento fundiário na região da Amazônia Legal, que se dá por meio da identificação de quais áreas são pertencentes à União, aos demais entes federados e a particulares; a correta demarcação e publicidade das informações referentes a cada uma das destinações previstas legalmente (Projetos de Assentamento, Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Áreas Militares, Perímetros Urbanos e Propriedades Particulares).

As principais atividades desenvolvidas para atingir os resultados previstos são o levantamento da documentação referente a discriminação, arrecadação e matrícula das glebas públicas federais; a busca de resolução negociada de conflitos judiciais, priorizando os que envolvem a União e entes federados; o georreferenciamento e certificação das glebas públicas federais e a identificação, e o georreferenciamento e destinação áreas públicas federais não destinadas, conforme os critérios previstos na Lei nº 11.952/09.

No ano de 2013 as ações priorizadas no âmbito do macroprocesso foram: a definição do PDCA (Planeja, Executa, Verifica e Age) como metodologia para definição das metas, atividades a serem desenvolvidas e mecanismos de verificação dos resultados alcançados; a identificação, catalogação, georreferenciamento e certificação de glebas públicas federais nos Estados da Amazônia Legal; continuadas as tratativas no âmbito das Câmaras Técnicas de Conciliação para repasse das áreas federais aos Estados de Roraima e Amapá, conforme previsto na Lei nº 11.949/09; conclusão da retida das ações judiciais por parte da União e do Mato Grosso de forma a permitir a transferência das glebas Cristalino/Divisa e Maiká para o Mato Grosso; a criação da Câmara Técnica de Destinação e Regularização de Terras Públicas Federais na Amazônia Legal, que visa identificar e mediar os interesses dos órgãos federais e das unidades federadas previamente ao início da destinação das áreas remanescentes aos particulares; e a finalização e entrada em operação do Sistema de Gestão Fundiária – Módulo Geo (Sigef/Geo), que permite maior precisão, celeridade, gestão e publicidade sobre as informações referentes ao georreferenciamento.

11.4 Macroprocesso de Apoio

Os três macroprocessos de apoio desenvolvidos pela SRFA/Serfal são o Georreferenciamento, a Instrução Processual e Destinação, e a Formalização de Parcerias para Apoio na Regularização de Áreas Federais e/ou Estaduais.

A etapa de Georreferenciamento consiste na contratação, por meio de pregões eletrônicos, de empresas especializadas que realizam a medição in loco das glebas públicas e áreas a serem destinadas, utilizando-se das determinações previstas na 1ª Edição da Norma Técnica para de Georreferenciamento em ações de Regularização Fundiária aplicada à Amazônia Legal (NTGARFAL), editada pelo Incra, e com o envio das parcelas resultantes da medição, por meio do Sigef/Geo, para aprovação pelos fiscais e gestores designados pela SRFA. Quanto a parte de

digitalização da Malha Fundiária, que também compõe o escopo da ação orçamentária 20T9 (Georreferenciamento e digitalização da malha fundiária na área de abrangência da lei nº 11.952/09 - na Amazônia Legal), a estratégia para operacionalização da mesma se encontra em fase de ajuste e deve ser implementada a partir de 2014.

A **instrução processual e destinação** consiste em: identificação do ocupante/interessado na área a ser destinada, verificação do atendimento aos critérios previstos na Lei nº 11.952/09 e nos Decretos nº 6.992/09 e 7.341/10, verificação do cumprimento das cláusulas ou condições resolutivas dos títulos emitidos pelo Governo Federal antes de 2009; e, uma vez cumpridos os critérios previstos na legislação, a emissão do documento de titularidade da área. Este processo é realizado pelas equipes da SRFA/Serfal por meio atividades de campo como ações de cadastro e vistoria, análise dos processos com base em normativos expedidos pela SRFA/Serfal/MDA, e a análise de órgãos externos como Ministério das Cidades (áreas urbanas) e Conselho de Defesa Nacional – CDN (áreas em faixa de fronteira).

A Formalização de Parcerias para apoio na Regularização de Áreas Federais e/ou Estaduais consiste no estabelecimento de convênios com órgãos estaduais vinculados a questão fundiária para o compartilhamento de ações no processo de regularização de terras federais e/ou para apoio ao processo de regularização das terras estaduais na região da Amazônia Legal. Além dos convênios, Termos de Parceria também são formalizados com outros órgãos federais ou cooperação internacional (ex. Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam) para o compartilhamento de ações e/ou informações, assim como o desenvolvimento de metodologias visando o aperfeiçoamento dos procedimentos vinculados a regularização e ordenamento fundiário.

As principais ações desenvolvidas, durante o ano de 2013, nos macroprocessos de apoio foram:

- Primeiramente, no Georreferenciamento, o apoio ao Incra na construção da 3ª Edição da Norma Técnica de Georreferenciamento e sua documentação complementar. A realização e contratação do Pregão 04/2013, com 23 itens cobrindo oito estados da Amazônia Legal, para o georreferenciamento de 140 mil km (correspondente a aproximadamente 15 milhões de hectares) e no valor de R\$ 51.000.000,00. Em seguida, a negociação e adesão do Ministério do Desenvolvimento Agrário à Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE, para a publicação dos dados geospaciais gerados pelo INCRA e MDA (conforme previsto no Decreto nº 6.666/08). E por fim, a certificação das glebas públicas federais da região da Amazônia legal e a gestão dos contratos de georreferenciamento de pregões realizados em anos anteriores;

- Com relação à Instrução Processual, a criação dos Ciclos Operacionais como parte integrante da metodologia PDCA com o objetivo disciplinar e permitir o monitoramento das atividades de campo e de escritório tanto na sede, em Brasília, quanto nos 12 escritórios regionais da SRFA/Serfal. A edição de portarias descentralizando o processo de aprovação e emissão de títulos para áreas de até quatro módulos fiscais. A negociação com a Consultoria Jurídica do MDA para implementação de procedimentos visando uma maior celeridade da etapa da instrução processual sob responsabilidade desta unidade. A especificação e início do desenvolvimento do Sistema de Gestão Fundiária – Módulo Destinação Sigef/Destinação. A negociação em conjunto com a Associação Notários e Registradores do Brasil – Anoreg, junto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ que resultou na edição do Provimento nº 33/2013, que regulamenta o registro de glebas públicas federais na Amazônia Legal, além de alterações nos procedimentos voltados diretamente à análise e manifestação nos processos, visando obter maior celeridade e segurança nas análises;

- Na Formalização de Parcerias para Apoio na Regularização de Áreas Federais e/ou Estaduais, em função do atraso na liberação de parcelas, execução das atividades e entrega dos produtos previstos nos convênios já formalizados, os esforços ao longo do ano foram focados na fiscalização e correção de problemas vinculados aos convênios em execução e a análise da prestação de contas do convênio de Mato Grosso. Sendo assim, pelos motivos expostos, nenhum novo convênio foi firmado. Concomitantemente a este processo, foram negociados, com previsão

de formalização em 2014, Termos de Cooperação e de Parceria com o Censipam e Anoreg para o desenvolvimento de metodologia para uso do Sensoriamento Remoto nas ações de georreferenciamento e registro prévio dos títulos com até quatro módulos fiscais.

11.5 Principais Parceiros

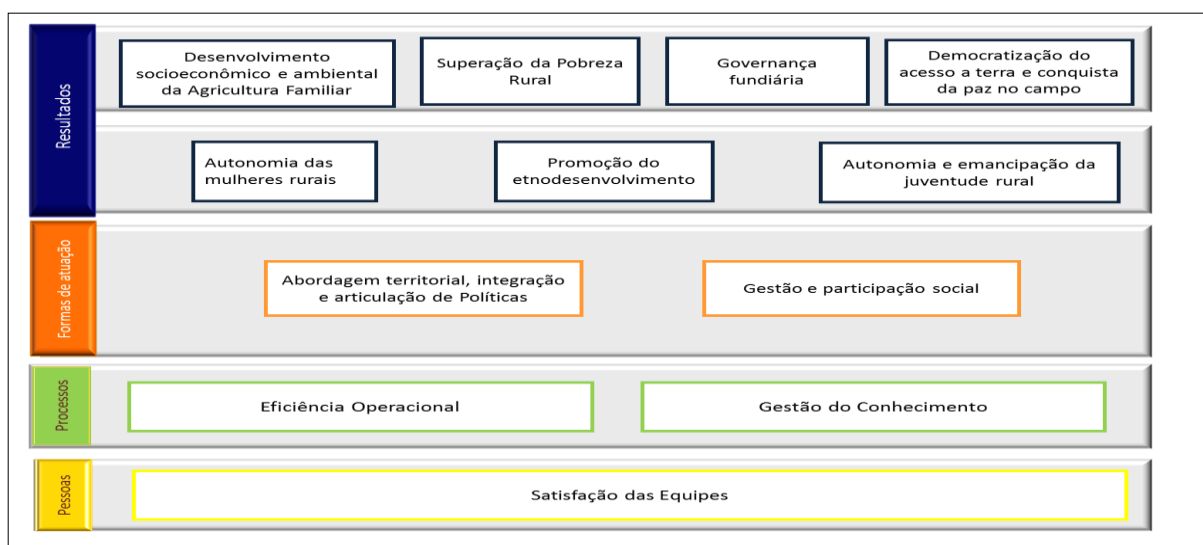
No âmbito interno os principais parceiros na execução das atividades da Serfal são o INCRA, a Consultoria Jurídica (Conjur) e a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Avaliação – SPOA, que desenvolvem ações vinculadas a fiscalização dos contratos de georreferenciamento, etapas da instrução processual e desenvolvimento/manutenção dos sistemas utilizados para a destinação e gestão de terras públicas.

No âmbito externo, os principais parceiros são: o Ministério das Cidades (MCid); o Conselho de Defesa Nacional (CDN) - secretariado pelo Gabinete de Segurança Institucional; a Casa Civil da Presidência da República; o Ministério do Meio Ambiente (MMA) diretamente e por meio de suas vinculadas tais como o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), o Instituto Chico Mendes da Biodiversidade (ICMBio) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA); Fundação Nacional do Índio (Funai); Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento (SPU); Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam); Governos Estaduais da Amazônia Legal; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg); Organizações de representação dos produtores rurais e agricultores familiares; a GIZ (Agência de Implementação da Cooperação Alemã para o Desenvolvimento); entre outros. Essas parcerias se dão tanto de forma bilateral quanto multilateral em fóruns como o Grupo Executivo Intergovernamental - GEI (Decreto s/n, de 27 de abril de 2009), Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (Decreto s/n, de 3 de julho de 2003) e Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu – CGDEX (Decreto no 7.340, de 21 de outubro de 2010).

11.6 Planejamento da Unidade

O planejamento da Serfal em 2013 seguiu na sua dimensão estratégica o Planejamento do MDA para 2013/2014 (figura 01), em especial no que se refere a implementação dos eixos “Governança fundiária” e “Democratização do acesso à terra e conquista da paz no campo”.

Figura 01- Mapa estratégico MDA/INCRA:



As principais ações que ficaram sob responsabilidade e/ou contam com a participação da Serfal nos eixos citados são a publicação de dados na INDE, o desenvolvimento/evolução de sistemas voltados a implementação da Governança Fundiária, a elaboração de proposta para atualização do marco legal referente ao tema e a ampliação do grau de conhecimento e destinação das áreas públicas.

Na dimensão tática, com base na aplicação do Ciclo PDCA, foram definidos um conjunto de indicadores e metas a serem atingidas ao longo de 2013, dentre as quais se destacam o recebimento de 27.800 parcelas georreferenciadas, correspondentes a uma área de 5.900.000 hectares e a emissão de 18.149 títulos, correspondentes a uma área de 4.300.000 hectares. Enquanto que na dimensão operacional foram realizados os Ciclos Operacionais para cada um dos escritórios regionais com vistas a definir as áreas de atuação, atividades e prazos necessários para o atingimento dos resultados previstos para cada escritório. Dessa forma, todas as ações, metas e indicadores utilizados nas três dimensões do planejamento da secretaria guardam consonância com suas atribuições legais e o Programa 2066 do Plano Plurianual ao qual estão vinculadas.

Em relação ao ambiente no qual se definiram as estratégias e metas para 2013 foram considerados: a realização de um concurso temporário para 150 vagas, a conclusão e entrada em operação dos módulos de Geo e Destinação do Sigef, o estabelecimento do processo de manifestação eletrônica da Consultoria Jurídica (Conjur) nas análises processuais e aprovação pelo Congresso Nacional de uma atualização do marco legal da regularização fundiária, sendo que uma parte significativa das questões previstas não foram efetivamente atingidas até o final do ano.

11.7 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

Quadro 30: Programa Temático 2066 – PPA 2012-2015

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2066				
Título	Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA	b) Dotação	c) Dotação	d) Remanescente	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	11.271.855.020	3.388.251.624	2.522.164.086	5.361.439.310	
Orçamento de Investimentos - OI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	11.271.855.020	3.388.251.624	2.522.164.086	5.361.439.310	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013 (em R\$ 1,00)					
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e)Despesa Empenhada	f)Despesa Liquidada	g)Despesa Paga	h)Restos a Pagar (inscrição 2013)		i)Despesa Realizada
			h.1)Processados	h.2) Não Processados	
276.905.277,97	444.453.910,34	436.441.106,80	8.012.803,54	832.451.367,63	0,00
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j)Posição em 1/01/2013	k)Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n)Valor a Pagar
Não processados	1.417.087.542,74	514.267.870,49	512.720.040,03	-	744.084.016,13
Processados	32.164.646,31		26.052.486,03	1.478,09	6.110.682,18
Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2013					
Dotação OFSS	2.522.164.086,00	Dotação OI		Outras Fontes	

Quadro 31: Objetivo 0419 – PPA 2012-2015

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Identificar, discriminar e arrecadar as terras devolutas, destinar as terras públicas e executar a regularização fundiária nas terras federais e nas estaduais, em parceria com os respectivos governos, para a democratização do acesso à terra, com condições simplificadas para imóveis rurais pequenos e médios, bem como para a promoção dos direitos territoriais das populações quilombolas, povos indígenas e outras comunidades tradicionais, e contribuir para o combate da pobreza no meio rural.		
Código	0419	Órgão	9000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário
Programa	Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária	Código	2066

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Georreferenciamento de 28 milhões de ha, reservadas as competências da Lei 11.952/2009 - Terra Legal	Hectares	28.000.000,00	7.599.097,00	16.807.356,00	60,03
2	Identificação, discriminação, arrecadação e destinação de 11,2 milhões de ha de terras públicas, reservadas as competências da Lei 11.952/2009 – Terra Legal	Hectares	11.200.000,00	355.740,00	421.087,00	3,76
3	Promover a regularização e a ratificação de 20 mil títulos de posses em faixa 5 de fronteira, reservadas as competências da Lei 11.952/2009 - Terra Legal	Títulos de posses	20.000,00	63,00	288,00	1,44

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
4	Identificar, cadastrar e georreferenciar 104 mil estabelecimentos agropecuários e domicílios dentro dos 57 milhões de ha de terras públicas federais remanescentes, localizadas na Amazônia Legal - Terra Legal	Estabelecimentos Agropecuários	104.000,00	35.133,00	65.716,00	63,19
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
4.1	Amazônia Legal	Unidade	104.000,00	35.133,00	55.435,00	53,30

Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
5	Regularização fundiária de 11,2 milhões de ha de terras públicas federais e estaduais na Amazônia Legal - Terra Legal	Hectares	11.200.000,00	355.740,00	421.087,00	3,76
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
5.1	Amazônia Legal	Hectares	11.200.000,00	355.740,00	233.309,24	2,08

A SRFA/Serfal contribuiu com cinco das oito metas previstas neste Objetivo. Sendo assim, podemos dividir a avaliação dos resultados obtidos em três blocos distintos: um incluindo as metas que se encontram de acordo com a programação prevista, o segundo que necessita de ajustes na sua operacionalização para superar os entraves que estão impedindo uma aceleração do resultado e o terceiro que inclui uma meta que deverá ser totalmente revista ou eliminada.

No bloco das ações que estão caminhando de acordo com a programação prevista encontram-se as duas metas vinculadas as atividades de georreferenciamento, que tem como princípio a correta identificação das áreas públicas e particulares e é um dos pré-requisitos tanto para regularização fundiária dos ocupantes quanto para publicidade das áreas já destinadas aos particulares.

Esta ação devido a sua importância estratégica para permitir o correto conhecimento da ocupação fundiária do território amazônico brasileiro tem sido fruto de um intenso processo de atuação na busca de melhorias nas áreas de gestão, redução de custos, formas de publicidade das informações, entre outras, que envolvem um conjunto de atores públicos e privados sob a coordenação do INCRA e MDA.

Como resultados das inovações já obtidos no último período, pode-se citar publicação da 3ª Edição da Norma Técnica de Georreferenciamento, a consolidação da contratação de serviços por meio de pregões eletrônicos e, principalmente, a entrada em operação no mês de novembro de 2013 do Sigef/Geo, trazendo a perspectiva que as metas tanto de área georreferenciada quanto de unidades identificadas sejam atingidas. Sendo assim, com a internalização dos novos procedimentos e normativos implementados a partir de meados de 2013, espera-se que as metas atingidas venham até a ser ampliadas.

Merece destaque que no sequencial 04 e 4.1 existe um problema em termos da unidade de medida, pois em ambos deveriam ser “parcelas”; entretanto, em um está grafado como “estabelecimentos agrícolas” e outro como “unidade”. Além disso, os valores do sequencial 4.1 estão atualizados apenas até o mês de agosto. Tais informações serão reportadas e negociadas com o órgão gestor do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) para sua correção.

No bloco das ações que necessitam ajustes operacionais para acelerar sua execução e resultados estão as metas vinculadas à destinação de terras públicas. Deste modo, na próxima revisão do Plano Plurianual as mesmas deverão ser fundidas, pois tratam do mesmo resultado com descritores diferentes, levando a uma replicação dos resultados nos sequenciais 02 e 05, que não se reproduz no 5.1 apenas porque a atualização das informações desta só foram consolidadas até agosto de 2013.

Em relação ao reduzido percentual de atingimento da meta prevista até o momento, os principais elementos que levaram a esta situação foram a priorização no processo de titulação das ocupações de agricultores familiares até quatro módulos fiscais; a necessidade de percorrer um processo burocrático realizado em grande parte de forma manual, o que imprime grande

morosidade aos tramites; dificuldade de acesso aos ocupantes quando são necessárias complementação de documentações, quadro de servidores reduzido e com baixo grau de estímulo e treinamento para implementarem inovações, além das diversas dificuldades logísticas por parte dos escritórios localizados nos estados da Amazônia Legal.

Para corrigir os problemas identificados estão sendo adotadas as seguintes providências: o desenvolvimento de um sistema automatizado para instrução processual e emissão dos títulos, a implementação de alterações normativas que simplifiquem os procedimentos de instrução processual, e a destinação das áreas públicas que serão utilizadas para Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Assentamentos de Reforma Agrária por meio da Câmara Técnica para Destinação de Terras Públicas.

Com relação a meta de regularizar/ratificar 20.000 títulos em faixa de fronteira, apresentaram-se problemas tanto quantitativos quanto operacionais, uma vez que grande parte das áreas nessa região ainda não foram arrecadadas pela União (procedimento custoso e realizado exclusivamente pelo INCRA atualmente), a existência de títulos emitidos pela Bolívia em áreas do Acre e Amazonas que necessitam ser qualificados e encaminhados, e a necessidade de assentimento prévio por parte do CDN a cada uma das áreas a serem destinadas.

Com base nestes elementos, a meta deverá ser excluída, uma vez que sua manutenção implica em uma duplicação das informações referentes a destinação de áreas ou pelo menos uma redução de seu quantitativo, uma vez que nas condições atuais a mesma não será atingida.

Quadro 32: Ação 211C – LOA 2013

Identificação da Ação						
Código	211C					
Título	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009					
Iniciativa	Gestão de malha fundiária e destinação de terras públicas nos marcos da Lei 11.952/2009					
Objetivo	Identificar, discriminar e arrecadar as terras devolutas, destinar as terras públicas e executar a regularização fundiária nas terras federais e as estaduais, em parceria com os respectivos governos, para a democratização do acesso à terra, com condições simplificadas para imóveis rurais pequenos e médios, bem como para a promoção dos direitos territoriais das populações quilombolas, povos indígenas e outras comunidades tradicionais, e contribuir para o combate da pobreza no meio rural. Código: 419					
Programa	Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária Código: 2066 Tipo: Temático					
Unidade Orçamentária	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
83.225.926	83.225.926	71.998.465	10.756.043	10.749.057	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Área destinada		Hectares	4.500.000		355.740,00	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
			Área destinada		Hectares	

A SRFA possui uma única ação orçamentária, subdividida em dois planos operacionais (PO), sendo um voltado para as atividades de georreferenciamento e digitalização da malha fundiária (responsável por R\$ 76.100.000,00 dos R\$ 83.225.926,00 previstos na ação) e outro voltado para as ações de apoio a identificação dos ocupantes e destinação das áreas.

No ano de 2013 a execução orçamentária da SRFA chegou a R\$ 71.998.465,04, que corresponderam a 98,03% dos R\$ 73.447.665,04 que foram disponibilizados para execução pela superintendência após contingenciamento orçamentário.

Nesse contexto, os recursos orçamentários disponibilizados para superintendência não têm sido problema para o desenvolvimento das atividades no PO de georreferenciamento, visto que os valores têm sido suficientes para contratação dos serviços de acordo com o previsto no Plano Plurianual e com as evoluções/ inovações que vem sendo implementadas com vistas a redução do tempo e custos para a realização dos serviços.

Quanto as atividades previstas no PO de apoio a identificação de ocupantes e destinação de terras, as mesmas foram fortemente impactadas ao longo do ano em função do contingenciamento dos recursos para passagens e diárias, uma vez que efetivação dessas envolve centralmente as idas a campo para realização dos cadastros dos ocupantes, complementação de documentações pendentes e realização de vistorias nas ocupações acima de quatro módulos fiscais.

11.8 Estrutura de Governança

A Serfal possui como instância de governança o Grupo Executivo Intergovernamental para a Regularização Fundiária na Amazônia Legal - GEI, criado por meio do Decreto s/n, de 27 de abril de 2009, que é composto por representantes de 08 órgãos do Governo Federal que possuem interface com a questão fundiária, além de convidados representando os nove Governos Estaduais da Amazônia Legal, três organizações da sociedade civil e o Ministério Público Federal.

As atribuições do GEI são:

I - aprovar diretrizes e estratégias para a ação governamental relativa à regularização fundiária na Amazônia Legal;

II - estabelecer metas de regularização fundiária na Amazônia Legal e o cronograma para o seu cumprimento;

III - promover as articulações necessárias, inclusive com estados e municípios, para a eficaz implementação das ações de que trata o inciso I;

IV - coordenar a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações de regularização fundiária na Amazônia Legal;

V - acompanhar a execução das ações e avaliar os seus resultados; e

VI - dirimir os conflitos de interesse entre os Ministérios ou órgãos públicos federais que tenham como objeto áreas ocupadas a serem regularizadas na Amazônia Legal.

Além do GEI que atua em nível federal e tem se reunido semestralmente, a Serfal possui também os Grupos Executivos Estaduais – GEEs e Grupos de Acompanhamento e Controle Social – GACS, que funcionam sob gestão dos Coordenadores dos Escritórios Regionais e se reúnem previamente as reuniões do GEI para debater sobre o andamento das ações e apresentação de sugestões.